



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	55
ATOS DE LICITAÇÃO	93
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	109
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	178
MUNICIPALIDADES	186
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	195

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 016/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 016/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024						R\$
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G S	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0031.6001		S				
Manutenção e operacionalização do FESA						
	3	4	1500	0,00	498.402,00	
	3	5	1500	498.402,00	0,00	
27901.10.305.2200.6006		S				
Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única						
	1	3	2601	225.080,70	0,00	
SUBTOTAL			1500	498.402,00	498.402,00	
SUBTOTAL			2601	225.080,70	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087		F				
Manutenção e operacionalização da SEJUSP						
	1	3	2700	189.093,34	0,00	
SUBTOTAL			2700	189.093,34	0,00	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
31904.06.181.2209.6120		F				
Apoio às ações na finalidade do FESP						
	1	3	2713	1.240.511,00	0,00	

SUBTOTAL			2713	1.240.511,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO 53901.04.124.2205.6035 Apoio às ações na finalidade do FECC		F			
	1	3	2759	6.028,00	0,00
SUBTOTAL			2759	6.028,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.244.2201.6168 Proteção social e estruturação da rede de atendimento SUAS		S			
	1	3	2660	500.000,00	0,00
	1	4	2660	1.500.000,00	0,00
81902.08.244.2201.6169 Operacionalização da Gestão Estadual do SUAS;		S			
	1	3	2660	604.482,81	0,00
	1	4	2660	86.779,09	0,00
SUBTOTAL			2660	2.691.261,90	0,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83202.23.692.0041.6104 Manutenção e operacionalização da JUCEMS		F			
	1	3	2799	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	500.000,00	0,00
TOTAL			1500	498.402,00	498.402,00
TOTAL			2601	225.080,70	0,00
TOTAL			2660	2.691.261,90	0,00
TOTAL			2700	189.093,34	0,00
TOTAL			2713	1.240.511,00	0,00
TOTAL			2759	6.028,00	0,00
TOTAL			2799	500.000,00	0,00
TOTAL GERAL				5.350.376,94	498.402,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 445, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, cargos vagos do Banco de Cargos, previstos no art. 7º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, sendo quatro cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, em um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, e um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. INTELLIGENCE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA I – IE: 28.338.384-4

Rua: Joao Carneiro Alves, nº 210, Bairro: Jardim Agua Boa – Dourados/MS – CEP: 79.811-090

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 6046-M

2. D & D LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 28.470.302-8

Rua: Corredor Público, nº: s/n, Bairro: Residencial Pe De Cedro - Coxim/MS - CEP: 79.400-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 5660-M

3. SERGIO MAMANI ORTEGA – CPF: XXX.981.568-XX

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 6097-M

4. MERCADO GUERRA LTDA – IE: 28.482.513-1

Amaro Castro Lima, nº 237 – Bairro: Vila Nova Campo Grande – Campo Grande/MS - CEP: 79.106-361

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10000-M

5. CHACO BRASIL PROVEDOR DE INTERNET LTDA M – IE: 28.370.141-2

Rua: Camalotes, nº: 130, -Centro - Porto Murtinho/MS – CEP: 79.280-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 5944-M

6. TRANS GALILEIA UNIPESSOAL LTDA – CNPJ: 37.994.757/0001-58

Fazenda Bom Retiro s/n- Km 10 BR 153 – Jaci/SP – CEP: 15.155-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 5831-M

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

PORTARIA/SAT 3298, 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguintes produtos: feijões carioquinhas T1 e T2, feijões pretos T1 e T2, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3298, de 29 de fevereiro de 2024

CEREAIS

FEIJAO

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

**TIPO VRP

VALOR (R\$)

*AÇÃO

62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG - 1FD	2	172,50	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	195,90	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG - 1KG	2	5,75	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	6,53	A
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG - 1SC	2	345,00	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	391,80	A
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	5,43	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	6,17	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1SC	2	325,80	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC	3	370,20	A
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	7,39	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	6,51	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	443,40	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	390,60	A
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	6,34	A
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	5,58	A
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	380,40	A
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	334,80	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3299, de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Azeite de oliva.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2024

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3299, de 29 de fevereiro de 2024

17 - Produtos alimentícios

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8423243009319	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF PORTUGAL - 500ML	46,05	A
8423243009340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 250ML	23,42	A
8423243009326	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 500ML	46,12	A
8423243009333	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF PORTUGAL - 250ML	23,45	A
8004825008878	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ITALIANO - 500ML	46,08	A
7898489771329	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF TUNISIA - 500ML	46,01	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3300, de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2024

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3300, de 29 de fevereiro de 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898974010056	BATERIA INTERBAT 45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	328,00	I
7898974010131	BATERIA INTERBAT 50HFE - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	400,00	I
7898974010155	BATERIA INTERBAT B60E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	382,00	I
7898974010209	BATERIA INTERBAT P70E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	450,00	I
7898974010247	BATERIA INTERBAT B80E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	530,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3301, 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3301, de 29 de fevereiro de 2024

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
175974	BATERIA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - TECNOLOGIA SLI - 170AH - 1UN	2	1.405,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Categoria Especial.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da Primeira Categoria para a Categoria Especial, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 001, de 08 de fevereiro de 2024, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Jaime Caldeira Jhunyor.
2º. Cláudia Elaine N. A. Paniago.
3º. Ivanildo Silva da Costa.
4º. Luiz Paulo dos Reis.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PGE/ESAP/TJMS/EJUD Nº. 001/2024

1. **Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, representada por sua Procuradora-Geral do Estado, Ana Carolina Ali Garcia, por intermédio da Escola Superior da Advocacia Pública – Esap.

2. **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**, representado pelo seu Presidente Desembargador,

Sérgio Fernandes Martins, por intermédio da Escola Judicial de Mato Grosso do Sul – EJUD.

OBJETO: o presente termo de cooperação técnica objetiva a promoção da cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas de interesse institucional comum, especialmente na realização de cursos, seminários, palestras, fóruns, simpósios, encontros, estudos, pesquisas, congressos ou outros eventos.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

VIGÊNCIA: 16/02/2024 a 16/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato Nº 0001/2024/SED

Nº Cadastral 23685

Processo: 29/029.327/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e ENZO VEÍCULOS LTDA.

Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de veículo de passeio (censo escolar) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0008, Natureza/Item da Despesa n. 44905252, Localizador: Coven, Fonte n. 0157076231.

Valor: R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.024/2019, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024 de 10 de setembro de 2019 e subsidiariamente o 15.327, de 10 de dezembro de 2019.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 21/02/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2023-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 20942

Processo: 29/074.200/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 005/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **27/2/2024 a 24/8/2024**.

Data da Assinatura: 15/02/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Eduardo Pires Américo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0032/2023/SED

Nº Cadastral 21293

Processo: 29/059.860/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e VIP TRANSPORTES LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 032/2023, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e na Cláusula Décima Segunda do referido contrato, bem como, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 31 de março 2024 a 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (Sessenta) meses, atentando, em especial para o cumprimento dos requisitos dispostos no contrato original.

Data da Assinatura: 22/02/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e TATIANE BORTOLIN

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0033/2023/SED

Nº Cadastral 21294

Processo: 29/060.033/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e VIP TRANSPORTES LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 033/2023, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e na Cláusula Décima Segunda do referido contrato, bem como, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 31 de março 2024 a 30 de março de 2025

Data da Assinatura: 21/02/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Tatiane Bortolin

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0038/2023/SED

Nº Cadastral 21365

Processo: 29/060.022/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e LTB TRANSPORTES LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 038/2023, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e na Cláusula Décima Segunda do referido contrato, bem como, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses pelo período de 31 de março 2024 a 30 de março de 2025

Data da Assinatura: 21/02/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Luiz Volirimo Bortolin

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0068/2019/SED

Nº Cadastral 12584

Processo: 29/003.794/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 068/2019, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 03 de março 2024 a 02 de março de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 21/02/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0105/2018/SED**N° Cadastral 11188**

Processo: 29/030.389/2018

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 105/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 16 de março 2024 a 15 de março de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 23/02/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Contrato 0052/2024/SES****N° Cadastral 23968**

Processo: 27/003.544/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para atender a demanda da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, viabilizando a participação em fiscalizações, reuniões técnicas, seminários, simpósios, cursos e outros coordenados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ordem de Utilização de Ata, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações orçamentárias, consignadas na Fonte de Recursos 0260080131; Natureza de Despesa 33903301; Funcional Programática n. 20.27901.10.304.2200.6007.0001; Nota Empenho n. 2024NE001229, emitida em 23/02/2024; valor de R\$50.000,00 e Natureza de Despesa 33903301; Funcional Programática n. 20.27901.10.304.2200.6007.0001; Nota Empenho n. 2024NE001230, emitida em 23/02/2024; valor de R\$10.000,00.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 26/02/2024

Assinam: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO/SEAD N. 23/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – NOTA DE EMPENHO 2023NE001653

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único, do art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e em observância às disposições do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, art. 16, do Decreto Estadual 14.130/2015 e Resolução TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento da Nota de Empenho 2023NE001653 (Processo Administrativo n. 65/002331/2021), inscrita em "restos a pagar não processados 2023", cujo saldo não liquidado, correspondente a R\$ 108.085,66, em razão do término da vigência do Termo de Adesão SEDHAST n. 001/2021 (Contrato n. 25/2021) ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças n. 010/2018, não mais representa qualquer obrigação financeira com a Empresa Contratada.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento disposto nesta Resolução poderá ensejar empenho específico em dotação do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de fevereiro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – Ordenadora de Despesas/SEAD

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2024.**Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo - CSADA**

Órgão Produtor: **Secretaria Executiva de Orientação e Defesa de Consumidor (PROCON/MS)**

O Coordenador Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO SEAD "P" Nº 334, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, que institui a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivos (CSADA), no âmbito da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.244, de 17 de agosto de 2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 001/2024, autorizada pelo titular da Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS), em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades - Fim da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor de Mato Grosso do Sul- PROCON-MS/ Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, aprovada por meio da Resolução Conjunta SAD/SETAS n. 4, de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.803, de 20 de novembro de 2014, p. 7, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON-MS eliminará os documentos relacionados no anexo I, podendo ser acessado através do link abaixo descrito.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado (30 dias), o desentranhamento de documentos ou cópias de páginas do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2024.

Valdenir Marcelino da Silva
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo-CSADA

Antônio José Ângelo Motti
Secretário Executivo de Orientação e Defesa de Consumidor - PROCON/MS

Anexo I ao Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2024

Link:

<https://www.procon.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/EDITAL-DE-CIENCIA-DE-ELIMINACAO-DE-DOCUMENTOS-No-01-2024.pdf>

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 046, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Credencia o estabelecimento que menciona no Protocolo Precoce em Conformidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o § 3º, do art. 16-A, da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF n. 69, de 30 de agosto de 2016, com redação dada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SEMADESC n. 90, de 13 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DOS PRODUTORES DE NOVILHO PRECOCE (ASPNP), inscrita no CNPJ sob o n. 02.719.952/0001-95, com sede na Rua José Pereira n. 42, Bairro Jardim Bela Vista, Cep.: 79.003-050, Campo Grande (MS) para, em razão do preenchimento dos requisitos previstos no § 4º, do art. 16-A, da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF n. 69, de 30 de agosto de 2016, com redação dada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SEMADESC n. 90, de 13 de dezembro de 2023, proceder a realização da verificação/validação da aplicabilidade do Protocolo Precoce em Conformidade, nos estabelecidos rurais cadastrados no PRECOCE/MS (Processo Administrativo n. 83/006.037/2024).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de fevereiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa, FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA-ME, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: EDSON CAETANO DOS SANTOS

MATRÍCULA: **122831023****FUNÇÃO: Delegado de Polícia****FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: RÔMULO ANDREI VILALBA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 500305023

FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PATRÍCIA DÉBORA BARCELO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 424221022

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO GESTOR DO CONTRATO:

NOME: EVELISE AYUME UEHARA MONTEIRO

MATRÍCULA: **500320022****FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária****REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/076.457/2022

CONTRATO N. 180/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 21 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL Nº. 01/2024.

O DELEGADO DE POLÍCIA RESPONSÁVEL pela Primeira Delegacia de Polícia de Jardim/MS, considerando a existência de veículos automotores ou outros objetos apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão de Polícia Judiciária, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embargos à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquito transmissores de doenças, **FAZ SABER** a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequentes à data de publicação deste Edital, os veículos e objetos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação n. 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo e demais objetos constantes da relação, mediante a apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEICULOS E OBJETOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA APARENTE	CHASSI	CONSERVAÇÃO
0101	GM	CHEVETTE S	AZUL	HQS-0201	5C11AKC137143	PESSIMO
0102	VW	SAVEIRO 1.8 SURF	PRATA	CNP-9968	9BWEC05X41P527136	PESSIMO
03	RENAULT	CLIO RL 1.0 16V	PRETA	DGW-3959	93YBB06052J315405	PESSIMO
04	HONDA	CBX 200 STRADA	VERMELHA	HRW-2795	9C2MC2700XR024191	PESSIMO
05	HONDA	CG 125 TITAN KS	PRATA	HRW-5140	9C2JC3010YR015940	PESSIMO
06	HONDA	BIZ 125 ES	PRATA	HSS-9551	9C2JA04207R094627	PESSIMO
07	HONDA	CG 125 TITAN ES	PRATA	HRK-8192	9C2JC30202R129348	PESSIMO
08	HONDA	CG 125 TODAY	PRATA	HQO-9865	9C2JC1801LR525115	PESSIMO
09	SUNDOWN	-----	VERMELHA	???-1099	-----	PESSIMO
10	FIAT	PREMIO CS 1.6	VERMELHA	BOI7542	9BD146000M3702091	PESSIMO
11	VW	PASSAT LS	DOURADA	COY-8094	BT359331	PESSIMO

DANIELE GUTTERRES
Escrivão ad-hoc de Polícia

JARDIM/MS, 21 de fevereiro de 2024.
MARIANA LEITE T. DA COSTA
Delegada de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC/SEJUSP /MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado (s) que se encontram depositados no pátio desta Unidade Policial por mais de seis (06) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados, incertos e desconhecidos, e outros veículos por não ter sido localizado(s) nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA APARENTE	CHASSI	CONSERVAÇÃO
01	GM	CHEVETTE S	AZUL	HQS-0201	5C11AKC137143	PESSIMO
02	VW	SAVEIRO 1.8 SURF	PRATA	CNP-9968	9BWEC05X41P527136	PESSIMO
03	RENAULT	CLIO RL 1.0 16V	PRETA	DGW-3959	93YBB06052J315405	PESSIMO
04	HONDA	CBX 200 STRADA	VERMELHA	HRW-2795	9C2MC2700XR024191	PESSIMO
05	HONDA	CG 125 TITAN KS	PRATA	HRW-5140	9C2JC3010YR015940	PESSIMO
06	HONDA	BIZ 125 ES	PRATA	HSS-9551	9C2JA04207R094627	PESSIMO
07	HONDA	CG 125 TITAN ES	PRATA	HRK-8192	9C2JC30202R129348	PESSIMO
08	HONDA	CG 125 TODAY	PRATA	HQO-9865	9C2JC1801LR525115	PESSIMO
09	SUNDOWN	-----	VERMELHA	???-1099	-----	PESSIMO
10	FIAT	PREMIO CS 1.6	VERMELHA	BOI7542	9BD146000M3702091	PESSIMO

11	VW	PASSAT LS	DOURADA	COY-8094	BT359331	PESSIMO
----	----	-----------	---------	----------	----------	---------

Jardim/MS, 21 de fevereiro de 2024

Daniele Gutterres
Escrivão *ad-hoc* de Polícia

Mariana Leite T. Da Costa
Delegada de Polícia

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.427, de 28 de fevereiro de 2024.
PORTARIA/DGPC/MS Nº 210, DE 21 DE FEVEREIRO 2024**

Disciplina a atuação dos servidores da Polícia Civil e estabelecer normas, protocolos e procedimentos relativos ao atendimento da população indígena vítima de infrações penais.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, incisos I e IX da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e,

Considerando que o artigo 231 da Constituição Federal de 1988 reconhece aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Considerando que o artigo 250 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul assegura às comunidades indígenas a proteção e a assistência social e de saúde prestadas pelos Poderes Públicos estadual e municipal.

Considerando o Decreto n. 10.822, de 28 de setembro de 2021, que institui o Plano Nacional de Segurança e Defesa Social 2021-2030, visando a prevenção e redução de homicídios frente a grupos vulneráveis.

Considerando o Decreto Estadual n. 16.359, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Plano Estadual de Segurança e Defesa Social, que possui como um de seus objetivos a proposição de ações estratégicas de prevenção à criminalidade e violência.

Considerando a necessidade de a Polícia Civil de Mato Grosso do Sul promover a potencialização dos seus atendimentos aos povos indígenas com equidade, considerando as especificidades dessa população: sua história, cultura e modo de viver;

Considerando ser fundamental fortalecer a atuação dos policiais civis na legitimação do acesso da população indígena aos serviços prestados pela instituição, nas mais variadas localidades do estado.

Considerando que segundo dados oficiais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) o estado possui uma das maiores populações indígenas do Brasil.

Considerando os aspectos gerais sobre cultura dos povos indígenas sob a ótica de múltiplo cuidado, é fundamental o estabelecimento de estratégias de promoção da segurança pública no contexto indígena, bem como, o atendimento as legislações vigentes correlatas ao tema.

Considerando os objetivos estratégicos estabelecidos pelo governo estadual, notadamente, no fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra os grupos vulneráveis;

Considerando que compete à Polícia Civil nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 114/05, formalizar o inquérito policial relativo a infrações penais;

Considerando a necessidade de realização de coleta, busca, estatística e análise de dados de interesse policial, destinados a orientar o planejamento e a execução de suas atribuições;

Considerando a necessidade de estabelecimento de unidade de doutrina e uniformidade de procedimentos técnico-científicos aplicados à investigação policial, conforme preconiza o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar 114/05;

Considerando que é competência da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, apoiar e cooperar, de forma integrada, com os órgãos municipais, estaduais e federais de segurança pública, de maneira a garantir a eficácia de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a atuação dos servidores da Polícia Civil e estabelecer normas, protocolos e procedimentos relativos ao atendimento da população indígena vítima de infrações penais.

§ 1º A autoridade policial deverá estabelecer procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas em atendimento nas unidades policiais a fim de garantir os direitos dessa população no âmbito da investigação

policial.

§ 2º Os procedimentos desta Portaria serão aplicados a todas as pessoas que se identifiquem como indígenas, brasileiros ou não, falantes tanto da língua portuguesa quanto de línguas nativas, independentemente do local de moradia, em contexto urbano, acampamentos, assentamentos, áreas de retomada, terras indígenas regularizadas e em diferentes etapas de regularização fundiária.

§ 3º O reconhecimento da pessoa como indígena se dará por meio da autodeclaração, que poderá ser manifestada em qualquer fase da investigação policial, preferencialmente no início dos atendimentos.

§ 4º Havendo indícios ou informações de que a pessoa trazida a unidade policial seja indígena, a autoridade policial deverá cientificá-la da possibilidade de autodeclaração, e informá-la das garantias decorrentes dessa condição, previstas no ordenamento jurídico e nesta Portaria.

§ 5º Em caso de autodeclaração como indígena, a autoridade policial deverá indagar acerca da etnia, da língua falada e do grau de conhecimento da língua portuguesa, bem como deverão constar no registro de todos os atos do inquérito policial.

Art. 2º. Em caso de atendimento de locais de crime contra a vida ou de morte violenta envolvendo a população indígena, os policiais civis deverão adotar imediatas medidas para preservar os indícios existentes no local mediato e imediato, bem como realizar investigação de seguimento, visando inicialmente a definição da atribuição, devidamente fundamentada, e posteriormente estabelecer as circunstâncias e dinâmica dos fatos.

Art. 3º Independentemente das primeiras impressões angariadas pela investigação e utilizadas para a capitulação do tipo penal no registro de boletim de ocorrência, deverá ser estabelecido protocolo para individualização da autoria, materialidade e notadamente a definição específica e pormenorizada da motivação da infração penal.

Art. 4º As investigações policiais relativas aos crimes contra a vida ou oriundas de morte violenta envolvendo a população indígena, deverão conter necessariamente as informações definidas como protocolo de atuação da Polícia Civil abaixo elencadas:

- I. A autoridade policial, assim que tomar conhecimento dos fatos, deverá comunicar imediatamente: a) a unidade da polícia federal responsável pela área em que tenha ocorrido os fatos; b) a cadeia hierárquica sobre os detalhes da ocorrência, além de sinalizar, em análise preliminar, e eventual necessidade de apoio com emprego de recursos materiais ou humanos, bem como, mantê-los atualizados durante todo o transcorrer dos trabalhos;
- II. Estabelecer definições acerca do local dos fatos com os seguintes parâmetros: área urbana ou rural, interior da aldeia indígena, interior de residência e demais especificações pertinentes;
- III. Indicar se houve destruição, subtração ou ocultação de cadáver e qual o papel da Polícia Civil nas buscas para localização dos vestígios, ainda que conjuntas com outras instituições;
- IV. Estabelecer com clareza, qual a motivação da infração penal, com definições específicas que possibilitem a correta tipificação penal ao término do inquérito policial, bem como se o fato deriva de eventual conflito agrário;
- V. Indicar se houve o acionamento de outros órgãos e/ou realização de atuação conjunta;
- VI. Indicar se houve a expedição de requisições para a realização de perícias perinecrosópicas e necrosópicas, assim como outras perícias necessárias para o cabal esclarecimento dos fatos;
- VII. Estabelecer a priorização da realização da reconhecimento visuográfica dos fatos, quando possível, com ilustrações contendo registros fotográficos e/ ou audiovisuais.
- VIII. Os respectivos Departamentos de Polícia aos quais a unidade originária do atendimento estiver vinculada, deverão realizar a compilação dos dados, assim como, compartilhar informações relevantes com o DIP - Departamento de Inteligência Policial para acompanhamento do caso concreto.

Artigo 5º As determinações elencadas nesta Portaria, não excluem eventuais outras diligências ou providências necessárias, a depender das especificidades do caso concreto.

Artigo 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **eventuais HERDEIROS** ou interessados para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Celestial, n. 396, Quadra 34, Lote 09, Residencial Dorado, Bairro Padre Ernesto Sassida, na cidade de **Corumbá/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **BATAYPORÃ/MS**, CNPJ/MF n. 03.505.013/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito(a), vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO URBANO PRO VIDA, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
DANIELA APARECIDA DA SILVA DUARTE	***.745.051-**	13	07

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o beneficiário (a) **JOSEFA BISPO DOS SANTOS - CPF ***.292.921-** e DOMINGOS DE JESUS - CPF ***.787.631-**** para que manifestem interesse sobre o imóvel sito à Rua Piauí, quadra 184 lote 12 do Empreendimento C.H. Vista do Lago II, na cidade de **Sonora/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(a) **beneficiários(as) ALZIANE SOUZA - CPF ***.483.871 E ROBIRLEI RÔA - 704.070** - para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 338/A, Lote 07, no Loteamento Bairro Espirito Santo, na cidade de **BELA VISTA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os (as) **beneficiários (as) TITO AIRES DA ROSA - CPF ***.217.308 e SALVADORA GONÇALVES - CPF ***.182.501** -para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 338/A, Lote 15, no Loteamento Bairro Espirito Santo, na cidade de **BELA VISTA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0001/2024/AGEMS

Nº Cadastral 23705

Processo:	51/007.971/2023
Partes:	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS e BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato a realização, pela contratada, de manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, visando preservar e aumentar a vida útil dos aparelhos, deixando-os em perfeito estado de funcionamento, além de proporcionar conforto térmico e evitar riscos à saúde dos servidores, colaboradores e público em geral, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da Funcional Programática 10.51201.04.122.0034.6083.0001, Natureza de Despesa nº 33903917, Fonte nº 179981521 e Nota de Empenho 2024NE000010, emitida em 16/01/2024.
Valor:	R\$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Ordenador de Despesas:	DANIELLA SOUZA LIMA
Data da Assinatura:	01/02/2024
Assinam:	CARLOS ALBERTO DE ASSIS e DIRCEU LUIZ FICAGNA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado, ficam designados os servidores abaixo para exercerem as funções de fiscais e gestores do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, objetivando a aquisição de (07) sete Unidades de Equipamento de Inspeção por Raio-X – BAGAGEM - SCANNER – MÓVEL, da Marca: VMI - Modelo: SPECTRUM 5536, visando atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEM/MS, conforme as disposições do Termo de Referência da Agepen e nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 109/2022 – TJRO.

FISCAIS DO CONTRATO:

Titular: KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES, Matrícula 130765023, Policial Penal

Suplente: JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO, Matrícula 495186022, Policial Penal

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTORES DO CONTRATO:

Titular: ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ, Matrícula 468186022, Chefe do Núcleo de Contratos

Suplente: CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES, Matrícula: 123823025, Policial Penal

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores **MAYCON ROSLEN DE MELO**, Policial Penal, matrícula 100921021 e **GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO**, Policial Penal, matrícula 127354021 como FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO, em substituição aos servidores RICARDO TEIXEIRA DE BRITO, Policial Penal, matrícula 130669021 e KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES, Policial Penal, matrícula 130765023, respectivamente, designados no Diário Oficial nº 10.380 (p. 30/31, de 18/01/2021), referente ao Processo 31/601.539/2017, Contrato nº 032/2018, celebrado entre a AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Campo Grande - MS, 29 de fevereiro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER**, Policial Penal, matrícula 40543025, como FISCAL DE CONTRATO, em substituição ao servidor MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE, Policial Penal, matrícula 76026021, designado no Diário Oficial nº 11.274 (p.56, de 21/09/2023), referente ao Processo 31/082.295/2023, Contrato nº 036/2023, celebrado entre a AGEPEN/MS e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/MS - SENAI.

Campo Grande - MS, 29 de fevereiro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER**, Policial Penal, matrícula 40543025, como FISCAL DE CONTRATO, em substituição ao servidor MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE, Policial Penal, matrícula 76026021, designado no Diário Oficial nº 10.105 (p.30, de 3/03/2020), referente ao Processo 31/601.813/2019, Contrato nº 003/2020, celebrado entre a AGEPEN/MS e o Sr. PEDRO SATURNINO, representado legalmente pela Imobiliária BETEL MACHADO E LOPES CORRETORA DE IMÓVEIS.

Campo Grande - MS, 29 de fevereiro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 002/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.040.237-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Padoca do Rei Panificadora e Confeitaria EPP.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, neste Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 28 de fevereiro de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rosana Maria da Silva, Sócia/Administradora da Empresa Padoca do Rei Panificadora e Confeitaria EPP.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 02, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal e postal, por carta com aviso de recebimento, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar defesa por escrito, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ou ocupação do seu respectivo lote, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados preferencialmente por meio digital, para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Associação Nova Aliança – Município de Coxim

Beneficiário	CPF	Nº do Processo	Lote
Marco Aurélio da Silva Mariano	089.***.***-90	83/052139/2023	08
Francisco de Assis Souza	173.***.***-34	83/052145/2023	11
Flávio Morais Santos	039.***.***-52	83/052149/2023	14
Adriana Lima de Andrade	006.***.***-99	83/052153/2023	15
Vanilton Valdivino Gomes	000.***.***-40	83/052167/2023	18
Anildo Oliveira Miranda	425.***.***-34	83/052172/2023	29
Adelson Tomé de Oliveira	821.***.***-87	83/052178/2023	33

Associação Pé de Cedro – Município de Coxim

Beneficiário	CPF	Nº do Processo	Lote
José Marcelo Ramão de Menezes	012.***.***-03	83/052947/2023	08
Laureci Matias Neto	804.***.***-72	83/052960/2023	25
Nalberto Martins	773.***.***-91	83/052967/2023	41
Edna Evangelista Silva	031.***.***-37	83/052968/2023	43
Adilson Malaquias de Sousa	595.***.***-20	83/052970/2023	45
Gilmar Silva Barbosa	554.***.***-00	83/053009/2023	55
Josué Oliveira da Luz	781.***.***-68	83/053011/2023	56

Associação Santo Antônio – Município de Coxim

Beneficiário	CPF	Nº do Processo	Lote
Ewerton Arrais Morais	031.***.***-58	83/056336/2023	09
Noé Alcides Costa Filho	158.***.***-18	83/056341/2023	11
Fernando Santos Oliveira	821.***.***-53	83/056343/2023	16
Vania Santos Silva	022.***.***-98	83/056344/2023	21
José Francisco Fogaça de Miranda	438.***.***-91	83/056352/2023	36
Raimundo de Barros Delmondes	445.***.***-72	83/056355/2023	38
Marcos Brambilla Oreste	848.***.***-72	83/056357/2023	48
Revair Marçal da Conceição	023.***.***-35	83/056368/2023	53

Associação Vida Nova – Município de Coxim

Beneficiário	CPF	Nº do Processo	Lote
Neri Teixeira da Rosa	515.***.***-72	83/057392/2023	1
Rafael da Silva Brasil	982.***.***-20	83/057394/2023	3
Claudimiro Lima de Oliveira	513.***.***-53	83/057396/2023	20
Francisco Alves de Menezes	094.***.***-37	83/057398/2023	30
Ezelina da Silva Brasil Ferreira	285.***.***-68	83/057403/2023	57

Walkiria Soares de Souza	013.***.***-64	83/057406/2023	58
Alexandrino Roberto Rodrigues	511.***.***-00	83/057414/2023	77
Antonio Alves de Souza Junior	840.***.***-00	83/057417/2023	80
Adilson Alves Marques	249.***.***-68	83/057421/2023	82
Alcione Alves de Souza	969.***.***-53	83/057426/2023	88
Juvenal Ribeiro de Oliveira	790.***.***-15	83/057434/2023	95
Cicera Alves Santana	173.***.***-49	83/057442/2023	96
Vanilson Delmondes	864.***.***-53	83/057445/2023	100
Gleisiane Pereira Araújo Medinas	051.***.***-03	83/057446/2023	106
Maria José da Silva	739.***.***-00	83/057450/2023	108
Adriele Lima da Silva	059.***.***-52	83/057451/2023	110
Ellen Ronara de Jesus Franco	173.***.***-49	83/057458/2023	118
Antonio Ziulelia Cordeiro	500.***.***-72	83/057460/2023	119

Campo Grande - MS, 29 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 154 de 29 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Wesley Rezende Ribeiro de Souza	5157	2709

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

COMUNICADO AOS ACIONISTAS DA MSGÁS

Comunicamos aos acionistas da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da MSGÁS, os documentos relativos ao artigo 133 e incisos, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, referente ao ano base 2023.

Campo Grande – MS, 27 de fevereiro de 2024.

Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se **no dia 04 de abril de 2024, às 15 horas**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos n. 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: **Assembleia Geral Ordinária: 1.** Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2023; **2.** Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido 2023. **3.** Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração.

Assembleia Geral Extraordinária: 1. Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2024.

Bruno Gouvêa Bastos - Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 17003/2022/DETRAN****N° Cadastral 17003****Processo:** 31/703.844/2020**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e STELMAT TELEINFORMATICA LTDA**Objeto:** 1. Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 17.003/2022, a fim de prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 28/01/2024 e término em 27/01/2025, obrigando-se a contratada a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122003360880001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria conjunta 02**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior**Data da Assinatura:** 26/01/2024**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO**Extrato do Contrato n. 23652/2024/DETRAN****N° Cadastral 23652****Processo:** 31/080.842/2023**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**Objeto:** Este contrato tem por objeto a prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor.**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122003360880001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903943 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA**Valor:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil) mensal.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21.**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior**Data da Assinatura:** 02/01/2024**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Dian Cleiton de Brito, Jonas Ortiz Rudis

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° 799/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA DETRAN-MS "N" N° 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até 31 de dezembro de 2024, de forma retroativa a 01 de janeiro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Coxim/MS.

Processo nº: 309/2024

Empresa: PSICOMED - SERVICOS MEDICOS & PSICOLOGICOS LTDA

Endereço: Rua Herculano Pena, 74 sala 1 - CEP 79400000

Município: Coxim

CNPJ nº: 06.105.053/0001-53

Médico(a) Responsável(a):

Luiz Paulo Gomes Rossatto - Nº do CRM/MS: 001720

Campo Grande - (MS), 29 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PSICOMED - SERVICOS MEDICOS & PSICOLOGICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 800/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até 31 de dezembro de 2024 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Campo Grande/MS.

Processo nº: 310/2024

Empresa: CASIMIRO & NASCIMENTO LTDA

Endereço: Rua Brasil, 177 - CEP 79010230

Município: Campo Grande

CNPJ nº: 32.912.234/0001-00

Médico(a) Responsável(a):

Lucas Casimiro de Oliveira - Nº do CRM/MS: 009637

Campo Grande - (MS), 29 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

CASIMIRO & NASCIMENTO LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 801/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até 31 de dezembro de 2024, de forma retroativa a 01 de janeiro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Fátima do Sul/MS.

Processo nº: 311/2024

Empresa: CLINICA MEDICA HN LTDA

Endereço: Rua Tenente Antônio João, 903 - CEP 79700000

Município: Fátima do Sul

CNPJ nº: 10.890.574/0001-36

Médico(a) Responsável(a):

Hermindo de David - Nº do CRM/MS: 000229

Campo Grande - (MS), 29 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

CLINICA MEDICA HN LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 802/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até 31 de dezembro de 2024, de forma retroativa a 01 de janeiro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Chapadão do Sul/MS.

Processo nº: 317/2024

Empresa: UMEDSUL CLINICA MEDICA LTDA

Endereço: Avenida Oito, 770 - CEP 79560000

Município: Chapadão do Sul

CNPJ nº: 03.331.588/0001-54

Médico(a) Responsável(a):

Luiz Felipe Barreto de Magalhães - Nº do CRM/MS: 001334

Campo Grande - (MS), 29 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

UMEDSUL CLINICA MEDICA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 803/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até 31 de dezembro de 2024 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Jardim/MS.

Processo nº: 318/2024

Empresa: LEITE & LIMA LTDA

Endereço: Rua Parana, 213 (SALA 1) - CEP 79240000

Município: Jardim

CNPJ nº: 37.571.381/0001-79

Médico(a) Responsável(a):

Erison Bambil Leite - Nº do CRM/MS: 009670

Campo Grande - (MS), 29 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

LEITE & LIMA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 804/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até 31 de dezembro de 2024, de forma retroativa a 01 de janeiro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Costa Rica/MS.

Processo nº: 322/2024

Empresa: REZENDE & FILHO LTDA

Endereço: Rua Ludgero Basílio de Paula, 77 (SALA 16 - CEP 79550000

Município: Costa Rica

CNPJ nº: 13.350.104/0001-78

Médico(a) Responsável(a):

Heraldo Franco de Rezende e Silva - Nº do CRM/MS: 001008

Paulo Cesar Franco Rezende - Nº do CRM/MS: 006085

Campo Grande - (MS), 29 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

REZENDE & FILHO LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 805/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até 31 de dezembro de 2024, de forma retroativa a 01 de janeiro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Aparecida do Taboado/MS.

Processo nº: 332/2024

Empresa: CLINICA VILLA LOBOS LTDA

Endereço: Av. Orlando Mascarenhas Pereira, 2150 (sala 01) - CEP 79570000

Município: Aparecida do Taboado

CNPJ nº: 47.697.641/0002-91

Médico(a) Responsável(a):

Daniel Tadeu Cabral Delegá - Nº do CRM/MS: 007984

Campo Grande - (MS), 29 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

CLINICA VILLA LOBOS LTDA
Entidade Credenciada

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

PORTARIA/ "L"/SANESUL /Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Art. 48 do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC,

R E S O L V E:

1. Criar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, vinculada a GELIC – Gerência de Licitações e Contratos, composta por 03 (três) membros – Presidente, Membro da Comissão e Membro Técnico.

2. Fixar a competência da Comissão Permanente de Licitações, para desempenhar todos os atos necessários à direção e julgamento dos processos licitatórios realizados pela SANESUL e praticar todos os atos necessários a alcançar esses objetivos, com fundamento na Lei 13.303/2016 e no Art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanesul e demais atos normativos relativos à matéria, em especial os seguintes atos e comportamentos:

- 2.a) Abertura, direção e encerramento das reuniões públicas de habilitação dos proponentes e de classificação das propostas e das reuniões, públicas ou reservadas, de julgamento;
- 2.b) O exame formal, nos termos do instrumento convocatório, dos documentos de habilitação e a consequente habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- 2.c) O exame formal das propostas comercial e técnica e o respectivo julgamento, conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 2.d) Receber recursos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior;
- 2.e) Notificar os demais proponentes dos recursos interpostos contra seus atos;
- 2.f) Rever seus atos em razão de recursos interpostos, remetendo-os à autoridade superior quando mantiver as decisões proferidas;
- 2.g) Promover diligências no interesse do procedimento da licitação e do interesse público;
- 2.h) Sugerir às autoridades superiores a aplicação de sanções aos proponentes que se conduziram irregularmente durante procedimento da licitação;
- 2.i) Exercer as demais atividades relacionadas ao procedimento licitatório.

3. Nomear como Presidente e Membro da Comissão da Comissão Permanente de Licitações, respectivamente, os funcionários, Sérgio Ferreira da Silva e Izabel Cristina Nunes de Rezende, e como Suplentes para as funções de Presidente e Membro da Comissão as funcionárias Sônia Elisa Reche de Castilho Peralta, Laura Macedo da Rosa, Juliana Mota Zirbes e Geyza Aparecida Fonseca Seixas, todos lotados na GELIC – Gerência Licitações e Contratos.

4. Nomear como Membro Técnico da Comissão Permanente de Licitações, servidor habilitado a analisar tecnicamente as propostas apresentadas, conforme a aplicação do material/serviço junto à Gerência da Sanesul interessada, como segue:

5.

Área da SANESUL interessada:	Membro Técnico:
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	
ACOM	Fernando Rodrigues Pinheiro
GELIC	Rebeca Cristina Rodrigues
GECIN	Adriana Lúcia Pereira Barbosa
GEJUR	Diego Paiva Colman Eder Alves dos Santos
GEDES	Luciana Barbosa Lyrio
GEPES	Luciara Helena de Oliveira Peruzzi Mario Augusto Loureiro Leites Hugo Leonardo Martins Freire
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
GEADP	Alisson Juliano Nascimento da Silva Valéria Cristina do Nascimento Renata da Silva de Souza Diego Ariel Martinez Maria Luciana Teixeira

GEINFRA	<p>Amaury Ribeiro Arruda Carla Cristina Modesto de Jesus Fabrício Adri Salomé Natalino Nantes de Souza Antonio Marcio Batista de Lima Rodrigo Custódio de Mello Sogabe Rony da Costa Silva Simone Soares Ferreira</p>
GETI	<p>Elvio Henrique Maricati Alexandre Merli O. Lima Marcelo Matos dos Santos Aulus Augusto Velasco</p>
GEFI	<p>Danilo Gayeski Sirlene Rocha Santos</p>
GECONT	<p>Adalberto Alves de Souza Neto Rosimeire Paulon</p>
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	
GEOB	<p>Conceição de Maria Sousa Enéas de Almeida Bruno Genovez Idalgo</p>
GEPRO (Esgoto)	<p>Andréa Simioli Maciel Monteiro Diogo Tavares Coimbra Fernando Bazanella Kamilla Toratti de Paula</p>
GEPRO (Água)	<p>Antonio Assis de Souza Sobrinho Carolina Lorenzon Christiane Paula Neves Sampaio Humberto da Silveira Bernardes Junior Luiz Claudio Galvão do Valle Junior Thiago Pereira Vieira</p>
GEPRO (Elétrica)	<p>André Luis Tadashi Ishikawa Marcus Vinicius Tedesco</p>
GEMAM	<p>Dulcélya Mônica de Queiroz Souza Geissianny Bessão de Assis Flávia Pedron Machado Larissa Piovezan Aragon Natália Machado Ribeiro de Morais</p>
DIRETORIA COMERCIAL E DE OPERAÇÕES	
GECO	<p>Adriana Sampaio dos Santos Alyson Gomes da Fonseca José Ney Sandim Taveira Juliana Pereira Gonçalves</p>
GEQAE	<p>Elvis Henzel Ferreira Juliana Toledo Lima Priscila da Silva Barbosa Gomes Raul Francischini Boian Renato Augusto dos Santos Sérgio Ricardo Ortega Bandeira</p>
GEMA	<p>Adailton Fleitas Menezes Aldo Alvarenga do Amaral Rodrigo Duarte de Souza Antonio Carlos Benatte Valente Rafael Henrique de Oliveira Eric Sandro Ferreira da Silveira João Paulo Lopes de Matos José Pereira de Moraes Junior Luis Henrique Penaves Mira Rafael Henrique de Oliveira Rodrigo Vieira do Nascimento Ubirajara Marcheti dos Santos</p>

GEDEO	Alexandre Santos Andrade Monteiro Ana Carolina Selem Ana Paula P. Dias S. Figueiredo Cássio da Silva Guazina Cleber Dutra Daniel Soriano Gonçalves Elthon Santos Teixeira Fábio Roberto Alves da Silva Fernando Davilo Ferreira Jorge Gilson Gibaile Ivo Valter Karnopp Junior Jaime Batalha Filho João Pedro de Figueiredo José Augusto Rodrigues Júnior José Hamilton Gonçalves Luciene da Silva Santos Ludmila Machado Rodrigues Luiz Claudio Mendes Roland Mauro José Werkhauser Paulo Maciel Rorato Pedro Pinheiro Rodrigues Rodrigo Pereira Rodrigues Thiago Becker Modesto da Silva Vagner Ferreira da Silva Vitor Cesar Gonçalves Rodrigues Yuri Polastri de Campos
-------	--

6. Determinar o Mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitações, que será de 01 (um) ano, com vigência no período de 1º de março de 2024 à 1º de março de 2025.

7. Em caso de ausência, férias, afastamento ou qualquer impedimento que impeça a presença de algum dos Membros da Comissão Permanente de Licitações às reuniões, caberá ao Diretor da área de interesse na licitação (PRES, DAF, DEMAM ou DCO), a indicação de Suplentes, para a devida nomeação pelo Diretor Presidente, aptos a substituírem os membros nomeados por esta Portaria.

Sr. Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2024 – CONTRATO Nº 090/2021– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 00121/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva. CONTRATADA: Sra. Aline Rodrigues Pavarini Mouro.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 062/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS. OBJETO: Encontro de contas visando a execução dos serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo Município, a serem compensadas nas faturas de água dos prédios públicos. VALOR: R\$ 52.938,00. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados da assinatura do Convênio. PROCESSO Nº 01215/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.02.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Akira Otsubo.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0026/2024/FCMS

Nº Cadastral 23853

Processo: 85/000.986/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Grupo "Samba Pop", contratado através de seu empresário exclusivo Diniz Entretenimento LTDA., a ser realizada no evento "Carnaval de Ladário", na Avenida 14 de Março, esquina com a Riachuelo, Centro, em Ladário/MS, no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato Nº 0065/2024/FCMS**Nº Cadastral 23901**

Processo: 85/001.306/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAUDIO ALVES DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato será de 2 (duas) apresentações artísticas do grupo "Flor de Pequi Forró", contratado através de seu empresário exclusivo Cláudio Alves da Silva MEI., a ser realizada no evento "Carnaval da Esplanada 2024", na Av Calógeras, 3143, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2024, a partir das 16 horas, com 03 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **13 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudio Alves da Silva

Extrato do Contrato Nº 0069/2024/FCMS**Nº Cadastral 23927**

Processo: 85/000.903/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Atitude 67", contratado através de seu empresário exclusivo Atitude 67 Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "80 Anos de Emancipação Política", no Parque dos Ipês, na Rua Edelmiro Lopes, 839, Jardim Ouro Verde, em Ribas do Rio Pardo/MS, no dia 16 de Março de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **16 de março de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 27/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leandro Osmar Silva Martins

Extrato do Contrato Nº 0073/2024/FCMS**Nº Cadastral 23972**

Processo: 85/001.765/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e HUGO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Haiwana", contratado através de seu empresário exclusivo Hugo Roberto da Silva Carneiro MEI., a ser realizada no evento "Circuito Adventure Etapa Jaraguari", na Rua José Serafim Ribeiro, 172, em Jaraguari/MS, no dia 24 de fevereiro de 2024, a partir das 18 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **24 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Hugo Roberto da Silva Carneiro

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0004/2023/ESCOLAGOV que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2023/SAD****Nº Cadastral 20908**

Processo: 55/008.845/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul/ESCOLAGOV, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD MS e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 004/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.
1.2 Alterar Cláusula Sexta - Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 004/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Do Valor do Contrato e da Dotação Orçamentária: 3.1 O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 004/2023 é de R\$ 8903,40 (oito mil novecentos e três reais e quarenta centavos) observada a incidência da taxa administrativa de 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. 3.2 O valor mencionado no item 3.1 Será distribuído e correrão a conta da Funcional Programática, Natureza de despesas e Fonte de Recursos, Conforme abaixo na tabela:

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor Estimado
					Anual	Anual

Combustível	Gasolina	6.23	33903001			1080	R\$ 6.728,40
	Etanol	4.79				-	
	Diesel Comum	7.80				-	
	Diesel S10	8.27				-	
Serviços de Lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23.75	33903919	10.77201.04.122.0023.4593.0001	01799811541-Escolagov	-	
	Lavagem simples (pequeno porte)	47.50				12	R\$ 570,00
	Lavagem simples (médio porte)	66.25				-	
	Lavagem simples (grande porte)	153.33				-	
	Lavagem completa (pequeno porte)	81.25				12	R\$ 970,00
	Lavagem completa (medio porte)	101.25				-	
	Lavagem completa (grande porte)	210.00				-	
Serviços de borracharia	Serviço de borracharia - remendo de pneus e câmaras (moto)	25.25	33903919	10.77201.04.122.0023.4593.0001	01799811541-Escolagov	-	
	Serviço de borracharia - remendo de pneus e câmaras (pequeno porte)	26.25				24	R\$ 630,00
	Serviço de borracharia - remendo de pneus e câmaras (médio porte)	36.25				-	
	Serviço de borracharia - remendo de pneus e câmaras (grande porte)	50.00				-	
	Serviço de borracharia - vulcanização (motos)	41.67				-	
	Serviço de borracharia - vulcanização (pequeno porte)	75.00				-	
	Serviço de borracharia - vulcanização (médio porte)	85.00				-	
Subtotal							8.903,40

Amparo Legal: 5.1 O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2023, e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Da Vigência 2.1 O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 004/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: 15/01/2024

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção, Luciano Christian Gonçalves e Daynler Martins Leonel.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica da OAB/MS - Seccional Mato Grosso do Sul Litech-OABMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a indicação para a concessão de bolsas ao selecionado através de Processo Seletivo Interno Litech OAB MS, no âmbito do convênio celebrado entre a FUNDECT e OAB/MS - Seccional Mato Grosso do Sul, processo do acordo n. 83/011410/2023, processo de pagamento n. 83/043063/2023 e processo de acompanhamento de relatório de atividades n. 83/048283/2023;

Bolsista	Modalidade da bolsa	Vigência Inicial	Vigência Final
Juliano Boin Vargas	CPIT-F	01/03/2024	31/12/2024

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL
1º republicação por incorreção do Edital nº 01/2024**

Republica-se por incorreção trecho da publicação do edital 01/2024, para execução de ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Cerrado Pantanal propostos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos – OSC's, publicado no Diário Oficial nº 11.426, no dia 27/02/2024, na página 96:

Onde se lê:

d) Declaração de Apoio e Participação do barco-hotel (A não apresentação desta não eliminará a proposta).

Leia-se:

d) Declaração de Apoio da Instância de Governança Regional (A não apresentação desta não eliminará a proposta).

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL
1º republicação por incorreção do Edital nº 02/2024**

Republica-se por incorreção trecho da publicação do edital 02/2024, para execução de ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Pantanal propostos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos – OSC's, publicado no Diário Oficial nº 11.427, no dia 28/02/2024, na página 83:

Onde se lê:

d) Declaração de Apoio e Participação do barco-hotel (A não apresentação desta não eliminará a proposta).

Leia-se:

d) Declaração de Apoio da Instância de Governança Regional (A não apresentação desta não eliminará a proposta).

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e PANROTAS EDITORA LTDA

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marlise Monteiro de Souza Gasparetto

Matrícula: 471533022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Matrícula: 477172022

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/001.062/2024 – “evento 21ª edição do Fórum PANROTAS”

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma cota de participação da Fundação de Turismo na realização de ações de mídia e marketing para a divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul durante a 21ª edição do Fórum PANROTAS, a realizar-se nos dias 05 e 06 de março de 2024, no WTC Event Center – Sheraton São Paulo Hotel, na cidade de São Paulo – SP.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 29 de fevereiro, de 2024.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

EDITAL Nº 03/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 11, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 11.396, de 25 de janeiro de 2024, e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 85.001.728-2024 torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público objetivando a seleção de entidade sem fins lucrativos para firmar parceria, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Vale das Águas, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos disponíveis para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projeto para execução de ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Vale das Águas.

1.1.1 Para este edital serão considerados, e poderão ser atendidos pelas ações propostas, somente os municípios da região turística supracitada.

1.1.1.1 Os municípios pertencentes à referida Região Turística são: Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Jateí, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu.

1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, para a execução de ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Vale das Águas, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de **maio de 2024 a maio de 2025**, que mais pontuar nos critérios de seleção de projeto.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1- O apoio financeiro da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul abrangerá despesas com a execução de ações de apoio ao fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança Regional, buscando a ampliação de empresas e municípios participantes nesta iniciativa, preconizada pelo Programa de Regionalização do Turismo.

2.2 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.

2.3 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.4 Entende-se como despesas com a execução de ações de apoio ao fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança Regional a contratação de pessoa jurídica que buscará ampliar a quantidade de empresas e municípios participantes, bem como estará responsável pela organização, inclusive documental, desta Instância, tendo ainda a incumbência de difundir as ações realizadas e buscar novas fontes de recurso para a realização do planejamento feito por esta.

2.4.1 Toda ação apoiada com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESC e Governo do Estado).

2.4.1.1 O uso destas logos, durante o período eleitoral, estará sujeito às condições previstas na Lei Federal nº 9.504/97.

2.4.2 A proposta a ser apresentada neste edital deverá prever metas de crescimento no número de associados (públicos e privados), visitas a serem feitas nos municípios durante o período de 12 (doze) meses e quantificar as reuniões que serão realizadas, presencial e virtualmente, de tal forma que se possa mensurar e avaliar os resultados do trabalho realizado.

2.4.3 Não haverá nenhuma outra forma de custeio, ou apoio financeiro, da FUNDTUR para a execução do objeto deste edital, além dos valores aqui disponibilizados.

2.5 Não é permitido o pagamento, sob qualquer justificativa, de empregado(a) ou servidor(a) público(a), conforme inciso II, do art. 45, da Lei Federal nº 13.019/2014. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.

2.5.1 A constatação desta situação na fase de execução da proposta ou durante sua prestação de contas, implicará em sanções administrativas e penais previstas em Lei.

2.6 Não serão aceitas, portanto não serão pagas, despesas a título de gerência do projeto, elaboração de projeto, taxa de administração, entre outros que se caracterizem desta forma.

2.7 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto, inabilitará a proposta, independentemente da fase do processo de apoio ao projeto. Portanto, se a receita for descoberta após a habilitação, seleção da proposta e/ou formalização do Termo de Colaboração, esta será cancelada e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.

2.8 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao objeto da Parceria, o Conveniente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores/apoiadores do projeto, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do projeto custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Conveniente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.9 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual inabilitará a proposta apresentada neste edital.
2.9.1 Os valores mencionados nos subitens 2.7 a 2.8 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê o Art. 66 da Lei 13.019/2014.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o objeto proposto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, telefone (67) 3318-7600, **no período de 01 de março a 01 de abril de 2024, até às 17h.**

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite **(01 de abril de 2024, até as 17h)**, não serão aceitos, sendo inabilitados para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos, documentos e declarações dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- a) Ofício;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) Declaração de Apoio e Participação do barco-hotel (A não apresentação desta não eliminará a proposta).
- e) cópia autenticada de documento de identificação pessoal, RG ou CNH, do representante da proponente;
- f) documentos enumerados no item 5 deste Edital; e
- g) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital).

3.4.1 A assinatura do representante será confirmada por meio de comparação com a cópia autenticada do documento pessoal do representante legal da OSC que deverá estar presente no envelope no momento da abertura deste.

3.4.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor(a) da Fundação de Turismo a partir da apresentação do documento original presencialmente, segundo a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

3.4.2.1 Esta autenticação demanda tempo e disponibilidade de um servidor para este serviço, portanto, pede-se que isso seja considerado no ato do protocolo da(s) proposta(s).

3.5 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 03/2024

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	01 de março de 2024
Recebimento dos envelopes lacrados	01 de março a 01 de abril de 2024 (até às 17h)
Data para abertura dos envelopes	02 de abril às 09h
Análise das Propostas e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	02 a 08 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da proposta pré-selecionada para a parceria	10 de abril de 2024

Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	10 de abril a 15 de abril de 2024 (até às 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	17 de abril de 2024
Homologação dos resultados	18 de abril de 2024
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	À partir de 18 de abril de 2024

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 03/2024 - RECURSO
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail, editais@fundtur.ms.gov.br, deverá identificar no “Assunto” as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 03/2024 – RECURSO - NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato “PDF”. O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a “juntada” de novas informações à proposta.

3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital, declarações, anexos e documentos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios/>.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante anexa (Projeto Básico) a este Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - Estimativa dos recursos financeiros;

VI - Declaração de capacidade técnica e operativa (modelo anexo ao edital);

VII - O valor total da solicitação deverá ser de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

VIII – estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e a ata de eleição da atual diretoria/presidência, em vias originais ou autenticadas;

IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

X – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

5.4 O Projeto Básico, modelo anexo ao Edital, deverá tratar da ação como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Recebimento dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público. Os envelopes serão guardados lacrados até a data de sua abertura pela Comissão de Seleção conforme cronograma estipulado no item 3.8;

6.2.1.1 Não haverá nesta fase a comprovação, ou verificação, dos documentos existentes dentro do envelope, pois estes só serão abertos em sessão pública conforme previsto neste edital.

6.2.2 Abertura dos envelopes: Em sessão aberta e pública aos interessados, conforme previsto no cronograma deste edital, item 3.8, os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e haverá a conferência dos documentos básicos para a habilitação da proposta. Sendo considerada habilitada, a proposta irá para avaliação e atribuição de pontuação. Sendo considerada inabilitada a proposta, ela não será avaliada de acordo com os critérios aqui estabelecidos e não poderá receber apoio financeiro.

6.2.3 Avaliação: nesta fase serão avaliadas as propostas habilitadas a partir dos critérios apresentados no item 7 deste Edital. A comprovação para gerar pontuação para as propostas deverá ser feita por meio do que for apresentado no Projeto Básico, ou por meio de documentos extras (declarações, orçamentos, currículos, entre outros), que já deverão estar no envelope enviado lacrado para este edital. Esta fase é classificatória.

6.2.3.1 O item 7 traz os critérios e um descritivo sobre o que tratam aqueles critérios, bem como as formas para que se faça a comprovação neles.

6.2.3.2 Não é permitida a juntada de documentos, ou alterações na proposta nesta fase, exceto se esta for por solicitação da Comissão de Seleção/FUNDTUR.

6.2.3.3 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

6.2.3.4 A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº 16.173, de 04 de maio de 2023) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

6.3 Homologação dos resultados: Será selecionado o projeto que acumular maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.

6.3.1 A efetiva celebração do termo de colaboração respeitará o limite de valor estipulado para este edital no item 8.1.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios / Pontuação	Peso	2	1	0
1. Viabilidade dos objetivos propostos e seu retorno para o objeto do edital.	3		Possui	Não possui
2. Capacidade técnica e operativa.	3		Possui	Não possui
3. Ação com apoio e articulação das gestões públicas municipais das regiões envolvidas.	3	5 ou mais municípios	3 ou 4 municípios	2 municípios
4. Ação com apoio da Instância de Governança Regional da região turística a ser atendida.	4		Sim	Não
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos objetivos propostos e seu retorno para o objeto do edital: Se os objetivos e metas apresentados são viáveis e exequíveis e se contribuirão efetivamente para o desenvolvimento da Região Turística. As metas deverão ser claras e quantificáveis permitindo sua conferência quanto à sua execução e resultados obtidos. Peso 3.

2. Capacidade técnica e operativa: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se a OSC demonstra experiência com o serviço proposto. Peso 3.

3. Ação com apoio e articulação das gestões públicas municipais das regiões envolvidas: Leva em consideração se as ações propostas contam com o apoio e se houve mobilização das gestões públicas municipais envolvidas. Este apoio será feito por meio da declaração seguindo modelo anexo a este edital. Este é um critério de avaliação da proposta que visa mensurar o trabalho de articulação, mobilização e envolvimento que a proponente desenvolveu em seu projeto. Ele não altera, ou diminui, a área de abrangência pretendida neste edital. Peso 3.

4. Ação com apoio da Instância de Governança Regional da região turística a ser atendida – Leva em consideração

se a OSC proponente possui apoio da Instância de Governança Regional do território. Esta região possui uma IGR formalmente constituída e que as representa junto aos órgãos oficiais de turismo do estado e país. Esta comprovação será feita por meio de declaração específica (Modelo anexo). Peso 4.

7.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "4";
- b) Maior pontuação no item "3";
- c) Maior pontuação no item "1";
- d) Maior pontuação no item "2";
- e) Maior número de parcerias, termos e convênios já realizados com a FUNDTUR-MS;
- f) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo; e
- g) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.

7.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para a menor.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 170380031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.85904.23.695.2224.6247.0003 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar os planos de trabalho, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta convocação, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos I a IV, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
- VIII - Declaração de Ciência e Concordância;
- IX - Relação Nominal de Dirigentes;
- X - Declaração de Não Impedimento;
- XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- XV - Declaração de Aplicação de Recursos;
- XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

10 - DA CELEBRAÇÃO:

- 10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.
- 10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
- 10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento/colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma”, nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria “P” FUNDTUR nº 13, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário oficial de nº 11.403 de 1 fevereiro de 2024, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.
- 11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
- 11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica “*in loco*” para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica “*in loco*”. A visita técnica “*in loco*” não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.
- 11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

- 12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos anexos V a VIII acompanhadas dos respectivos comprovantes.
- 13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.
- 13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- 14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2024 terão início na data de sua assinatura, e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 10 de abril a 15 de abril de 2024 (até às 17h), à comissão de que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

16.1.1 O recurso poderá ser enviado por correio e/ou e-mail, na conta editais@fundtur.ms.gov.br, dentro do prazo previsto no edital.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail editais@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante anexa a este Edital.

17. DOS ANEXOS E ARQUIVOS A SEREM USADOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I -Para apresentação da proposta:

- a) Ofício de solicitação de apoio;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) Declaração de Apoio das gestões públicas municipais; e
- e) Declaração de Apoio da Instância de Governança Regional da Região Turística.

II – Para celebração da parceria:

- f) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- g) Anexo II – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- h) Anexo III – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- i) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- j) Declaração de Ciência e Concordância;
- l) Relação Nominal de Dirigentes;
- m) Declaração de Não Impedimento;
- n) Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- o) Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- p) Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- q) Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- q) Declaração de Aplicação de Recursos; e
- s) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica.

III- Para prestação de contas da parceria:

- t) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- u) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- v) Anexo VII – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas; e
- x) Anexo VIII – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados.

IV - Minuta do Termo de Colaboração.

z) Minuta do Termo de Colaboração.

VI – Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da

Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Débora Bordin Fluhr, Isadora Rocha dos Santos, Flávia Neri de Souza e Marlise Monteiro de Souza Gasparetto.

Presidente da Comissão: Danielle Cardoso de Moura.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0029/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 23918

Processo: 27/012.929/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição Emergencial de Correlatos (Equipo de transfusão de sangue) para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00187/2023**, na Autorização de Compra nº. 42819 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 27.450,00**(três mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 28/02/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e FÁBIO MACHADO FERREIRA

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 07/2023 PROCESSO N. 65/005.636/2023

PARTES: O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS CNPJ Nº 03.741683/0001-26, domiciliada em MUNDO NOVO - MS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, parte integrante deste Termo, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador no Município de Mundo Novo/MS.

AMPARO LEGAL: A legislação aplicável a este instrumento será o Decreto Estadual n. 16.268/2023 e a Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

DATA DA ASS: 29/02/2024

ASSINAM: Ademar Silva Júnior - Diretor-Presidente/FUNTRAB

Valdomiro Sobrinho Brischiliari- Prefeito Municipal de Mundo Novo/ MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 10/2024/DRI ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JUNTO AO COMITÊ INTERNO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria "P"/UEMS nº 75, de 19 de janeiro de 2024, de acordo com o disposto na Resolução CEPE UEMS nº 2658, de 22/08/2023, torna pública as normas que regerão o processo de escolha de representantes Docentes e Técnico Administrativos, junto ao Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI), da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral do Comitê de apoio à internacionalização da Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para representatividade docente e técnico administrativa, junto ao Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI).

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3 Os Editais relativos ao presente processo eleitoral serão disponibilizados no link <https://www.uems.br/diretoria/dri/eleicoes-do-comite-interno-de-relacoes-internacionais>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o presente processo eleitoral, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.4 O Cronograma de Atividades do Processo Eleitoral consta no Anexo I deste Edital, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Diretoria de Relações Internacionais, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

2 - DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1 O presente Processo Eleitoral visa o preenchimento de 11 (onze) vagas para o Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI), distribuídas conforme o quadro abaixo:

Categoria	Área	Total de vagas
Docente	Ciências Exatas e da Terra	1
	Ciências Biológicas	1
	Engenharias	1
	Ciências da Saúde	1
	Ciências Agrárias	1
	Linguística	1
	Letras e Artes	1
	Ciências Sociais Aplicadas	1
	Ciências Humanas	1
Técnico administrativo	-----	2

2.2 Para preenchimento das vagas de que trata este Edital serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitado o número total de vagas.

2.3 O mandato dos conselheiros eleitos terá validade pelo período de 3 (três) anos, conforme determinação do § 1º, do artigo 7, da Resolução CEPE UEMS nº 2658, de 22 de agosto de 2023, contados da data da posse como conselheiro.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para as vagas do CIRI estarão abertas no período estipulado no cronograma deste Edital.

3.2 Para realizar a inscrição os interessados deverão acessar, via internet, o endereço <https://forms.gle/myTbt5B9j3nNZvqy7>, em que será registrado o nome do candidato titular e de seu suplente, sendo facultado o registro de candidatura individual.

3.2.1 Ao finalizar a inscrição, os interessados deverão clicar em "enviar" e então receberão uma confirmação automática de sua candidatura por e-mail.

3.2.2 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

3.2.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, e/ou outros meios que não sejam os citados no subitem 3.2.

3.2.4 A inscrição do candidato implica a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas

neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores, pelo candidato titular ou suplente, implicará no indeferimento do seu registro de inscrição.

3.4 Após a homologação do registro de candidatura, a desistência do candidato titular implicará na anulação da chapa.

3.5 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no período estipulado no cronograma deste Edital.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 Para eleição da representatividade docente junto ao CIRI, professores efetivos e cedidos poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.2 No caso de empate para representatividade docente, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior titulação aceita na UEMS;
2. maior tempo de docência na UEMS;
3. maior idade.

4.2.1 Os dados referentes aos subitens 1, 2 e 3 do item anterior serão fornecidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

4.3 Os docentes, no momento da inscrição deverão declarar a área pela qual concorrerem.

4.4 Para eleição da representatividade profissional técnica junto ao CIRI, técnicos efetivos, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.5 No caso de empate para representatividade técnico-administrativa, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior titulação aceita na UEMS;
2. maior tempo em função administrativa na UEMS;
3. maior idade.

4.5.1 Os dados referentes aos subitens 1, 2 e 3 do item anterior serão fornecidos pela PRODHS.

4.6 Para fins de critério de desempate, as licenças remuneradas para tratamento de saúde e à gestante, paternidade, prestação de serviço militar, doença na família, atividade política nos termos do Estatuto dos Funcionários Estaduais, Lei 1.102 de 1990, exercício de mandato classista, estudos com ônus para a UEMS, férias anuais e missão oficial são consideradas pleno exercício.

4.7 Para os candidatos à representação docente e técnico-administrativa afastados para capacitação, o período do afastamento deverá terminar até o dia da posse.

4.8 Na hipótese de extinção do vínculo com a UEMS, de afastamento integral para estudos ou cedência para outros órgãos, os representantes docentes e técnico-administrativos, titulares ou suplentes, perderão seus mandatos junto ao CIRI.

4.9 A lista dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.uems.br/diretoria/dri/Eleicoes-do-Comite-Interno-de-Relacoes-Internacionais>.

4.10 As votações de que trata este Edital ocorrerão no período estipulado no Anexo I deste Edital.

4.11 A eleição para o CIRI será realizada online, por meio do endereço www.votacao.uems.br, no horário de Mato Grosso do Sul, por meio de login de acesso institucional para os servidores, posteriormente selecionando a eleição na qual realizará a votação.

4.12 A Comissão Eleitoral estará à disposição no horário das 7h30 às 13h30 pelo e-mail dri@uems.br.

4.13 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema.

5 - DOS RECURSOS

5.1 A relação dos candidatos e o resultado provisório da votação serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/diretoria/dri/Eleicoes-do-Comite-Interno-de-Relacoes-Internacionais>, na data estipulada pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

5.2 As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Reitor, observadas o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação dos resultados.

5.2.1 Somente serão aceitos os recursos interpostos por meio do endereço eletrônico dri@uems.br. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, por via postal ou entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3 O Exame de recursos será realizado pela Comissão no prazo de 1 (um) dia útil.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição no período estipulado no Anexo I deste Edital, para efeito de homologação.

6.2 Divulgado o resultado por Edital, pela Comissão Eleitoral, os nomes dos candidatos eleitos serão

encaminhados ao Reitor da UEMS para as providências legais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Havendo vacância de vaga da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

7.2 No caso de vacância de representatividade, a Instituição procederá a novas eleições, para complementação do período de mandato.

7.3 O período de mandato para as representatividades docentes e técnico-administrativas, será de 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2027.

7.4 A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.6 O interessado poderá obter informações referentes ao presente processo eleitoral por meio do e-mail: dri@uems.br.

Dourados/MS, 29 de fevereiro de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I do EDITAL Nº 10/2024/DRI CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	4 a 15 de março de 2024	Das 00h até às 23h59min	https://forms.gle/myTbt5B9j3nNZvqy7
Divulgação das inscrições deferidas	20 de março de 2024	A partir de 9h	https://www.uems.br/diretoria/dri
Recurso das inscrições deferidas	21 de março	Das 00h até às 23h59min	dri@uems.br
Homologação das inscrições	25 de março	A partir de 9h	https://www.uems.br/diretoria/dri
Período de votação	8 e 9 de abril	Das 00h até às 23h59min	www.votacao.uems.br
Divulgação do resultado provisório da votação	10 de abril	A partir de 9h	https://www.uems.br/diretoria/dri
Recurso da etapa de votação	11 de abril	Das 00h até às 23h59min	dri@uems.br
Homologação do resultado da votação	15 de abril	A partir das 9h	https://www.uems.br/diretoria/dri

EDITAL Nº 09/2024 – DRI/UEMS

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA PROPOSTAS DE AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO, SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, torna público e convida docentes, técnicos administrativos e discentes, a apresentarem propostas de ações de internacionalização SEM ÔNUS para a UEMS, a serem executadas em 2024, de acordo com as condições definidas neste Edital e conforme o estabelecido nas Resoluções CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020, RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 e RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.657, de 22 de agosto de 2023.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo regularizar por fluxo contínuo o desenvolvimento de ações de internacionalização representando significativa articulação entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação, capacitação e atuação dos recursos humanos e, as relações da universidade com instituições nacionais e/ou estrangeiras.

2. PRAZOS

2.1 Vigência do Edital: de 1º de março de 2024 a 19 de dezembro de 2024.

2.2 Divulgação dos Resultados dos pareceres de análise das propostas: até 15 (quinze) dias após a data de

submissão.

2.3 Só serão aceitas propostas de ações de internacionalização cadastradas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização das referidas ações.

2.4 Não serão aceitas as propostas com data de realização retroativa à realização da ação.

3. PROPONENTES

3.1 Poderão ser proponentes das ações de internacionalização:

I - professores efetivos da UEMS e cedidos;

II - alunos dos cursos de graduação, pós-graduação e de ensino profissionalizante e tecnológico da UEMS;

III - servidor técnico efetivo da UEMS;

§ 1º A participação de servidores, ou alunos da UEMS na função de coordenador de ação de internacionalização não será remunerada.

§ 2º O servidor técnico poderá coordenar ações de internacionalização conforme a política de internacionalização da UEMS e normas vigentes, desde que apresente parecer favorável da chefia imediata declarando que a coordenação não prejudica seu horário de trabalho e o desempenho de suas atividades principais.

§ 3º Docentes ou técnicos administrativos do quadro efetivo da UEMS não poderão ter pendências em ações de internacionalização de objetos passados.

§ 4º Os discentes na condição de coordenadores de projetos e cursos de internacionalização terão obrigatoriamente o acompanhamento de um docente orientador do quadro efetivo da UEMS que fará a supervisão do desenvolvimento das ações e se responsabilizará pelos recursos captados - quando for o caso - e a respectiva prestação de contas.

4. AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO

4.1 As propostas de ações de internacionalização deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias:

Tipo de ação de internacionalização	Definição
Recepção de autoridades, Delegações, professores ou alunos estrangeiros	Atividades realizadas no curso graduação ou programa de pós-graduação na qual os estrangeiros participam por meio de palestras, aulas magnas, módulos de ensino, programações especiais.
Projetos	Atividade ou conjunto de atividades de ensino, pesquisa ou extensão, com início e fim, estabelecidas com o propósito de atender um resultado único, realizados com colaboração estrangeira.
Missão Internacional	Período de estada em outros países para conhecer instituições acadêmicas e tecnológicas, cumprir programações focadas em temas relevantes para cursos, programas e setores da UEMS; desenvolver parcerias internacionais e formar networking estratégico; conhecer melhores práticas, novas metodologias, tendências e casos de sucesso
Cursos e Minicursos	Capacitação sobre assunto relacionado à internacionalização; ofertada em idioma diferente do português do Brasil, ou ofertada para público diferente do brasileiro. Minicursos devem ter carga horária entre 2 e 8 horas; Cursos devem ter carga horária entre 30 e 120 horas
Visita técnica/visita laboral	Período de estada em outros países com vistas a promoção da integração entre a teoria e a prática; propiciar vivência de produtos, processos e serviços in loco
Mobilidade / Intercâmbio presencial	Atividade presencial desenvolvida em outro país e relacionada a qualificação, projetos de ensino, pesquisa, extensão, estágio ou atividades desenvolvidas como professor visitante em instituições estrangeiras
Mobilidade / Intercâmbio Virtual	Oferta de conteúdos e/ou disciplinas mediante Aprendizagem Internacional Online Colaborativa (COIL), com colaboração virtual de um ou mais professores de IES estrangeira; Telecolaboração com IES estrangeira para discussão de temas das disciplinas e aperfeiçoamento em língua estrangeira.
Comunidades de Aprendizagem	Atividades regulares e presenciais no âmbito da UEMS que permitem aprendizagem e discussão para construção de textos científicos em língua estrangeira, leitura, reflexão e discussão de temas e culturas locais e globais com a participação de brasileiros e estrangeiros.
Clube de línguas	Grupos com atividades regulares nas unidades universitárias da UEMS e com ênfase em conversação em idioma estrangeiro para fortalecer a proficiência linguística.

Eventos Internacionais

Congressos, Conferências, Fóruns, Webinários, Seminários, Simpósios, Encontros, Jornadas Profissionais, Feiras, Espetáculos e outros eventos científicos e culturais realizados em mais de um idioma. Eventos científicos e culturais, mesmo que intitulados internacionais, se realizados somente na língua portuguesa do Brasil não são considerados ações de internacionalização.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As ações de internacionalização a que se refere este edital serão sem ônus para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

5.2 As propostas de Ações de Internacionalização poderão ou não prever a captação de recursos financeiros por meio de inscrições e/ou recursos de terceiros, em conformidade com a política de internacionalização da UEMS.

6. ÁREAS DAS AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO

As propostas de Ações de Internacionalização, quando se tratarem de projetos de ensino e pesquisa, deverão se enquadrar nas áreas de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); quando se tratarem de extensão, deverão se enquadrar de acordo com a Política Nacional de Extensão Universitária.

7. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 As propostas ao EDITAL Nº. 09/2024 – DRI/UEMS deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

7.1.1 elevar a qualidade da educação superior no estado de Mato Grosso do Sul, com ampliação de licenciados, bacharéis, mestres e doutores detentores de currículos internacionais;

7.1.2 conectar profissionais do magistério da rede pública de educação básica em projetos de cooperação internacional com a UEMS;

7.1.3 propiciar a fluência, proficiência e competência linguística em diferentes idiomas de professores, técnicos e alunos da UEMS;

7.1.4 fomentar condições para alunos, professores visitantes e pós-doutores estrangeiros se inserirem nos cursos de graduação e programas de pós-graduação da UEMS;

7.1.5 fomentar condições para alunos, professores e técnicos da UEMS participarem de mobilidade em atividades de ensino, pesquisa e extensão internacional;

7.1.6 fomentar e consolidar ações que possibilitem o fortalecimento de grupos de pesquisa e centros de pesquisa da UEMS para promover impacto local, regional e nacional;

7.1.7 fortalecer os acordos de cooperação internacional existentes e firmar novos acordos institucionais;

7.2. A apresentação da proposta de ação de internacionalização deverá atender às seguintes orientações:

7.2.1 Preenchimento do formulário específico, de acordo com a ação proposta, via on-line;

7.2.2 Introdução com referencial teórico e justificativa;

7.2.3 Objetivos definidos com clareza e precisão;

7.2.4 Explicitação dos procedimentos metodológicos;

7.2.5 Indicação do público-alvo, quando for o caso, e do número estimado de pessoas beneficiadas pela ação proposta;

7.2.6 Programação das atividades a serem desenvolvidas na ação e respectivas cargas horárias;

7.2.7 Relação dos participantes da equipe executora das ações, funções definidas e carga horária de cada participante;

7.2.8 Cronograma de execução da ação;

7.2.9 Detalhamento da infraestrutura existente para a execução da proposta;

7.2.10 Detalhamento de como será feita a avaliação da ação pela equipe proponente/executora e pelo público envolvido.

7.2.11 Quanto a forma, o texto deverá seguir as normas ABNT para citações e referências e redigido com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado.

7.2.12 Envio, após o final da ação, para a DRI, de relatório final, conforme Anexo III deste Edital.

8. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1 A proposta de ação de internacionalização deverá estar de acordo com as Resoluções CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020, RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 e, RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.657, de 22 de agosto de 2023. disponíveis no endereço <https://www.uems.br/diretoria/dri/Manuais-e-Regulamentos>. ;

8.2 O coordenador/proponente de ações de internacionalização não poderá possuir quaisquer pendências em

outras ações de internacionalização na DRI.

9. INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1 As inscrições das propostas deverão ser realizadas mediante os seguintes procedimentos:

9.1.1 Preenchimento do Formulário de Cadastro (Anexo I) e inserção no formulário específico para a ação proposta no endereço <https://forms.gle/mT5QaKEDR5bJ9Ttg6>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início da ação.

a) Para coordenador aluno: Inserir o Anexo II - Formulário de desenvolvimento e parecer de ação de internacionalização-ALUNO;

b) Para coordenador docente ou técnico: Inserir o Anexo III - Formulário de desenvolvimento e parecer de ação de internacionalização-SERVIDOR

9.1.2 A proposta só será considerada aprovada após análise e aprovação pela DRI, enviada através de e-mail, para o coordenador da proposta.

9.2 Os coordenadores que necessitarem submeter as propostas de pesquisa pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), deverão submetê-las na Plataforma Brasil e inserir os comprovantes de submissão no processo de ações de internacionalização, quando da aprovação da proposta. Informações sobre submissões nos comitês de ética podem ser obtidos nos e-mails: cesh@uems.br e ceua@uems.br.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 A análise e julgamento das propostas de ações de internacionalização caberá à DRI. Quando necessário, a análise se dará por meio de consultores Ad Hoc ou Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI), conforme a natureza da proposta;

10.2 Os critérios de julgamento considerarão a coerência, o conteúdo teórico das propostas e a relevância destas para a internacionalização.

10.3 Após a análise do mérito e da relevância da ação, a DRI deverá:

a) recomendar o desenvolvimento da ação de internacionalização;

b) não recomendar o desenvolvimento da ação de internacionalização;

c) solicitar reformulação da ação de internacionalização (apenas uma vez).

10.4 Concluída a análise da proposta, a DRI encaminhará ao coordenador da ação um comunicado informando o parecer, via e-mail, até 15 (quinze) dias após a data de cadastro.

11. ACOMPANHAMENTO

11.1 O acompanhamento das propostas dar-se-á por intermédio de análise de relatório final de atividades, conforme disponibilizado pela DRI para cada categoria de ação de internacionalização.

§ 1º É de responsabilidade do Coordenador da ação de internacionalização a elaboração e o envio à DRI do relatório final das atividades realizadas, dentro do prazo estipulado no parecer de aprovação e recomendação do desenvolvimento da ação.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1 A certificação de participação em ações de internacionalização na condição de coordenador ou de colaborador será realizada pela DRI e encaminhada ao proponente da ação;

12.2 Os certificados de coordenador e de colaboradores em ações de internacionalização serão emitidos somente após a aprovação do relatório final pelo consultor e/ou Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI).

12.3 As ações de internacionalização canceladas não serão certificadas nem declaradas pela DRI.

12.4 As ações de internacionalização aprovadas por órgãos de fomento externos e cadastrados na DRI poderão, quando solicitados, ser certificadas mediante envio, via correio eletrônico, da cópia do Relatório final e da aprovação da prestação de contas pelo órgão de fomento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esclarecimentos e informações adicionais relativas ao presente Edital de Fluxo Contínuo poderão ser obtidos na Diretoria de Relações Internacionais, pelo telefone (67) 3902-2376, ou pelo correio eletrônico dri@uems.br.

13.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3 Para situações não previstas no presente Edital prevalecem as normas e procedimentos da DRI.

13.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Relações Internacionais, até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Dourados/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais/UEMS

ANEXO I – Edital 09/2024-DRI/UEMS
Formulário de cadastro de ação de internacionalização

Nome do proponente
Título da ação

- () Eventos Internacionais
() Recepção de autoridades, Delegações, professores ou alunos estrangeiros
() Cursos e minicursos
() Mobilidade / Intercâmbio virtual
- () Projetos
() Visita técnica/visita laboral
() Comunidades de Aprendizagem
- () Missão Internacional
() Mobilidade / Intercâmbio presencial
() Clube de línguas

Categoria da ação
(de acordo com subitem
4.1 deste Edital)

Vínculo institucional
Curso/Programa
Unidade Universitária
E-mail
Telefone para contato

- () Aluno
() Docente
() Técnico

(Este formulário deve conter no mínimo 6 e no máximo 20 páginas).

1. Introdução com referencial teórico e justificativa;
2. Objetivos definidos com clareza e precisão;
3. Procedimentos metodológicos;
4. Indicação do público-alvo, quando for o caso, e do número estimado de pessoas beneficiadas pela ação proposta;
5. Programação das atividades a serem desenvolvidas na ação e respectivas cargas horárias;
6. Relação dos participantes da equipe executora das ações, funções definidas e carga horária de cada participante;
7. Cronograma de execução da ação;
8. Detalhamento da infraestrutura existente para a execução da proposta;
9. Detalhamento de como será feita a avaliação da ação pela equipe proponente/executora e pelo público envolvido.
10. Referências bibliográficas

ANEXO II – Edital 09/2024-DRI/UEMS
Formulário de desenvolvimento e parecer de ação de internacionalização-ALUNO

Nome do aluno
Título da ação

- () Eventos Internacionais
() Recepção de autoridades, Delegações, professores ou alunos estrangeiros
() Cursos e minicursos
() Mobilidade / Intercâmbio virtual
- () Projetos
() Visita técnica/visita laboral
() Comunidades de Aprendizagem
- () Missão Internacional
() Mobilidade / Intercâmbio presencial
() Clube de línguas

Categoria da ação
(de acordo com subitem
4.1 deste Edital)

Nome do docente supervisor
Curso/Programa
Unidade Universitária
E-mail
Telefone para contato

Parecer da coordenação do curso

Local e data.

Nome e assinatura
AlunoNome e assinatura
Coordenação do cursoNome e assinatura
Docente supervisor

ANEXO III – Edital 09/2024-DRI/UEMS

Formulário de desenvolvimento e parecer de ação de internacionalização-SERVIDOR

Nome do servidor
Título da ação

- Eventos Internacionais
 Recepção de autoridades, Delegações, professores ou alunos estrangeiros
 Cursos e minicursos
 Mobilidade / Intercâmbio virtual
- Projetos
 Visita técnica/ visita laboral
 Comunidades de Aprendizagem
- Missão Internacional
 Mobilidade / Intercâmbio presencial
 Clube de línguas

Categoria da ação
(de acordo com subitem
4.1 deste Edital)Vínculo institucional
Curso/Programa/Setor
Unidade Universitária
E-mail
Telefone para contato docente técnico

Parecer da chefia imediata ou da gerência da Unidade Universitária

Local e data.

Nome e assinatura
Servidor proponenteNome e assinatura
Chefia/Gerência

ANEXO IV – Edital 09/2024-DRI/UEMS

Relatório Final de Ação de internacionalização

1. Identificação

Nome
Vínculo institucional
Título da ação

- Eventos Internacionais
 Recepção de autoridades, Delegações, professores ou alunos estrangeiros
 Cursos e minicursos
 Mobilidade / Intercâmbio virtual
- Projetos
 Visita técnica/ visita laboral
 Comunidades de Aprendizagem
- Missão Internacional
 Mobilidade / Intercâmbio presencial
 Clube de línguas

Categoria da ação
(de acordo com subitem
4.1 deste Edital)Curso/Programa/Setor
Unidade Universitária

2. Atividades realizadas

3. Impacto da ação de internacionalização

4. Produtos/produções geradas pela ação de internacionalização

5. Registros fotográficos/visuais gerados durante a ação de internacionalização
6. Repercussão/divulgação da ação de internacionalização nas mídias sociais e outros veículos de comunicação
7. Considerações finais

Portaria UEMS Nº 3, de 29 de fevereiro de 2024.

Convoca para eleição de representatividade Docente, Profissional Técnico da Educação Superior e de Discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, incisos VIII, XII e XIII, art. 37, incisos IX e XII e no art. 55, inciso XXI, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, nos termos das disposições regimentais, os Docentes cujos nomes constem das Instruções de Serviço nºs 01 e 02, de 27 de fevereiro de 2024, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), os Profissionais Técnicos da Educação Superior cujos nomes constem da Instrução de Serviço 03, de 27 de fevereiro de 2024, da PRODHS, e os Discentes da pós-graduação *stricto sensu*, cujos nomes constem da Comunicação Interna (CI) nº 02, de 23 de fevereiro de 2024, da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), para eleição de representatividades Docente, Profissional Técnico da Educação Superior e de Discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para as seguintes vagas: Conselho Universitário (COUNI): 12 (doze) vagas Docentes, 1 (uma) vaga para Profissional Técnico da Educação Superior e 1 (uma) vaga para Discente da pós-graduação *stricto sensu*; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE): 1 (uma) vaga por Unidade, para docente das Unidades Universitárias de: Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, 2 (duas) vagas para Profissional Técnico da Educação Superior e 1 (uma) vaga para Discente da pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 2º As listas de nomes mencionadas no artigo anterior podem ser verificadas no endereço eletrônico <https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores>.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de fevereiro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Portaria UEMS Nº 3, de 29 de fevereiro de 2024.

Convoca para eleição de representatividade Docente, Profissional Técnico da Educação Superior e de Discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, incisos VIII, XII e XIII, art. 37, incisos IX e XII e no art. 55, inciso XXI, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, nos termos das disposições regimentais, os Docentes cujos nomes constem das Instruções de Serviço nºs 01 e 02, de 27 de fevereiro de 2024, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), os Profissionais Técnicos da Educação Superior cujos nomes constem da Instrução de Serviço 03, de 27 de fevereiro de 2024, da PRODHS, e os Discentes da pós-graduação *stricto sensu*, cujos nomes constem da Comunicação Interna (CI) nº 02, de 23 de fevereiro de 2024, da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), para eleição de representatividades Docente, Profissional Técnico da Educação Superior e de Discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para as seguintes vagas: Conselho Universitário (COUNI): 12 (doze) vagas Docentes, 1 (uma) vaga para Profissional Técnico da Educação Superior e 1 (uma) vaga para Discente da pós-graduação *stricto sensu*; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE): 1 (uma) vaga por Unidade, para docente das Unidades Universitárias de: Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, 2 (duas) vagas para Profissional Técnico da Educação Superior e 1 (uma) vaga para Discente da pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 2º As listas de nomes mencionadas no artigo anterior podem ser verificadas no endereço eletrônico <https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores>.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de fevereiro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor

Extrato do Contrato Nº 1892/2024/UEMS**Nº Cadastral 23979**

Processo: 29/077.221/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e nota de empenho 2024NE000368, objetivando atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 12.364.2217.6023.0028 – Emenda Especial. Fonte nº 0270631101 – Emendas Parlamentares Individuais – Especiais. Natureza da Despesa nº 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa nº 44905242 – Mobiliário em Geral.

Valor: R\$ 998.379,00 (novecentos e noventa e oito mil e trezentos e setenta e nove reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até o dia 31 de Dezembro de 2024, a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 28/02/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Marcelo Reis Cordeiro

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 71/011114/2021**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S.A., CNPJ 29.316.596/0002-04.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de Etanol de amido com capacidade de produção acima de 150.000m³/ano até 800.000m³ de etanol/ano, localizada no município de Dourados/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI - AMPLIAÇÃO) nº 937/2023 (digital).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,511% (zero vírgula quinhentos e onze por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 613.200,00 (seiscentos e treze mil e duzentos reais) que corresponde a 12.809,69 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de dezembro/2023 é de R\$ 47,87.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; FERNANDO ZIOLI ALFINI.

PORTARIA IMASUL-MS N. 1390, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 779/2023**, processo n. 00212/2023, em nome de **SUZANO S.A.**, no município de Três Lagoas/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 779/2023**, processo n. 00221/2023, em nome de **SUZANO S.A.**, no município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1391, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CANCELAR a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 154/2024**, expedida em 23 de fevereiro de 2024, processo n. 03985/2022, em nome de **WILSON JOAQUIM DA SILVA**, no município de Aquidauna/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 154/2024**, expedida em 23 de fevereiro de 2024, processo n. 03985/2022, em nome de **WILSON JOAQUIM DA SILVA**, no município de Aquidauna/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2024/JUCEMS firmado com o Município de Dourados/MS.

Processo: 83.006.769-2024

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS,
CNPJ: 03.155.926/0001-44, em Dourados/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 27/02/2024 à 27/02/2026.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/07 e 2.093/07 e Decreto nº 11.261/03

Data da Assinatura: 27/02/2024

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 1/2024 – SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração para atender a Secretaria Executiva de Licitação, bem como para atender as unidades de compras de outros órgãos ou unidades do Estado, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atuação na Secretaria de Estado de Administração.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 01 de março às 23:59 horas do dia 07 de março de 2024
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 01 de março às 23:59 horas do dia 07 de março de 2024
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	21 de março de 2024
Período Recursal	21 e 22 de março de 2024
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	27 de março de 2024
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	27 de março de 2024

Atividade	Período
Publicação da convocação dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular, para realizarem a Etapa III - Avaliação Objetiva e Discursiva	04 de abril de 2024
Realização da Etapa III - Avaliação Objetiva e Discursiva	07 de abril de 2024
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa III - Avaliação Objetiva e Discursiva	17 de abril de 2024
Período Recursal do Resultado Preliminar da Etapa III - Avaliação Objetiva e Discursiva	17 e 18 de abril de 2024
Publicação dos Resultados Definitivos da Etapa III - Avaliação Objetiva e Discursiva	26 de abril de 2024
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa III para a realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	26 de abril de 2024
Realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	29 de abril de 2024
Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	02 de maio de 2024
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	02 e 03 de maio de 2024
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	07 de maio de 2024
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	07 de maio de 2024
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	10 de maio de 2024

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Assessor Jurídico
Número de Vagas:	03 (três) vagas
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior completo em nível de graduação em Direito
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)
Atribuições Básicas:	Análise jurídica da fase preparatória do pregão eletrônico de acordo com o Parecer Referencial da PGE; Elaboração do parecer final, com análise de todo procedimento no processo licitatório (do aviso de licitação até o resultado da licitação) de acordo com o Parecer Referencial da PGE e demais atos condizentes à análise jurídica do processo licitatório.

Função:	Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas
Número de Vagas:	19 (dezenove) vagas
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior completo em nível de graduação em: Direito, Administração, Contabilidade ou Economia (Obrigatório registro em conselho de classe para graduação em Administração, Contabilidade e Economia)

Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)
Atribuições Básicas:	<p>Praticar atividades que compõem a fase preparatória (elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência) do processo licitatório, com base no Decreto Estadual n. 15.941/2022 e Minuta padronizada elaborada pela Procuradoria Geral do Estado; Atuar na fase preparatória na elaboração de minuta de edital de licitação e seus respectivos anexos, observado o disposto nos arts. 18, caput, 22 e 24 a 27, todos da Lei Federal n. 14.133/2021; Assegurar e verificar que o edital de licitação e seus anexos sejam elaborados a partir das minutas padronizadas pela PGE, observando, em qualquer caso, as especificações trazidas nos instrumentos do planejamento e demais atos condizentes à fase preparatória de edital de licitação; Realizar pesquisa de preço, conforme Decreto Estadual n. 15.940/202 e IN 65/2021. Demais atribuições relacionadas à composição de pesquisa de preços; Auxiliar o Pregoeiro(a) nas demandas do pregão; Auxiliar e atualizar a movimentação da agenda de licitação; Auxiliar e acompanhar os prazos licitatórios previstos em edital (pedido de esclarecimento, impugnação, recurso, contrarrazão, amostra); Auxiliar e realizar publicações para o Diário Oficial do Estado (Aviso de abertura, reabertura, prosseguimento, suspensão, ato convocatório de análise de amostra e outros, resultado de licitação e demais avisos necessários para a condução do certame); Acompanhar as publicações e avisos no Diário Oficial do Estado; Receber e controlar os prazos das amostras dos processos licitatórios, quando necessário; Acompanhar e auxiliar o pregoeiro na sessão eletrônica no momento do certame licitatório; Acompanhar e auxiliar o pregoeiro durante a sessão de análise de amostra; Solicitar assistência e orientação à Coordenadoria da Fase Externa; Receber, analisar e encaminhar as respostas dos pedidos de esclarecimento, impugnação, recursos, contrarrazões, decisões aos licitantes interessados; Encaminhar e-mail ao técnico do órgão demandante para análise dos documentos de proposta, habilitação, pedido de esclarecimento, impugnação, recursos e contrarrazões; Auxiliar o pregoeiro na resposta ao Parecer de homologação encaminhado pela assessoria jurídica; Realizar relatórios e ocorrências; Auxiliar o pregoeiro nos Despachos, ocorrências, Relatórios, Decisões; Auxiliar na autenticação e emissão atualizada de certidões de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, exigidas em edital; Auxiliar o pregoeiro nas diligências efetuadas no decorrer do certame licitatório; Auxiliar nas consultas ao Tribunal de Contas da União (TCU) e dos sócios majoritários das empresas licitantes durante a sessão eletrônica; Abrir chamados no suporte técnico da empresa responsável pela gestão do sistema gestor de compras, quando necessário; Recepcionar pedido de cancelamento de item; Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; Pedido de redução de preço; Pedido de troca de marca; Confeccionar ata de registro de preços; Inserção da ata de registro de preço no sistema de registro de compras – SGC; Elaborar extrato da ata; Elaborar homologação; Elaborar convocação; Encaminhar para publicação no D.O a homologação e convocação; Envio da ata ao fornecedor; Publicação do extrato da ata em D.O.U.; Encaminhar processo ao núcleo de prestação de contas.</p>

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;

- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
- m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024					
FUNÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	ÍNDIO (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
ASSESSOR JURÍDICO	3	2	1	N/A	N/A
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	19	13	4	1	1
TOTAL DE VAGAS	22	15	5	1	1

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência
N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar o envio dos documentos on-line expressos no item 5.2.3, bem como dos títulos para Avaliação Curricular, no Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos, e **informar sua condição para a realização do procedimento específico de cadastramento de candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoa Com Deficiência.**

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado à **pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho

de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.

3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 não optantes dos programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:

a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal www.concursos.ms.gov.br;

b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "c" do subitem 3.10., deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de edital próprio, no Diário Oficial Eletrônico.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) Não protocolar os documentos obrigatórios;
- c) Receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) No ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da Autodeclaração;
- b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

- a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais.
- c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá de forma remota, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;
- b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:
 - I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);
 - III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
 - V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no Diário Oficial Eletrônico.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Etapa III: Prova Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

4.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
- d) por discordância do gabarito e da pontuação na Avaliação Objetiva e Discursiva;
- e) por discordância do resultado das Entrevistas de Verificação dos Candidatos Cotas Negras.

4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 01 de março às 23:59 horas do dia 07 de março de 2024, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

5.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

5.2.2.2. A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo no formulário de inscrições e no envio de documentos on-line, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos neste edital. A pessoa nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

5.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, **o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular**, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, **assiná-lo**, digitalizá-lo e encaminhá-lo, através do Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos, exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 01 de março às 23:59 horas do dia 07 de março de 2024, **juntamente com cópias**, devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser

adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

5.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

5.2.5. Após o candidato realizar a inscrição pelo site dos concursos www.concursos.ms.gov.br, obter o número de inscrição, deverá encaminhar todos os documentos elencados no Item 5.2.3 pelo link de acesso ao Formulário para envio de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024.

Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos

<https://forms.gle/9YYVERN4Vrykh9t47>

5.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

5.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.2.8. No dia 07 de março de 2024, às 23 horas e 59 minutos, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os documentos recebidos a partir das 00 horas e 15 minutos do dia 08 de março de 2024.

5.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá acessar o seu e-mail que cadastrou e enviou a primeira documentação, abrir o comprovante de preenchimento de "Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024" e editar os campos que julgar necessário. Caso não consiga substituir os documentos um novo formulário deverá ser encaminhado, restando o formulário mais recente como o único válido para a avaliação curricular. Frisa-se que o candidato deverá observar o prazo estabelecido no subitem 5.2.8. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

5.2.10. A Secretaria de Estado de Administração **NÃO** se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.11. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das provas. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova, no caso dos candidatos autodeclarados Pessoa Com Deficiência ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.12. O requerimento de atendimento diferenciado estará disponível no Formulário para Envio de Documentos, manifesto no item 5.2.5. deste edital, em campo próprio.

5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 **INDEFERIDA**, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- d) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o Certificado da Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- e) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe quando necessário, de acordo com a função pretendida;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 5.2.4 deste Edital;
- g) deixar de observar o disposto no subitem 5.2.6 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, deferidas.

6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Assessor Jurídico; Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas;			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , na área de formação do candidato e com foco em licitação e contratação para a administração pública, direito público fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	3,00	6,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Assessor Jurídico; Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas;			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
3	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, especificamente na área de licitação, com base na lei nº 14.133/2021, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula, e data de realização a partir de 2021.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu

o candidato.

6.4.1. Será permitido exclusivamente para o item 3 da avaliação curricular, nos casos em que o certificado tenha carga-horária menor do que 20 h/a, a soma das horas de cada documento, de modo a atribuir a pontuação estipulado para o Item em questão.

6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

7. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, o qual conterà a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados eliminados do o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 4.4., tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DA ETAPA III: PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

8.1. A etapa III, consistirá na realização da prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, está prevista para o dia 07 de abril de 2024, será realizada no município de Campo Grande, em horário e locais a serem divulgados por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos habilitados e que obtiver pontuação na avaliação curricular – Etapa II.

8.1.1. A prova objetiva e discursiva terá duração de 3 (três) horas, e será realizada na data provável de 07 de abril de 2024, no período matutino.

8.1.2. Não será admitida a realização da Prova Escrita Objetiva e Discursiva fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

8.1.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva e Discursiva, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, da via original de seu documento de identificação - Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho

e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais).

8.1.4. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva **não** será permitido ao candidato a realização de consultas a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

8.1.4.1. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva e Discursiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

8.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a Prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.

8.1.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva e Discursiva em definitivo, após decorridas 1 (uma) hora de seu início.

8.1.7. Após o encerramento das provas a CPROS/SSIP/SAD, em conjunto com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio do site www.concursos.ms.gov.br, os exemplares das provas aplicadas.

8.1.8. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova, ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

8.1.9. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 8.1.8., será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

8.2. A Prova Escrita Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, e compor-se-á de 04 (quatro) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta e 02 (duas) questões discursivas observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, deste Edital, observando o quadro a seguir:

Prova	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Objetiva	4	1,00	4,00
Discursiva	2	3,00	6,00
TOTAL	6		10,00

8.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva e Discursiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente as questões elencadas na prova escrita.

8.3.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identificação.

8.3.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e Discursiva, portanto, não poderá ser amassada, molhada, dobrada, rasgada, ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

8.3.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura, será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Etapa III, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas, indevidas ou de sua danificação.

8.3.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada, em duplicidade ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.3.6. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Após a realização da Etapa III – Prova Escrita Objetiva e Discursiva, será divulgado o Resultado Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação. Seguindo procedimento elencado em Edital próprio.

8.5. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e Discursiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Resultado Definitivo. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva da Prova Escrita Objetiva e Discursiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

8.5.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita, indistintamente.

8.6. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial.

8.6.1. A atribuição da pontuação ao candidato, na prova objetiva, observará os seguintes critérios:

a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial;

b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com aquela indicada no Gabarito Oficial;

c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação 0,00 (zero) à respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, emenda, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;

8.6.2. A atribuição da pontuação ao candidato, na prova discursiva, observará os seguintes critérios:

a) A exatidão da produção textual proposta em relação ao solicitado no enunciado e a adequação e riqueza do conteúdo, estabelecido no Anexo I.

b) A estrutura textual – clareza, coesão, concisão e coerência – e a utilização adequada do vocabulário e das normas gramaticais e ortográficas vigentes.

8.7. Nas questões discursivas, em casos de fuga ao tema e tipologia, de não haver texto, letra ilegível ou de identificação em local indevido, será atribuída nota 0,00 (zero) na questão de que se trata.

8.8. Destaca-se que a prova discursiva tem o objetivo de avaliar o domínio de conteúdo dos temas especificados no Anexo I, bem como no conhecimento técnico do candidato na área de atuação da função pretendida.

8.9. O resultado da Etapa III, será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação objetiva e discursiva.

8.9.1. Será considerado aprovado na Etapa III - Prova Escrita Objetiva e Discursiva o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos na avaliação, prova objetiva e discursiva.

8.9.2. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos na Etapa III, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, em definitivo.

8.10. O resultado da Prova Escrita Objetiva e Discursiva será divulgado por meio de edital próprio, que conterà a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Etapa III, expressa pelas palavras “aprovado”,

"reprovado", "ausente" e "eliminado", conforme sua situação individual.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula: **MF = (PAV+POD) ÷ 2**

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

POD = Pontuação Obtida na Prova Objetiva e Discursiva;

9.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

9.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva e Discursiva;
- b) obtiver maior Classificação na Avaliação Curricular;
- e) possuir maior idade.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

10.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

10.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024.

10.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

10.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

10.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024.

10.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos

- acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) comprovante de quitação com o serviço militar;
 - g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
 - m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
 - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
 - q) outros documentos especificados em edital próprio.
- 10.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
 - b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
 - c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
 - d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
 - e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
 - f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
 - g) outros documentos especificados em edital próprio.

10.3. O período de contratação será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

10.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Administração para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitação.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

11.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e 3318-1446 - WhatsApp: (67) 99227-2661.

11.6. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2024 – SAD/SEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Lei n. 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações; 2. Decreto Estadual n. 16.138/2023 – Estabelece medidas de planejamento, de padronização e de coordenação das licitações e das contratações públicas, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos que especifica, e dá outras providências; 3. Decreto Estadual n. 15.937/2022 – Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual; 4. Decreto Estadual n. 15.940/2022 – Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências; 5. Decreto Estadual n. 16.122/2023 – Regulamenta a contratação de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços; 6. Decreto Estadual n. 15.941/2022 – Dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências; 7. Decreto Estadual n. 16.118/2023 – Dispõe sobre o procedimento de realização de licitação na modalidade de pregão e concorrência; 8. Decreto Estadual n. 16.189/2023 – Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a apuração de infrações e para aplicação de sanções administrativas, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; 9. Decreto Estadual n. 16.167/2023 – Reorganiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Administração (SAD), e dá outras providências; 10. Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/20214 – Tratamento diferenciado de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME e EPP; 11. Decreto Federal n. 8.538/2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal. (Redação dada pelo Decreto nº 10273, de 2020); 12. Lei Complementar Estadual n. 303/2022 – Institui o Estatuto da Microempresa (ME), da Empresa de Pequeno Porte (EEP) e do Microempreendedor Individual (MEI), disciplina o tratamento diferenciado e favorecido que lhes serão dispensados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências; 13. Decreto Estadual n. 16.123/2023 – Dispõe sobre o marco temporal de transição entre a Lei Federal n. 14.133/2021 e as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2022; 14. Decreto Estadual n. 16.160/2023 – Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo para contratação de bens e de serviços em geral, no âmbito do Poder Executivo Estadual; 15. Decreto Estadual n. 16.121/2023 – Dispõe sobre o Plano de Contratação Anual, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Replicação

Replicar-se por erro de edição, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.428 de 29 de fevereiro de 2024, páginas 314 e 315

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 03/2024/UEMS, de 31 de janeiro de 2024, D.O. nº. 11.403, de 1º de fevereiro de 2024, página 188.

Onde constou:

Cronograma

29/02/2024	Resultado Preliminar da Prova Prática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h.
29/02/2024	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Prática e Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
01/03/2024	Resposta aos recursos	Pelo site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h.
04/03/2024	Convocação para Heteroidentificação	Será divulgado no site http://ead4.uems.br
05/03/2024	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
05/03/2024	Resultado Heteroidentificação/Recurso	No site http://ead4.uems.br
07/03/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
07/03/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
07 e 08/03/2024	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

Passe a constar:

Cronograma

29/02/2024	Resultado Preliminar da Prova Prática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h.
29/02/2024	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Prática e Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
01/03/2024	Resposta aos recursos	Pelo site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h.
04/03/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
04 e 05/03/2024	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

Em 28 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 002/2024 – PGRN/UEMS

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, considerando o Edital nº 034/2023 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.354, de 18 de dezembro de 2023, páginas 105 a 110, **CONVOCA para realização de matrícula os candidatos classificados em vagas remanescentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Mestrado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2024.

1. Da lista de classificação após o período de matrículas de 20 a 22 de fevereiro de 2024

1.1. A lista de candidatos classificados para vagas remanescentes – Mestrado (Política de Ações Afirmativas (Negros – Pretos e Pardos) passa a constar como segue, em atendimento ao item 3.1.3.2 do Edital nº 034/2023 PGRN/UEMS.

1.1.1. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Mestrado (Política de Ações Afirmativas (Negros – Pretos e Pardos)

Candidato(a)	Classificação
LEONARDO GOMES DOS SANTOS REIS	3º
JEISON ALMEIDA FERNANDES	4º

2. Da convocação para matrícula em vagas remanescentes

2.1. Estão convocados para realizar matrícula no nível mestrado os 5 (cinco) candidatos listados a seguir, sendo 4 (quatro) vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e 1 (uma) vaga destinada à Política de Ações Afirmativas (Negros).

2.1.1. Candidatos convocados para matrícula – Mestrado (Ampla concorrência)

Candidato(a)	Classificação
ANDRÉ HOFFMANN	8º
PAMELA DA SILVA SANTOS	9º
ALUISIO SOUZA LIMA	10º
EMILY KAMILA DE SOUZA LOPES	11º

2.1.2. Candidato convocado para matrícula – Mestrado (Política de Ações Afirmativas (Negros – Pretos e Pardos)

Candidato(a)	Classificação
LEONARDO GOMES DOS SANTOS REIS	3º

2.2. Está convocado para realizar matrícula no nível Doutorado o candidato listado a seguir, em vaga destinada aos candidatos de ampla concorrência.

Candidato(a)	Classificação
WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV	8º

3. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula

3.1. Os candidatos listados nos itens 2.1. e 2.2 deverão encaminhar ao e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS (pgrn@uems.br), nos dias **4 e 5 de março de 2024**, os seguintes documentos (em formato pdf):

Documentos comuns ao MESTRADO e ao DOUTORADO:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor ou E-Título (*print*);
- Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino, com exceção dos brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar (Decreto nº 57.654, de 20/01/1966), Artigos 19 e 170;
- Requerimento de matrícula inicial (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).
- Formulário de dados cadastrais (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).
- Histórico de graduação completo;
- Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;

3.1.1. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível **Mestrado** não apresente os documentos exigidos no item 3.1., alíneas "j" e "k"), no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso, com previsão de data de colação de grau.

3.1.1.1. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso, o(a) discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

3.1.1.2. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível **Mestrado** e que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de graduação por meio dos documentos exigidos no item 3.1., alíneas j) e k), ou por meio do disposto no item 3.1.1., será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

3.1.2. Para o nível Doutorado, além dos documentos listados no item 3.1., alíneas a) a k), serão exigidos:

- a) Histórico completo de mestrado;
- b) Diploma de mestrado.

3.1.2.1. Caso o(a) candidato(a) ao nível Doutorado não apresente os documentos exigidos no item 3.1.2, alíneas "a" e "b"), no dia da matrícula, deverá apresentar a ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, devendo apresentar em até 90 dias da data da matrícula uma declaração de cumprimento das atividades do mestrado com previsão de entrega do diploma.

3.1.2.1.1. Após a matrícula inicial, o discente de Doutorado que não tiver apresentado os documentos do item 3.1.2., alíneas "a" e "b" no dia da matrícula, terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial para apresentar esses documentos. Em caso do não-cumprimento dessa exigência no o discente será automaticamente desligado do Programa.

3.1.2.2. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível **Doutorado** e que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de mestrado por meio dos documentos exigidos no item 3.1.2, alíneas "a" e "b", ou por meio do disposto no item 3.1.2.1, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

3.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo necessária a entrega das cópias impressas (com apresentação dos originais, para conferência) ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

3.3. Após a confirmação da Secretaria PGRN sobre a conferência da documentação encaminhada por e-mail, o(a) candidato(a) deverá encaminhar ou entregar a documentação de matrícula na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail.

3.3.1. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura do candidato(a) (item 3.1, alíneas "h" e "i") deverão ser entregues apenas na via original, assinados à caneta, ou com assinatura digital certificada.

3.3.2. Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa para a entrega da documentação impressa, ou se o atendimento administrativo presencial na UEMS estiver suspenso na data da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de matrícula via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

3.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos para matrícula, perderá o direito à vaga.

3.5. O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (1º semestre de 2024), desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula.

4. Casos omissos

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a Comissão do Processo Seletivo Turma 2024 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 29 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
 Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**EDITAL Nº 107/2024 – PRODHS/UEMS
 CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
 DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 29 de fevereiro de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 107/2024 – PRODHS/UEMS – RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, a pedido do contratado, o Contrato Temporário nº **77/000043/2024** do professor **LUCIANO DE OLIVEIRA**, em **40** horas no período de 15/02/2024 a 13/07/2024, para os cursos de História e Ciências Sociais / Amambai, a partir de **29/02/2024**.

ANEXO II – EDITAL Nº 107/2024 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO

PRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: 01 de março de 2024			
Seleção: EDITAL nº 51/2023 – PROE/PRODHS de 22/08/2023 – D.O. nº 11.248 – 23/08/2023 – pág. 70			
Homologação: EDITAL nº 56/2023 – RTR de 27/09/2023 – D.O. 11.281 – 28/09/2023 – pág. 184			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

LUCIANO DE OLIVEIRA - Subst.: Eliane Terezinha Túlio Ferronato (coordenação de curso), Eliane Cerdas (coordenação de curso), Wilker Solidade Silva (gestor administrativo), Renata Lourenço (licença saúde) e Vaga Pura 01/03/2024 a 31/03/2024	Pedagogia	Pedagogia / Maracajú Letras-Espanhol / Dourados	38 h
LUCIANO DE OLIVEIRA - Subst.: Eliane Terezinha Túlio Ferronato (coordenação de curso), Eliane Cerdas (coordenação de curso), Wilker Solidade Silva (gestor administrativo) e Vaga Pura 01/04/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Pedagogia / Maracajú	32 h

EDITAL Nº 108/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 108/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **01/03/2024**

Seleção: Edital nº 42/2023-PRODHS/PROE, 15/06/2023, D.O. nº 11.186 , de 16/06/2023, pág. 101; Homologação: Edital nº 46/2023-RTR, 02/08/2023 - D.O. 11.232 , de 03/08/2023, pág. 109.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDREI STRICKLER - Substituição: Evandro Cesar Bracht Motivo: Coordenação de Curso 01/03/2024 a 19/12/2024	Ciência da Computação	Sistemas de Informação/Dourados	08H

Republica-se por incorreção no Edital nº 001/2023 ESPDH/UEMS, 13 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.351, 14 de dezembro de 2023, página 85-92.

Onde consta:

4.5 Cronograma do processo seletivo:

Cronograma	Data
Período de inscrição (inscrição presencial-secretaria ou virtual)	14/12/2023 a 08/02/2024
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	01/02/2024 às 18h
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	02/02/2024
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Até 05/02/2024 às 18h
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	06/02/2024
Prazo para pagamento do boleto	08/02/2024 às 10h
Data máxima para entregar os documentos de inscrição pessoalmente na secretaria da Universidade	08/02/2024 às 12h MS
Data máxima para envio dos documentos de inscrição digitalizados	08/02/2024 às 23h59 MS
Homologação das Inscrições	09/02/2024
Período para recebimento de Recurso	15 a 16/02/2024 às 18h
Resposta ao Recurso	19/02/2024
Período para Avaliação do Currículo.	20/02 a 21/02/2024
Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo e publicação dos links para entrevistas	22/02/2024
Período para recebimento de Recurso	Até 23/02/2024
Resposta ao Recurso	26/02/2024
Entrevistas online	27 e 28/02/2024
Publicação resultado das entrevistas	29/02/2024
Bancas de cotista online/ período matutino	01/03/2024
Banca recursal cotista/ período vespertino	04/03/2024
Prazo para recurso	05/03/2024
Respostas aos recursos	06/03/2024
Publicação do Resultado Final	11/03/2024
Período para Matrícula	12/03 a 14/03/2024
Início das aulas	A partir de 16/03

Passa a constar:

Cronograma	Data
Período de inscrição (inscrição presencial-secretaria ou virtual)	14/12/2023 a 08/02/2024
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	01/02/2024 às 18h
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	02/02/2024
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Até 05/02/2024 às 18h
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	06/02/2024
Prazo para pagamento do boleto	08/02/2024 às 10h
Data máxima para entregar os documentos de inscrição pessoalmente na secretaria da Universidade	08/02/2024 às 12h MS
Data máxima para envio dos documentos de inscrição digitalizados	08/02/2024 às 23h59 MS
Homologação das Inscrições	09/02/2024
Período para recebimento de Recurso	15 a 16/02/2024 às 18h
Resposta ao Recurso	19/02/2024
Período para Avaliação do Currículo.	20/02 a 21/02/2024
Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo e publicação dos links para entrevistas	22/02/2024
Período para recebimento de Recurso	Até 23/02/2024
Resposta ao Recurso	26/02/2024
Entrevistas online	27 e 28/02/2024
Publicação resultado das entrevistas	29/02/2024
Período de recebimento de Recurso - Entrevistas	01/03/2024
Banca Verificação Fenotípica - Negros (pretos e pardos)	01/03/2024

Divulgação do resultado da Banca Verificação Fenotípica Negros (pretos e pardos)	01/03/2024 – após às 17h
Recurso Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	04/03/2024
Resposta ao Recurso - Entrevistas	04/03/2024
Edital de convocação para banca recursal da Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	05/03/2024
Banca Recursal – Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	06/03/2024
Divulgação do resultado do recurso da Banca Verificação Fenotípica Negros (pretos e pardos)	06/03/2024 - após às 17h
Publicação do Resultado preliminar do Processo Seletivo	07/03/2024
Período para recebimento de Recurso do resultado preliminar do Processo Seletivo	08/03/2024
Publicação do Resultado Final	11/03/2024
Período para Matrícula	12/03 a 14/03/2024
Início das aulas	A partir de 16/03

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.6. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº 001/2023 publicado no Diário Oficial nº 11.351, 14 de dezembro de 2023, página 85-92)

Paranaíba - MS, 29 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Ingrid Viana Leão
Coordenadora do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direitos Humanos

EDITAL Nº 109/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 109/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **01/03/2024**

Seleção: EDITAL nº 45/2022 - PROE/PRODHS, de 06/10/22, D.O. nº 10.961, de 07/10/2022, pág. 122 Homologação: EDITAL nº 67/2022-RTR de 29/11/2022 - D.O. 11.001, de 30/11/2022, pág. 198			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ABIMAEEL GOMES DA SILVA – Subst: Edilson Costa: Coord. de Curso de Pós-Grad.; Gustavo Haralampidou da Costa Vieira: Gestor Adm. – 01/03/2024 a 13/07/2024	Ciências Biológicas	Agronomia - Cassilândia	24 h

Edital 03/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS no. 165, de 7 de fevereiro de 2024**, torna público o seguinte:

1. O resultado preliminar da análise de títulos do **Edital nº 04/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 8 de fevereiro de 2024.

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Motora

	NOME	PONTUAÇÃO
01	Márcia Cristina Queiroz Gabriel	200
02	Ramony Dafne Sbaraini	180

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual

	NOME	PONTUAÇÃO
01	Marleide Renata de Assis Klein	160
02	Paulo Eduardo Silva Galvão	565
03	Rodrigo Rocha da Silva	275
04	Tatiane Duarte Conte	235

Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento

	NOME	PONTUAÇÃO
01	Barbara Machado Duarte	185
02	Douglas Menezes de Oliveira	215
03	Márcia Cristina Queiroz Gabriel	200
04	Marleide Renata de Assis Klein	160
05	Paulo Eduardo Silva Galvão	565
06	Ramony Dafne Sbaraini	180
07	Rodrigo Rocha da Silva	275
08	Sonia Vanessa Langaro	190
09	Tatiane Duarte Conte	235

Atendimento Educacional Especializado – Múltiplas Deficiências

	NOME	PONTUAÇÃO
01	Douglas Menezes de Oliveira	215
02	Odalys Ynerarity Castro	700
03	Sonia Vanessa Langaro	190

Atendimento Educacional Especializado – Altas Habilidades ou Superdotação

	NOME	PONTUAÇÃO
01	Barbara Machado Duarte	185

2. Do resultado da análise de títulos caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no <http://ead4.uems.br>, até 24 horas após a publicação conforme os termos do **Edital N° 04/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 29 de fevereiro de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N° 04/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS no. 165, de 7 de fevereiro de 2024**, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à entrevista de heteroidentificação.

1. **FICAM CONVOCADAS** as candidatas abaixo relacionadas, referente ao EDITAL N° 04/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 08 de fevereiro de 2024, ficando estas convocadas a comparecer **virtualmente**, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da **entrevista de heteroidentificação**. O não comparecimento implicará na eliminação da candidata **ao pleito da vaga reservada para negro** da Seleção Docente.

CANDIDATA	
01	<u>Odalys Ynerarity Castro</u>
02	<u>Tatiane Duarte Conte</u>

2. **A ENTREVISTA** ocorrerá no dia **05 de março de 2024** no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir **das 8h** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada na sala de entrevista.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

- a) evitar luz por trás da imagem;
- b) proibido usar maquiagem;
- c) proibido usar óculos escuros;
- d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
- d) nome da vaga para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital n° 04/2024-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 05 de março de 2024, a partir das 13h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de heteroidentificação.

3.1 O candidato **que receber parecer não favorável na entrevista de heteroidentificação**, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da entrevista.

3.2 O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista de banca recursal que ocorrerá dia **07 de março de 2024, às 11h** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no endereço <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>.

Dourados, 29 de fevereiro de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N° 13/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, e de acordo com a Instrução Normativa PROAFE/UEMS N. 01, de 05 de fevereiro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADES
Atendimento Educacional Especializado - Autismo	- Graduação em qualquer área do conhecimento; e - Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou área afim.	Dourados
Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Visual	- Graduação em qualquer área do conhecimento; e - Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou área afim.	Campo Grande e Paranaíba

1.2. A inscrição a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A classificação será geral de modo a atender ao aluno que necessite do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em conformidade com a tabela a seguir:

Caracterização SIMPLIFICADA das PCD para fins de inscrição no presente edital	
Deficiência	Caracterização do aluno

Visual	Cegueira, baixa visão.
Transtornos Globais de Desenvolvimento	Os alunos com transtornos globais de desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo, alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo, entre outros.

1.4. A atribuição de aulas temporárias para prestação Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na Seleção

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.5.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Docente, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.5.2 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;

b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.5.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.5.4 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.5.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.5.6 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail curso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.5.7 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6 DO CANDIDATO NEGRO

2.6.1 Os candidatos negros participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.6.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.6.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.6.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.6.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.6.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.7.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.7.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
- c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. Os documentos relacionados no item 3.4. deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição **em formato PDF em arquivo único**. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a)

candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.4.1 Os títulos de pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição.

3.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3.9. O candidato poderá se inscrever em até duas especialidades de deficiência, no entanto deverá comprovar, quando necessário para a contratação, ter a formação e/ou experiência com a deficiência informada.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

4.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) homologação das inscrições;
- b) análise dos títulos

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no *link* Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos homologados.

7.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

7.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.3. Na análise de títulos, a Comissão organizadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
-------------------------------	---

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições, exceto aos itens 2.1 e 2.2 da referida tabela.

7.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na análise documental dos títulos.

8.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Titulação acadêmica;
- b) Tempo de serviço/atuação no Atendimento Educacional Especializado;
- c) Tempo de magistério superior;
- d) Maior idade.

8.3. O recurso da análise documental obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

8.4. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

8.5. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos sites: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no *link* Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

9.2. Do resultado da homologação das inscrições (item 6.1), do Resultado da Análise de títulos (item 7.5) e do Resultado Final (item 8.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

9.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no *link* indicado do site <http://ead4.uems.br/>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

9.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail, ao(a) candidato(a) recorrente.

9.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

9.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

10. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

10.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

- h) militar na ativa;
- i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

11. DO EXAME MÉDICO

11.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

12. DO REGIME DE TRABALHO

- a) de 20 (vinte) horas semanais; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais.

12.1. O(A) professor(a) contratado(a) ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12.2. Em consonância com as normativas vigentes, as atribuições do profissional do Atendimento Educacional Especializado são:

- a) Estruturar, executar, produzir e organizar serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, a fim de atender as demandas dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
- b) Orientar professores a respeito das especificidades de cada aluno(a) e das adaptações pedagógicas necessárias;
- c) Caso necessário, ensinar a usar a tecnologia assistiva, ampliando as habilidades funcionais dos(as) alunos(as) com objetivo de promover a autonomia;
- d) Estabelecer articulação e orientação com a equipe docente quanto às práticas didático-metodológicas mais adequadas às necessidades do(a) discente, disponibilizando serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, possibilitando a participação efetiva do aluno em todas as atividades do curso

12.3. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas(valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes

- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir;

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Os professores especializados em Educação Especial, contratados, serão lotados de acordo com as demandas dos cursos e/ou unidades, considerando as necessidades específicas dos acadêmicos.

15.4. Os professores especializados em Educação Especial, deverão realizar, em conjunto com os professores regentes, um Plano Educacional Individualizado (PEI) para cada acadêmico atendido no Atendimento Educacional Especializado, seguindo modelo elaborado pela DINE. Esse documento deverá ser enviado à coordenação de curso, com cópia para a DINE.

15.5. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

15.6. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

16.2. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

- 17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 17.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.
- 17.5. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 17.6. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o(a) candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.
- 17.7. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 17.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 17.9. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelo e-mail concurso@uems.br.
- 17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 29 de fevereiro de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 13/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
01 a 11/03 de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até as 13h do último dia de inscrição
14/03/2024	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
18/03/2024	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
19 a 22/03/2024	Análise Documental	http://ead4.uems.br
26/03/2024	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação

02/04/2024	Resposta ao recurso	No site http://ead4.uems.br ou e-mail
A definir	Convocação para Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Heteroidentificação/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação recursal/Resultado	No site http://ead4.uems.br
A partir de 03/04/2024	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8h.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL N° 13/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 1

Formação Acadêmica:

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

TABELA 2 – Atuação e experiência profissional

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atuação como Atendimento Educacional Especializado - AEE na graduação	Ano letivo	Até 05	50	250	
2.2.	Atuação como Atendimento Educacional Especializado - AEE no Ensino Fundamental e Médio	Ano letivo	Até 05	20	100	
2.3.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Curso	05	15	75	
2.4.	Ministrante de mini-cursos	Mini-curso	10	05	50	
2.5.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Evento	10	05	50	

2.6.	Participação em eventos de natureza técnico - científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento	07	05	35	
2.7.	Atividades profissionais não docentes na área conforme a especificada no item 1.1.	Ativ.	05	5	25	
2.8.	Aprovação em concurso público para exercer a função objeto deste certame.	Aprov.	03	5	15	

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Língua Portuguesa

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P" /UEMS nº. 524, de 18 de abril de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 781, de 23 de junho de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 05/2024-PRODHS/PROE/UEMS, e estabelecido o dia e hora abaixo relacionado, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário determinado para participar do sorteio (horário MS).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Língua Portuguesa

SORTEIO: 08/03/2024

HORÁRIO: 08h30(MS)

01	EUZENIR FRANCISCA DA SILVA
02	KÊNIA MENDONÇA DINIZ

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 05/2024-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Língua Portuguesa

01	JÚLIA CRISTINA PEREIRA SOARES	Não atendimento ao subitem 3.3, alínea "c" do Edital 05/2024-PRODHS/PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 3.4.
02	MAYSA BERNARDES BUZZOLO	Não atendimento ao subitem 3.3, alínea "c" do Edital 05/2024-PRODHS/PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 3.4.

4. Do resultado da homologação caberá recurso no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital Nº 05/2024-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 01 de março de 2024.

Sheila Aparecida Villa Rosa

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Cassilândia

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1316, de 19 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 07/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 19 de fevereiro de 2024, ficando convocados a comparecerem na reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

SORTEIO: 08/03/2024

HORÁRIO: 8:00 horas (MS)

LOCAL: auditório II

1	Michell Nunes Lôpo
2	Priscila Sabioni Cavalheri
3	Rayane Oliveira
4	Rodney Helder Miotti Junior
5	Silvana Pontes Pereira

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 07/2024-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

1	Alexandro Nunes	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "d" (tabelas I e II do Anexo II deste edital).
2	Cássio Fernando Sanches	Indeferido por não atender ao item 1.1 – Requisitos Mínimos exigidos para a inscrição: "Especialização em Química".
3	Guilherme Dognani	Indeferido por não atender ao item 1.1 – Requisitos Mínimos exigidos para a inscrição: "Especialização em Química".
4	Lucas Matheus Moraes	Indeferido por não atender ao item 3.4, alíneas "a" (documento oficial de identidade com foto); "b" (documentos da formação exigida para o cargo); "c" (currículo lattes) e "d" (tabelas I e II do anexo II).
5	Magno Sá de Souza	Indeferido por não atender ao item 1.1 – Requisitos Mínimos exigidos para a inscrição: "Especialização em Química".
6	Maiara Viviane Oliveira dos Santos	Indeferido por não atender ao item 1.1 – Requisitos Mínimos exigidos para a inscrição: "Especialização em Química".
7	Rosangela da Silva Lopes	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "b" (Diploma de graduação).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 07/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Cassilândia, 29 de fevereiro de 2024.

Lilian Tenório Carvalho
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 5599-5657), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.378 do dia 10 de janeiro de 2024, pág.100, referente aos itens 01, 03 (unificado) e 21 (unificado), instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 051/2023/SAD – Processo n.º 55/006.899/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XX**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/006.899/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XX**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

ELFA MEDICAMENTOS S.A

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO LTDA (SP)

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Edmilson Martins de Siqueira

Superintendente de Contratações Centralizadas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SAD/2024.

PROCESSO Nº 55/003.630/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 017: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA						
1	Frasco coletor - Uso: coleta de urina; Capacidade: 2.000 ml; Material: plástico (polietileno) atóxico; Requisito: frasco com tampa para coleta de urina 24 horas.	1 - Un.	12.300 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CRAL / 24H	R\$ 5,29	R\$ 65.067,00
ITEM 018: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA						

1	Espaçador - Tipo: válvula dupla; Material: tubo plástico transparente; Ponta: com adaptador universal para medicação spray; Capacidade de volume: 150 a 300ml; Embalagem: embalado individualmente em material que garanta a integridade do espaçador; Máscara: Formato anatômico, macia, de uso adulto ou pediátrico, maleável, atóxico e não contém látex; Uso: administração de medicação aerossol, em paciente adulto ou pediátrico.	1 - Un.	1.100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	G-TECH - ADULTO/INFANTIL	R\$ 26,90	R\$ 29.590,00
VALOR GLOBAL						R\$ 94.657,00

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processo nº 77/014.716/2023

OBJETO: Processo Administrativo Sancionador

Após analisar o relatório final elaborado pela comissão processante (fls. 73-75), o qual concluiu que o produto ofertado pela empresa M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares foi exatamente o mesmo apresentado pela empresa Universal Produtos Hospitalares Ltda, e que já havia sido objeto de análise pela comissão avaliadora do HRMS, **DECIDO pelo ARQUIVAMENTO DO PAS**, com fulcro no art. 50, §3º da Lei 9.784/99

Publique-se.

Campo Grande – MS, 29 de fevereiro de 2024.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO N. 001/2023

Processo n. 29/084653/2023

Partes: Secretaria de Estado de Educação (SED), CNPJ n. 02.585.924/0001-22, e a Universidade Anhanguera UNIDERP – Curso de Medicina, CNPJ n. 03.239.470/0102-44.

Objeto: O presente Termo tem por objetivo subsidiar a realização de pesquisa de campo, com a participação dos acadêmicos do Curso de Medicina, sobre meios de contaminações epidemiológicas que possam estar inseridos nos hábitos da comunidade escolar da Rede Estadual de Ensino (corpo docente e discente), os quais se tornam fatores de risco à saúde, intentando promover também material de caráter instrutivo e de conscientização quanto à adoção de medidas para o combate, instrução e controle de problemas dessa natureza.

Amparo Legal: Art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Vigência: a contar da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, mediante Aditamento.

Campo Grande/MS, 28/02/2024.

Helio Queiroz Daher – Secretário de Estado de Educação (SED)

Cristiano Miranda Cupertino – Professor e Diretor (UNIDERP)

Republica-se por incorreção na publicação original

Publicada no Diário Oficial n. 11.422, de 23 de fevereiro de 2024, página 239

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.016.995-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 14 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua 13 De Maio 1090 4º Andar, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, situada à Rua Treze De Maio, Nº 1090, Bairro Centro, Cep 79.086-340.

CAMPO GRANDE/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Lídia Desirée de Oliveira Cabral

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE

CPF N. 046.675.961-47

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.019.540-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h15min, do dia 20 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Japorã, JAPORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ, situada à Av. Deputado Fernando Saldanha Nº 525, Bairro Centro, Cep 79.985-000.

JAPORA/MS, 28 de fevereiro de 2024.

SIMONE BUENO LIMA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ

CPF N. 935.652.081-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.019.664-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 14 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Joaquim Cardeal Souza Nº 500 Bairro Flávio Garcia, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES, situada à R. Pereira Gomes Nº 355, Bairro Santa Maria, Cep 79.400-000.

COXIM/MS, 29 de fevereiro de 2024.

Diana Cristina Morais Canuti

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES

CPF N. 020.467.611-89

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.019.681-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 14 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE 13 De Maio/ Avenida De Osmir,91, Jardim Santo Antonio, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA

ESTADUAL 13 DE MAIO, situada à Av. Osmir De Andrade Nº 91, Bairro Jardim Santo Antonio, Cep 79.790-000. DEODAPOLIS/MS, 29 de fevereiro de 2024.

ALAN FRANCISCO DE SOUZA GONÇALES
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO
CPF N. 705.758.781-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.019.989-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 19 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual 8 De Maio, IGUATEMI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, situada à Av. Laudelino Peixoto Nº 1152, Bairro Centro, Cep 79.960-000.

IGUATEMI/MS, 29 de fevereiro de 2024.

ELAINE BRANDÃO FERREIRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO
CPF N. 780.426.901-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.019.882-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 13 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Professora Maria De Lourdes Toledo Areias, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, situada à R. Aracy Pereira De Mattos, S/n Nº 100, Bairro Recanto Dos Rouxinois., Cep 79.063-280.

CAMPO GRANDE/MS, 29 de fevereiro de 2024.

ROSA MARIA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS
CPF N. 965.199.911-04

Secretaria de Estado da Cidadania

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 87/000.149/2024, relativo à “Locação de Imóvel para atender a Secretaria de Estado da Cidadania - SEC, pelo período de 12 (doze) meses”, em favor da Empresa: BLACK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI, CNPJ: 19.493.985/0001-62, no valor de R\$ 593.601,04(Quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e um reais e quatro centavos), nos termos do inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021

Viviane Luiza da Silva
Ordenadora de Despesas/SEC
Data: 01/03/2024.

Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 004/2024 - PROC. Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma dos banheiros blocos 01 e 02 na Centrais De Abastecimento De Mato Grosso Do Sul-CEASA/MS, localizada na Rua Antônio Rahe, 680, Bairro Mata do Jacinto em Campo Grande/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 20/03/2024 – 09h horário de Mato Grosso do Sul.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 19/03/2024 até às 12h horário de Mato Grosso do Sul na Divisão de Licitações e Contratos-DILIC.

Recursos: Convênio.

O Edital, e demais documentos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site do CEASA/MS www.ceasa.ms.gov.br, demais informações através do e-mail: ceasams.dilic@gmail.com, Fone: (67) 3351-1770.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/019.805/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE CONTACT CENTER, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO DETRAN-MS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO (RECEPTIVO E ATIVO) E MULTIMEIOS (APLICATIVO WHATAPP E CHAT) AO PÚBLICO EM GERAL DO DETRAN-MS, NA FORMA HUMANA E ELETRÔNICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADO, INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, RECURSOS PARA OPERAÇÃO.

FASE: JULGAMENTO DE PROPOSTAS

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: ANULAÇÃO PARCIAL DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0004/2023, DESDE DA ABERTURA DO CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DO DETRAN-MS, BLOCO 15.

Campo Grande (MS), 29 de fevereiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente

DETRAN/MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000061 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202400000061** DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BONITO, BRASILÂNDIA, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CHAPADÃO DO SUL, CORUMBÁ, COSTA RICA, COXIM, FIGUEIRÃO, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, PARANAÍBA, RIBAS DO RIO PARDO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SIDROLÂNDIA, SONORA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 07/02/2024 e 22/02/2024, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.CASADELEILOES.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **TARCÍLIO LEITE**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
72	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSZ2095	9C6KE092070136157	MS	E382E-134890	JOSIMAR PEREIRA DE ALCANTARA RODRIGUES	2.667
109	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSH9034	9C2JC30707R193439	MS	JC30E77193439	ALISSON ANDREY DE SOUZA	3.920
112	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	HSB0464	9C2JC30201R015409	MS	JC30E21015409	JOSE CARLOS PEREIRA	3.732
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
53	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	AZUL	NRG8171	9C2KC16209R003828	MS	KC16E29003828	ELVIS DA SILVA GONZALES	5.050
90	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTP4141	9C2JC4120AR095233	MS	JC41E2A095233	GISVALDO BATISTA BUENO	4.673
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
21	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	KEI6B00	9C2JC30201R101425	MS	JC30E21101425	ERLON RANDER DE AQUINO SILVA	2.638
67	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	DVZ8H23	9C6KG017080072423	MS	G347E-076707	FABIO ALVES DE SOUZA	4.526
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSV4537	9C2JC30707R002952	MS	JC30E77002952	ANDRADE NEGOCIOS E SOLUCOES	3.306
16	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI4564	9C2JC4120BR745348	MS	JC41E2B745348	ROSEMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.756
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	HSV5953	9C2KC08207R049669	MS	KC08E27049669	R ALVES JUNIOR	5.227
82	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	HSK2681	9C2HA07004R013631	MS	HA07E-4013631	GISVALDO BATISTA BUENO	2.694
83	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HSM3568	9C2HA07005R021089	MS	HA07E-5021089	THIAGO RIEGER SILVERIO DOS SANTOS	3.259
128	GM/CELTA	2001/2001	PRATA	HRZ4587	9BGRD08Z01G172586	MS	7A0010536	CAIRO FERNANDES	6.338
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU2327	9C2JC30707R120956	MS	JC30E77120956	GILSON GOMES DO COUTO	3.332
42	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	QAM9523	9C2KC2200KR005941	MS	KC22E0K005944	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	9.100
70	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRETA	HSZ4958	9C6KE100080005948	MS	E3A3E-006094	GERALDO SOZZO JUNIOR	2.490
77	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2021/2022	AZUL	S/PLACA	9C6RG3850N0007471	--	G3F7E-070939	LUCAS GABRIEL DA SILVA CAVALCANTE	9.683
123	CHEVROLET/MONTANA SPORT	2012/2012	PRETA	OFU5976	9BGCS80X0CB275388	MS	CSB013996	LUCAS DOS SANTOS MURINIGO	29.270
139	VW/GOL 1.0	2007/2007	BRANCA	AOO3H17	9BWCA05W47T120356	MS	BNW201743	CONSTRUMAX CONSTRUCOES LTDA EPP	9.637
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
97	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	VERMELHO	QAZ8A24	9C2KC2200MR078610	MS	KC22E0M078614	QUEZIA DE CASTRO CARDOSO	9.081
104	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HSK2556	9C2HA07004R020984	MS	HA07E-4020984	ENZO GUIMARAES DOS SANTOS NETO	3.308
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPUBIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRATA	DOY5415	9C2MC35006R006163	MS	MC35E6006163	ILDOVALDO TOBIAS NETO	1.986
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	DLD5478	9C2KC08104R822341	MS	KC08E14822341	ELVIS DA SILVA GONZALES	4.041
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRATA	AMG9698	9C2MC35005R008095	MS	MC35E5008095	JHON DIEGO PACHECO PAIVA	3.284
7	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6982	9C2JC30708R112139	MS	JC30E78112139	GEOVANI SALAZAR DA SILVA	3.167
8	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8095	9C2JC30708R532976	MS	JC30E78532976	DENIS CARLOS ROSA	3.176
10	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTM0F70	9C2JC41209R084296	MS	JC41E29084296	ANDRADE NEGOCIOS E SOLUCOES	5.676
12	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM6H29	9C2JC4120AR033427	MS	JC41E2A033427	ROSEMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.751
13	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM9068	9C2JC4120AR048072	MS	JC41E2A048072	DENIS CARLOS ROSA	3.666
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK5487	9C2JC4120BR714381	MS	JC41E2B714381	ANDRADE NEGOCIOS E SOLUCOES	5.384
19	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRROJ85	9C2JC4110CR490443	MS	JC41E1C490443	SIDNEI QUINTINO PEREIRA	3.756
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK7071	9C2JC30102R237147	MS	JC30E12237147	WESLEI TOFFOLI SANTOS	2.704
26	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	HST9216	9C2JC30104R056127	MS	JC30E14056127	WANDERSON OLIVEIRA LIMA	2.872
28	HONDA/CG 125I FAN	2016/2017	PRETA	QAC9555	9C2JC6900HR303580	MS	JC69E0H303558	NEILTON DE FARIA	4.972
29	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	NRG5528	9C2KC1550AR224831	MS	KC15E5A224831	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	5.813
30	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRRA454	9C2KC1670CR496653	MS	KC16E7C496653	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	5.685
32	HONDA/CG 150 JOB	2007/2007	BRANCA	HSV0719	9C2KC08307R003843	MS	KC08E37003843	ELVIS DA SILVA GONZALES	3.936
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK1552	9C2KC08508R056346	MS	KC08E58056346	JOSE CARLOS PEREIRA	5.185
35	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTK5698	9C2KC08508R058539	MS	KC08E58058539	R ALVES JUNIOR	4.542
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL0485	9C2KC08104R078099	MS	KC08E14078099	GISVALDO BATISTA BUENO	3.749
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	DKM5690	9C2KC08105R840228	MS	KC08E15840228	GISVALDO BATISTA BUENO	4.603
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	NKF8441	9C2KC08108R117993	MS	KC08E18117993	THIAGO RIEGER SILVERIO DOS SANTOS	4.526
43	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	QAT4417	9C2KC2200LR011362	MS	KC22E0L011383	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	9.845
44	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRATA	QAZ7J91	9C2KC2200MR056947	MS	KC22E0M057014	MAURICIO SOARES FERREIRA	9.009
45	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	REY6D37	9C2KC2200NR139599	MS	KC22E0N139855	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	8.325
46	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	REY8G09	9C2KC2200NR156600	MS	KC22E0N156602	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	9.934
49	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	AZUL	QAW3A82	9C2KC2210LR042360	MS	KC22E1L042400	WELLINGTON PIRES DA SILVA	7.970
50	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	PRETA	QAC3E66	9C2KC2210HR003847	MS	KC22E1H003888	DEUMIR ARAUJO DE ALMEIDA	8.292
51	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRK0663	9C2KC1680BR322810	MS	KC16E8B322810	NEILTON DE FARIA	5.033
52	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	OOI0G12	9C2KC1680ER466510	MS	KC16E8E466510	GISVALDO BATISTA BUENO	6.396
56	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERDE	HRK1769	9C2ND07001R011821	MS	ND07E-1011821	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	7.790
57	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	VERMELHO	OOI5601	9C2KD0540ER072271	MS	KD05E4E072271	SERGIO BORGES LEMOS	7.562
58	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	VERMELHO	NRG2205	9C2KD0510AR033266	MS	KD05E1A033266	WANDER ALEXANDER ALVES VITURI	7.166
59	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	HTL8187	9CDNF41LJ8M236138	MS	F466BR293384	SEBASTIAO COSTA	2.301
60	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	HTH7268	9CDNF41LJ9M294549	MS	F466BR351797	JOAO APARECIDO RIBEIRO LIMA	2.275
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHO	HTL4815	9C6KE121090001459	MS	E3C9E-001475	RAFAEL MOREIRA GOMES DA SILVA	3.935
62	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRK6189	9C6KE1500B0043876	MS	E3G7E-043879	ABNER PORTO DA SILVA	3.941
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRK4455	9C6KE1500C0061412	MS	E3G7E-061419	ENZO GUIMARAES DOS SANTOS NETO	3.919
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRO9991	9C6KE1520C0085372	MS	E3G9E-085375	FABIO ALVES DE SOUZA	3.993
73	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK9169	9C6KE092080203416	MS	E382E-201553	JOSE CARLOS PEREIRA	2.709
75	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	OOT6207	9C6KE1950G0048504	MS	E3L2E-060207	ELISEU VILAS BOAS	5.377
76	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2022/2023	BRANCA	S/PLACA	9C6RG3160P0036887	--	G3G2E-165877	VITOR RIGOLON	8.960
78	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	BRANCA	OOT4763	9C2HC1420FR027740	MS	HC14E2F027740	JOHN CARLOS DE MELO	6.652
79	HONDA/BIZ 110I	2022/2023	PRATA	S/PLACA	9C2JC7000PR013716	--	JC70E0P013829	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	9.127
80	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	OOI2587	9C2JC4820ER543735	MS	JC48E2E543735	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	7.136

84	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ7698	9C2HA07103R071631	MS	HA07E13071631	ISRAEL HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	3.474
105	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	HTR5713	9C2JC4220AR373066	MS	JC42E2A373066	JEFERSON CARLOS MARQUES	6.040
107	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	HTU7H67	9C2JC4230AR125493	MS	JC42E3A125493	MECKERSON PEREIRA DA SILVA	6.217
110	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH7B35	9C2JC41109R513533	MS	JC41E19513533	QUEZIA DE CASTRO CARDOSO	4.035
111	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTM5463	9C2JC4110AR506332	MS	JC41E1A506332	QUEZIA DE CASTRO CARDOSO	4.598
114	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	VERMELHO	QAU9E15	9C2KC2200LR110116	MS	KC22E0L110145	GEOVANI SALAZAR DA SILVA	8.178
115	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	VERMELHO	QAC8J40	9C2KC2200HR007981	MS	KC22E0H008029	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	8.392
118	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRG5I10	9C6KE1520B0005911	MS	E3G9E-005915	ANDESCLEITON DIAS DOS SANTOS	4.528
119	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRM2J35	9C6KE1520B0070885	MS	E3G9E-070888	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	3.717
120	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2021	VERMELHO	QAY3E50	9C6RG3150M0047520	MS	G3G2E-120718	TALISON SEVERO RIBEIRO	8.024
121	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	OOQ0746	9C6KG0660E0023899	MS	G3B9E-036515	TAISA MAYUMI HOTTA COLMAN	6.154
125	FIAT/DOBLO EX	2005/2006	FANTASIA	HDD7193	9BD11995861030703	MS	223A30116562387	ANDREWS MATOS DE SOUZA	16.532
126	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2007/2007	BRANCA	HSX2417	9BD17301A74201948	MS	178F3011*7443521*	ANDERSON RODRIGUES BORGES	16.019
129	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	BRANCA	JVH2731	9BGSA19907B192742	MS	M50021922	LEANDRO EXTECA DOS SANTOS	9.954
130	GM/CORSA WIND	1995/1995	CINZA	KOG3595	9BGSC08WSSC651066	MS	B10NZ31068477	SIDNEI QUINTINO PEREIRA	3.046
131	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	LCV8522	9BGSC68Z0XC751754	MS	AD0017407	DANIELTON MOREIRA MEDEIROS	6.767
132	GM/CORSA WIND	1997/1998	VERDE	HSA8883	9BGSC68ZWVC671906	MS	BS0077527	THIAGO RIEGER SILVERIO DOS SANTOS	3.288
134	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	2011/2012	PRETA	NRU4513	KMHSH81GDCU835975	MS	G6DCBA772651	JOSE ROBERTO VELOSO	28.337
135	MMC/PAJERO TR4	2006/2007	PRETA	HSY6886	93XLRH77W7C617221	MS	4G94QX8982	WAGNER SIMOES LUZ	22.017
137	VW/FOX ROCK IN RIO	2013/2014	PRATA	OOG2317	9BWAB4526E4070640	MS	CCRB80674	LOURIVAL BARBOSA NETO	29.347
138	VW/GOL 1.0	2005/2006	CINZA	HSE5195	9BWCA05W36T006959	MS	BTY058689	EUNICE BORGES DE OLIVEIRA	9.339
140	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	BRANCA	NJP3535	9BWA05W9AP029106	MS	CCP140876	JOSUEL APARECIDO GULARTE	8.841
142	VW/GOL 1.6	2010/2011	PRATA	HTV4439	9BWB05U7BP023219	MS	CCR195255	SERTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.414
143	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	HRR0541	9BWA05X71T183922	MS	AFR470535	DEIVID EUFRASIO DA SILVA	4.655
149	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRATA	HTV3785	9BGSU19F0BB120529	MS	NAA013694	FLORISVALDO JOSE DUARTE	16.228
154	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	HST6401	9C6KE042030012063	MS	E337E-027046	FELIPE DOUGLAS FERREIRA	3.309
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
68	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTK9251	9C6KE091080064297	MS	E381E-097762	DIEGO GONCALVES LEANDRO	2.602
91	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTF4833	9C2JC41209R101722	MS	JC41E29101722	GISVALDO BATISTA BUENO	4.604
98	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	QAG4034	9C2KC2200HR049380	MS	KC22E0H049400	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	9.216
146	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	VERMELHO	HRM4218	9BWZZZ377WP568944	MS	AFZ325356	ALEX SOARES GONZALEZ	2.521
150	VW/GOL MI	1997/1997	AZUL	CKV3I15	9BWZZZ377VT083406	MS	AFZ085888	THIAGO RIEGER SILVERIO DOS SANTOS	5.420
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
106	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS9331	9C2JC30707R091939	MS	JC30E77091939	CAIO VINICIUS ARGUILERA GUALBERTO	3.460
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
108	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERMELHO	ALI0G67	9C2HA07104R008822	MS	HA07E14008822	APARECIDO ADONIZIO DOS SANTOS	3.781
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
14	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	HTP1426	9C2JC4120AR015305	MS	JC41E2A015305	GISVALDO BATISTA BUENO	5.659
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHO	NRT7928	9C6KE1520D0129600	MS	E3G9E-129601	PAULO MEDEIROS DA SILVA	3.492
74	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	OOT3090	9C6KE1940G0052367	MS	E3L4E-052369	ROGERIO COUTO FERREIRA	5.311
153	GM/CORSA WIND	1995/1996	CINZA	AVR8558	9BGSC08WTSC653130	MS	B10NZ31158481	ADRIANO FRANCISCO FERREIRA	5.080
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FIGUEIRAO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
64	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTM2818	9C6KE122090077416	MS	E3D1E-077426	JESSICA SILVA FREITAS	2.840
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
31	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NR0136	9C2KC1670CR533163	MS	KC16E7C533163	JOAO MARCELO PEREIRA BARRETO	5.634
55	HONDA/CG150 TITAN MIXED	2009/2009	VERMELHO	HTH6H49	9C2KC16309R008435	MS	KC16E39008435	ANDRE LUIZ DA SILVA	3.733
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSO0F25	9C2MC35005R052555	MS	MC35E-5052555	GISVALDO BATISTA BUENO	4.300
20	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NR09025	9C2JC4110CR548934	MS	JC41E1C548934	ANDRADE NEGOCIOS E SOLUCOES	4.341
27	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	HRK2638	9C2JC30212R515068	MS	JC30E22515068	JOSE CARLOS PEREIRA	2.607
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2014	PRETA	O0I6413	9C2KC1650ER031009	MS	KC16E5E031009	GILSON SILVA DE OLIVEIRA	7.180
69	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	HRW9753	9C6KE090080028112	MS	E381E-082217	JOSE CARLOS PEREIRA	2.840
71	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	HSP1924	9C6KE092060025067	MS	E382E-024402	LUIZ FERNANDO ROLON	2.648
86	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	AZUL	HSQ6131	9C2HA07203R009779	MS	HA07E23009779	JOHN CARLOS DE MELO	3.291
87	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSU0270	9C2MC35007R041678	MS	MC35E-7041678	DENIS CARLOS ROSA	4.477
88	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	HSS2968	9C2MC35007R019081	MS	MC35E-7019081	FABIO ALVES DE SOUZA	4.287
89	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ8372	9C2JC30708R055977	MS	JC30E78055977	RENAN ALVES ALLE	3.311

151	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	DPO2304	9C2MC35006R038081	MS	MC35E6038081	ADALBERTO ELIGIO GAUNA FERNANDES	3.871
152	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HSQ3407	9C2HA07103R030746	MS	HA07E13030746	DIEGO GONCALVES LEANDRO	3.096
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
48	HONDA/CG 160 START	2021/2021	PRETA	RWC8E59	9C2KC2500MR100205	MS	KC25E0M100380	BIANCA FERRAZ DE LIMA	8.740
122	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSX2304	9C2KC08205R043492	MS	KC08E25043492	NEILTON DE FARIA	4.872
147	GM/VECTRA GLS	2000/2000	PRATA	JTY8433	9BGJK19H0YB149785	MS	JU0079785	RANGEL BRUM MONTEIRO	6.109
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRETA	HSO5902	9C2MC35006R002958	MS	MC35E-6002958	JAIME DARCI PODKOWA	3.963
22	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HRK0299	9C2JC30201R078973	MS	JC30E21078973	RUAN PABLO VEGAS VILALBA	2.945
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
18	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2015	PRETA	OOO7626	9C2JC4160FR102167	MS	JC41E6F102167	ANDRADE NEGOCIOS E SOLUCOES	5.367
23	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HSB6140	9C2JC30201R066918	MS	JC30E21066918	WESLEY CRUZ OLIVEIRA	2.736
95	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	PRETA	S/PLACA	9C2KC1650ER007644	--	KC16E5E007644	BIANCA FERRAZ DE LIMA	6.301
101	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	VERMELHO	NRV5951	9C2HC1420DR034136	MS	HC14E2D034136	LEONARDO ALDROVANDI PEDRA	5.593
113	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRI1641	9C2KC1670BR520765	MS	KC16E7B520765	GERSON DOS SANTOS	5.155
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
54	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTR6B30	9C2KC1640AR032512	MS	KC16E4A032512	MARIA GICLAUDES OLIVEIRA BRAGA	5.821
127	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	KKS4478	9BD15802786015628	MS	146E10117724552	CAIRO FERNANDES	9.304
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTH8547	9C2JC4120AR000193	MS	JC41E2A000193	ANDRADE NEGOCIOS E SOLUCOES	4.457
24	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	KIK9631	9C2JC30102R131088	MS	JC30E12131088	LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES	2.538
47	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHO	RWF2A89	9C2KC2200PR042629	MS	KC22E0P042842	ABDALLAH ISMAIL HASSAN JABER	11.604
133	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	1992/1992	AZUL	BMD8331	9BGJL69SNNB043526	MS	B20YZ31009300	PATRICIA NAVARRO CORREIA REITMAN	3.136
148	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	PRATA	CZK5499	9BWZZZ377XP078129	MS	AFZ436736	DIEGO ALVES RONDON	5.036
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
81	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSZ0916	9C2JA04107R052828	MS	JA04E17052828	FABIO ALVES DE SOUZA	3.866
116	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	HTP7189	9C2KC1610AR037545	MS	KC16E1A037545	IRACI BOLZAN	5.157
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9544	9C2JC30708R190651	MS	JC30E78190651	VANDERLEI VITOR DE SOUZA	3.595
11	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE8D76	9C2JC41209R056996	MS	JC41E29056996	ROSEMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.574
33	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSO2554	9C2KC08056R012077	MS	KC08E56012077	EDEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	3.793
85	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM9853	9C2HA07105R052255	MS	HA07E15052255	ENZO GUIMARAES DOS SANTOS NETO	3.690
92	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK6833	9C2JC30102R154109	MS	JC30E12154109	JOSE CARLOS PEREIRA	3.210
93	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HSK1B19	9C2JC30104R078582	MS	JC30E14078582	IRACI BOLZAN	3.589
94	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	HSR0227	9C2KC1650BR513231	MS	KC16E5B513231	ELISEU VILAS BOAS	6.005
96	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	DLK7621	9C2KC08104R809099	MS	KC08E14809099	GISVALDO BATISTA BUENO	3.874
99	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	BRANCA	OOT3427	9C2KC2210GR017890	MS	KC22E1G017890	BIANCA FERRAZ DE LIMA	7.587
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	EED0G58	9C6KE120090028156	MS	E3C8E-028170	DAVID LEONARDO SILVA SOUZA	3.942
102	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTE2613	9C2JA04208R150636	MS	JA04E28150636	WESLEY CRUZ OLIVEIRA	5.932
103	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTR8261	9C2JC4220AR396456	MS	JC42E2A396456	JOEL YOKO KAWANO DA SILVA	4.946
124	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	2007/2008	CINZA	HTC1112	935FCN6A88B501138	MS	10DBU30010256	ALESSANDRO JOSE BORRI	13.045
136	RENAULT/SCENIC PRI 1616V	2009/2010	PRETA	ENW8554	93YJA2C35AJ333096	MS	K4MN776Q017681	ANDRE LUIZ GOMES PAIVA	8.343
141	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	BRANCA	OOH1822	9BWA005W4EP050936	MS	CCP453992	CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	20.464
144	VW/GOL 16V SPORT	2002/2002	PRATA	CXH8757	9BWCA05X42P076532	MS	AZP073704	DEIVID EUFRASIO DA SILVA	4.963

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000053 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 202400000053 DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BANDEIRANTES, BRASILÂNDIA, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CHAPADÃO DO SUL, CORUMBÁ, COSTA RICA, COXIM, FIGUEIRÃO, GUIA LOPES DA LAGUNA, PARANAÍBA, PEDRO GOMES, PORTO MURTINHO, RIBAS DO RIO PARDO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SELVÍRIA, TRÊS



LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 06/02/2024 e 21/02/2024, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.CASADELEILOES.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **TARCÍLIO LEITE**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	BRANCA	AF15143	9BD146000S5492902	MS	146C40114295809	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.356
33	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	VERMELHO	HRP4478	9BWZZZ377XP042087	MS	AFZ399121	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.313
28	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	JYL8021	9BWZZZ377TP561632	MS	UNC702156	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.062
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
66	SUNDOWN/MAX 125 SED	2009/2009	VERMELHO	HTP4390	94J2XCBB99M035458	MS	JCA9101213	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	329,72
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
52	VW/GOL CL	1991/1991	BRANCA	CKX8895	9BWZZZ30ZMT006433	SP	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	645
54	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	VERMELHO	JEE4566	ZFA160000S2751908	SP	160E20119326207	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	984
61	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRATA	CVQ7749	9C6KE010010031615	SP	E308E-031459	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	282,73
62	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	BRV4757	9C2KC08108R132151	SP	KC08E18132151	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	1.619,9
64	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	HSV3513	9C6KE091080044013	MS	E381E-066887	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	1.117,15
31	VW/GOL MI	1997/1997	PRATA	HRF4732	9BWZZZ377VT025848	MS	AFZ034788	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	1.758
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTP4387	9C6KE1220A0102887	MS	E3D1E-102908	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	579,44
61	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	JYU5738	9C2HA070WWR017521	MS	HA07E-W017521	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	270,75
66	HONDA/XLR 125	2000/2000	BRANCA	HRW8653	9C2JD1700YR008660	MS	JD17E-Y008660	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	478,3
1	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	2019/2019	PRETA	EZX9248	9BGKS48U0KG384327	SP	JTSSI0789	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	12.611
63	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTK7521	9C2HB02108R024865	MS	HB02E18024865	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	617,06
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BANDEIRANTES									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
58	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	HRZ1858	9BWCA05X31T224157	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.778
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILIANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
64	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTH4J69	9C2JC41209R025786	MS	JC41E29025786	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	1.443,66
62	HONDA/CB 300R LIMITED	2014/2014	BRANCA	OOI6D99	9C2NC4330ER002857	SP	NC43E3E002857	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	2.623,65
67	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	DNP0982	9C2KC08605R015802	SP	KC08E65015802	E A DA SILVA ME	726,11
67	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	EED0510	9CDNF41LJ8M264531	SP	F466BR321777	E A DA SILVA ME	507,45
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPANIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
29	VW/GOL GLI 1.8	1995/1995	PRETA	CCB6511	9BWZZZ377ST116771	MS	UDC030591	APARECIDO JORDAO JUNIOR	756
34	GM/VECTRA GL	1996/1997	VERMELHO	IFY4600	9BGJG19BVTB547596	MS	NN0005720	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.542
24	VW/GOL 1000I	1996/1996	VERDE	KCK5662	9BWZZZ377T020652	GO	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	846
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	CINZA	CLN7451	9BD178226W0571363	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.167
15	GM/MONZA CLASSIC SE	1988/1988	PRATA	HQS4047	9BGJL69YJJB061388	MS	20YVH31074488	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	833
16	GM/VECTRA GLS	1995/1995	CINZA	HRE5979	9BGLK19BSSB320170	MS	C20NE-31039357L	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	778
19	I/CHERY QQ3 1.1	2011/2012	VERMELHO	HBJ2958	LVVDB12B6CD018294	MS	SQR472FEABE03665	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	2.193
21	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	2011/2012	PRATA	NPO3671	8A1CB8W05CL955103	MT	D4DG752Q132361	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	4.167
23	RENAULT/SANDERO AUTH 10	2016/2016	BRANCA	QAD6478	93Y5SRD04GJ553674	MS	D4DJ754Q194272	LUCIANO TABOSA CRUZ	8.214
37	VW/SANTANA CL 1800 I	1996/1996	PRETA	KAL0819	9BWZZZ327TP000191	MS	UDB054061	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.033
49	FIAT/PALIO WEEKEND EX	1998/1999	CINZA	LCQ1450	9BD178817W0789055	MS	178A50115640621	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	2.488
51	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	BRANCA	HSD4988	9BD15822554597132	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	3.580
53	FORD/BELINA L	1989/1989	VERDE	AFA8324	9BFDXXLD2KB93846	MS	866546	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	2.106
55	GM/CORSA WIND	1994/1995	PRATA	HRD7C39	9BGSC08W5RSC628944	MS	MOTOR INSERVIVEL	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	3.096
61	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRETA	HS8881	94J2XCCE77M019318	MS	JCE7055655	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	196,57
62	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	EOT5933	9C2KC1610AR041136	MS	KC08E14081741	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	1.789,64
62	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSW4187	9C2JC30203R009424	MS	JC30E23009424	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	1.520,99
63	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	HTW7944	9C2MC270VVR019228	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	549,32
63	SHINERAY/50Q	2021/2022	VERMELHO	S/PLACA	99HPH2050NS000217	--	1P39FMAMB055854	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	644,04
63	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	NJH0557	9C6KE092080228440	MT	E382E-226641	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	551,53
63	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	HRK8591	9C2JC30202R106654	MS	JC30E22106654	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	658,91
63	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT4864	9C2JC2500XR222320	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	536,66
64	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	ATS1835	9C2KC1610AR065844	PR	KC16E1A065844	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	1.748,82
64	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AMARELA	NRG3338	95VCA2E59AM003479	MS	C5E9003507	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	734,13
64	TRAXX/JL50Q-9	2015/2016	VERMELHO	OOQ6142	951BXXBF8GB000655	MS	JL1P39FMB15T011960	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	644,97

64	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	HTP6983	9C2NC4310AR076147	MS	NC43E1A076147	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	1.855,56
59	VW/GOL CLI 1.8	1996/1996	BRANCA	HRH3357	9BWZZZ377TT043201	MS	UDC053410	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	2.558
65	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM3830	9C2KC08205R035500	MS	KC08E25035500	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	785,53
65	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ8241	9C2JC30203R140191	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	641,33
65	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1990	PRATA	HQK3769	9C2JC1801LR501726	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	354,62
65	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRETA	HTR0580	95VCA4M59AM007888	MS	C7M9006548	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	346,79
65	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSS8E08	9C2JC30706R960249	MS	JC30E76960249	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	567
65	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	HSR3182	94J1XFBA66M022345	MS	JBA6024100	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	242,28
65	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	HSN0823	9C2KC08205R040725	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	785,53
66	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRETA	NRR0497	9CDNF41ZJBM343177	MS	F4D5-BR400455	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	584,27
13	GM/CORSA WIND	1995/1995	CINZA	BTG5530	9BGSC08WSSC678683	SP	B10NZ31089394	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	2.296
7	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERDE	HRJ5593	9BD146048V5911684	MS	146A7011*5011367*	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	676
6	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AZUL	HRU4798	9BD15828814226780	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.034
3	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2010/2011	CINZA	KNY5937	9BD17201XB3586996	RJ	178F40110095012	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	10.342
57	VW/GOL 1000I	1996/1996	PRATA	AGH7298	9BWZZZ377TT107742	MT	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	590
56	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	PRATA	IIP5773	8AWZZZ26K2WA538074	MS	USE012261	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.322
38	SCANIA/K112 33 S	1986/1986	BRANCA	BTT4635	9BSKC4X2B03454527	MS	3041946	MACHADO & BEZERRA LTDA	12.687
26	VW/GOL CL	1993/1994	BEGE	JKV1270	9BWZZZ30ZPT182453	MS	1610840MS	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	632
4	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	1999/2000	CINZA	HRN8518	9BD178530Y0942462	MS	178A3011*5812140*	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.030
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
27	VW/GOL CL 1.6 MI	1996/1997	VERDE	KAR3440	9BWZZZ377TP584025	MT	UND014281	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.943
62	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	VERMELHO	OAZ8583	LXYXBL07C0503783	MT	1P39FMBCA052450	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	621,04
50	VW/PARATI CLI	1996/1996	AZUL	LBI5686	9BWZZZ379TT115473	MS	UNC171650	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.039
68	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	KEH6341	9BWCA05Y32T006844	GO	AFZ661151	CAPELINI E SINHORELI LTDA	2.074
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
61	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM9473	9C2KC08105R132422	MS	KC08E15132422	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	681,58
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
65	YAMAHA/XTZ 125E	2002/2003	PRETA	DHL4B13	9C6KE037030002250	MG	E330E002272	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	498,81
11	GM/CORSA GL	1995/1996	CINZA	BXG0287	9BGS68XTSC662683	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.258
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
64	HONDA/BIZ 110I	2019/2019	VERMELHO	QAP7400	9C2JC7000KR400612	MS	JC70E0K400687	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	1.969,84
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FIGUEIRAO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
61	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL1819	9C2KC08108R249054	MS	KC08E18249054	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	732,36
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
48	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	1999/2000	VERDE	HRG1636	9BD178836Y0922019	MS	5789995	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	3.259
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
63	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	EED3907	9CDNF41LJ8M242572	SP	F466BR299818	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	549,32
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
61	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK9318	9C2KC08504R020117	MS	KC08E54020117	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	671,31
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
67	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	AZUL	HRK5455	9C2HA07102R010539	MS	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	499,45
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
67	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERMELHO	HRT4157	9C2MC270XWR002187	MS	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	546,38
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
61	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTS3235	9C2KC1550AR122092	MS	KC15E5A122092	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	826,51
62	YAMAHA/DT 180 Z	1989/1989	BRANCA	HQK4770	9C62TW000K0015400	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	721,17
62	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	HRK4526	9C6KE010020052944	MS	E308E-056495	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	704,08
63	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSU0596	9C2HB02107R012922	MS	HB02E17012922	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	559,79
63	YAMAHA/CY 50 JOG	1997/1997	BRANCA	HRT0985	9C64MS000V0024252	MS	4MS-024718	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	168,79
64	HONDA/XR 200R	2001/2001	VERMELHO	HRX6826	9C2MD28001R014331	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	1.456,22
61	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	KAU3953	9C2MC35008R044878	MS	MC35E8044878	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	804,83
65	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	VERMELHO	HSZ6073	9C6KG017080062476	MS	G347E-062200	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	869,92
47	GM/VECTRA GLS	1995/1995	AZUL	GTR0050	9BGLK19BSSB315839	MS	20LVH31014312	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	728

66	YAMAHA/TDM 225	2001/2001	PRATA	HRX9788	9C6KG010010005259	MS	G318E015181	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	496,73
66	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	HRT7204	9C2MC2700XR009185	MS	MC27E-X009185	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	584,27
66	HONDA/XLR 125	2000/2000	PRETA	HRX6614	9C2JD1700YR017992	MS	JD17E-Y017992	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	478,3
66	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	AZUL	HQK7647	9C2JC1801NR241648	MS	JC18E-4033886	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	402,86
66	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSP0924	9C2JC30706R861617	MS	JC30E76861617	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	590,6
66	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	HRQ1574	9C2MC270VVR031024	MS	MC27EV031024	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	542,8
67	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HRT5547	9C2HA070XWR023597	MS	HA07E-X023597	E A DA SILVA ME	333,6
67	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRATA	S/PLACA	9C6KE1560C0005176	--	E3F9E-025370	E A DA SILVA ME	591,18
67	HONDA/CG 125	1978/1978	VERMELHO	HRB3266	CG1251032666	MS	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	333,6
67	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	NFE8737	9C2KC08104R080192	MS	KC08E14080192	E A DA SILVA ME	646,11
67	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	PRETA	S/PLACA	9C6KE1440B0018516	--	E3F9E-018515	E A DA SILVA ME	509,05
67	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	VERMELHO	JZL8674	9C6KE043030002911	MT	E337E-004774	E A DA SILVA ME	353,33

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
40	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	2008/2009	PRATA	NDY5739	9BD27804D97121001	RO	P2*0452807*	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	13.241
9	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	BRANCA	OQC6892	9BD15804AD6846035	MT	146E10111550698	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	6.722

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
62	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HTW5724	9C2JC250VTR062064	MS	JC25EV062064	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	1.047,21

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
17	VW/GOL 1.0	2010/2011	CINZA	BNB2982	9BWA05U1BP050600	SP	CCN576537	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	10.387
18	GM/VECTRA GLS	2002/2002	CINZA	DFM5535	9BGJK19H02B202077	SP	JM0027574	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.905
25	VW/GOL 1000I	1996/1996	VERMELHO	CEI6129	9BWZZZ377TT043769	SP	220322	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.246
32	VW/GOL S	1986/1986	BRANCA	CAY6930	9BWZZZ30ZGT100899	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	827
36	VW/PARATI GL 1.8	1992/1992	BEGE	BNX3456	9BWZZZ30ZNP208971	SP	UD231704	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	3.752
41	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012/2013	VERMELHO	ETX7027	9BD195102D0382717	SP	310A10111057338	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	6.360
42	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERDE	HRP1870	9BD15828814143357	MS	146A70116001636	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.817
43	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	JWL2407	9BD1460005525940	MS	146C4011*4332342*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.756
44	GM/PRISMA JOY	2010/2010	PRETA	EEQ7698	9BGRJ69F0AG296685	SP	MOTOR INSERVIVEL	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	5.768
45	GM/CELTA 2P SPIRIT	2008/2008	PRATA	AAA0766	9BGRX08908G257444	SP	Q30075486	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	3.766
46	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	BRANCA	ALW4H89	9BGSB19E04B203089	SP	9J0012792	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	3.425
61	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	KUI7281	9C2HA07105R019472	SP	HA07E15019472	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	659,9
63	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	DKJ0281	9C2HA07104R034058	SP	HA07E14034058	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	671,58
64	I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	PRETA	HTH2934	LXPYCKL0890235514	MS	162FMJ9A050276	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	585,95
64	I/SHINERAY XY 150 5	2013/2014	VERMELHO	OOI8359	LXPYCKL01E0262452	MS	162FMJ3EC065395	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	1.001,62
65	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	BSB1B01	9C2JC250TTR021411	SP	JC25ET021411	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	497,14
66	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	CDS9176	9C2JA04208R103764	SP	JA04E28103764	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	767,98
62	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN3843	9C6KE044050124413	MS	E338E-122252	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	942,19
39	FIAT/FIORINO 1.0	1994/1995	BRANCA	LXF2590	9BD146000R8392926	SP	MOTOR INSERVIVEL	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	1.701
12	GM/CORSA SUPER	1999/2000	CINZA	AJB2725	9BGS1940Y1C144713	SP	CJ0017764	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	2.584
10	GM/CELTA	2002/2002	PRETA	CSX3820	9BGRD08Z02G165062	SP	7A0033704	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.529
62	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007	PRATA	HSS7772	94J1XPBM67M008858	MS	JBM6050743	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	621,04
35	VW/PARATI GL	1990/1991	PRATA	CQD7264	9BWZZZ30ZLP250290	SP	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	693
30	VW/GOL MI	1998/1999	BRANCA	AIC5961	9BWZZZ373WT161065	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.292
22	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	2000/2000	CINZA	CNV8969	8AP178530Y4150954	SP	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.380
20	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2006/2007	PRETA	DXC9963	8AFDZ2FHA7J030213	SP	*7J030213*	AUTO PECAS AVENIDA DE MARILIA LTDA ME	4.738
14	GM/KADETT GL	1997/1997	VERDE	CCK2682	9BGKZ08BVVB426409	SP	AA0012074	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.604
8	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	VERMELHO	HRI1912	9BD146027T5855830	MS	146A70114794626	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.421
66	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	CJN7329	9C2JC250VVR158707	SP	JC25EV158707	AUTO PECAS CAMPOS LTDA	503,07
67	DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	PRETA	ESQ3944	95VFU5L8BCM003626	SP	F2LB004583	E A DA SILVA ME	286,67

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000045 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **202400000045** dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias 06/02/2024 e 21/02/2024 em APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BONITO, CAMPO GRANDE, CHAPADÃO DO SUL, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, PARANAÍBA, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS,

pelo leiloeiro **TARCÍLIO LEITE**. Foram leiloados um total de 42 veículos com registros no renavam e 23 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

0,09									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/ML 125	1981/1982	PRATA	GNZ9927	MG	CG125BR2040504	CG125BR1345837	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	GSN6905	MG	CG125BR1403611	CG15BRE1496753	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	VW/GOL	1989/1989	AZUL	BWA7044	MS	9BWZZ30ZKT071490	UN088532	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	GM/KADETT SL	1990/1991	PRETA	GNM0856	SP	9BGKT08ZMLC305473	B20NZ31064948	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRW0152	MS	9C2JC250XWR091674	JC25E-X091674	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	_____	-----	VERMELHO	214HJL	--	_____	SK162FMJ*090014650*	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL CL	1994/1994	PRATA	HQR5503	MS	9BWZZ30ZRT084406	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	VW/FUSCA	1985/1985	CINZA	HQS4921	MS	9BWZZ11ZFP043922	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	FIAT/UNO FIORINO 1.5	1990/1990	BRANCA	HQU2538	MS	9BD146000L8133204	146B5011*3131182	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTM2501	MS	9C2JC4110AR506361	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	VERMELHO	QAT6564	MS	9C6RG3150L0025288	G3G2E-098398	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	AGH4259	MS	9C2JC250TTR080029	SEM MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	IMP/LAMBRETTA	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LWYMCA205E6052462	WY139FMA*13367089*	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	GM/CLASSIC LIFE	2005/2005	BRANCA	HSE7022	MS	9BGSA19X05B236770	9Z0027973	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ1876	MS	9C2JC30707R242328	JC30E772423	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV3114	MS	9C2JC30707R166435	JC30E77166435	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HRK1586	MS	9C2JC30102R104110	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/SHINERAY XY 50 Q 2	2015/2015	BRANCA	S/PLACA	--	LXYTCBP06F1001645	BZ139QMB1F050007	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	894AAML	--	9PAABBBY6MA004755	152FMH*21A69453*	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	I/SHINERAY XY 50 Q 2	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LXYXCBL00F0346408	1P39FMA*FA168704*	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJAAA1L4AC008190	1P52F00A1098068	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ7KA003278	152FMH*18A25574*	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFMHBBW05930	LC152FMHNQ363551	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBT6A1285231	SK162FMJ1000055163	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	_____	-----	PRETA	365BDY	--	9PFCMCBAV4A2T17336	162FMJA5158235	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	_____	-----	PRETA	393BNY	--	9PFENBCR1D2T00819	163FMLIA039144	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	GRQ0496	MG	9C2JC2501SRS90740	JC25E-SS90740	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT9230	MS	9C2JC250XWR074612	JC25E X074612	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27

1	KASINSKI/SETA 125	2008/2009	PRATA	HTF4735	MS	93FST12589M004728	156FMI281205043	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	AEO2747	MS	CG125BR1340169	CG125BR340127	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ6243	MS	9C2JC250WWR112649	JC25E-W112649	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSV3968	MS	9C2KC08207R035857	KC08E27035857	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	HONDA/XLR 125	1999/2000	VERMELHO	HRW2561	MS	9C2JD1700YR003832	JD17E-Y003832	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/ASTRA GL	2001/2001	PRETA	DAP9D10	MS	9BGTT69C01B175413	RM0022807	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	704AAHR	--	9PAABBBY9MA002322	152FMH21A60233	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/CHEVETTE JUNIOR	1993/1993	VERDE	JKS5587	MS	9BGTB11NPPC121944	9J0625A3	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	GM/MONZA SL	1990/1990	BRANCA	BLH3796	SP	9BGJG11VLLB077487	E18LVH31044966	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	GM/CHEVETTE	1984/1985	BEGE	CWQ2242	SP	9BG5TC11UFC117581	9J0412E2	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	VW/GOL MI	1997/1998	CINZA	CDY8383	MS	9BWZZ377VT242417	AFZ235794	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	GM/OMEGA GLS	1995/1995	AZUL	BZE3043	MS	9BGVP19LSSB211844	C41GE31004460	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	GM/MONZA SL/E	1988/1989	CINZA	CBW5457	SP	9BGJK11YKJB017165	20YVH31079694	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
1	GM/CHEVETTE SL	1984/1984	BRANCA	BKN3634	SP	9BG5TC11UEC138381	4JB21PA	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN

MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	ANS4282	9C2KC08106R867989	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 125 TITAN KS	-	-	BJX4341	9C2JC30101R030744	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 125 TODAY	-	-	BSB3747	9C2JC1801LR510011	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 125 TODAY	-	-	BVH6987	9C2JC1801PRP03939	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 125 TITAN	-	-	CFJ6845	9C2JC250VTR025755	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 125 TITAN	-	-	CQP2422	9C2JC2500XR126157	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 125	-	-	CTE2942	CG125BR1487757	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 125 CARGO	-	-	CTT4194	9C2JA0100YR000622	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/C100 BIZ MAIS	-	-	DEQ0382	9C2HA07202R000942	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 125 TITAN KS	-	-	DHB6774	9C2JC30103R193860	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 125 TITAN KSE	-	-	DHJ4426	9C2JC30214R804311	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 125 FAN	-	-	DLJ4826	9C2JC30705R080153	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 125 FAN	-	-	DOP7625	9C2JC30705R800320	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/BIZ 125 KS	-	-	DYM0616	9C2JA04107R047969	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	DYR8A45	9C2KC08107R102059	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 125 FAN ES	-	-	ESD0826	9C2JC4120BR738805	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
FIAT/UNO MILLE SMART	-	-	HRR9820	9BD15828814185181	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/C100 BIZ	-	-	HRT2197	9C2HA070XWR011698	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/C100 BIZ	-	-	HST4654	9C2HA07003R065349	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 125 FAN	-	-	HSV9440	9C2JC30707R189727	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 125 FAN	-	-	HTK9004	9C2JC30708R189986	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
HONDA/CG 125 TITAN	-	-	JZN8150	9C2JC2501SRS97934	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27
FIAT/FIORINO	-	-	NRN1581	9BD255049B8911426	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	394,27

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS



Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/001.932/2024

Do Objeto: contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira MEI** na condição de empresário exclusivo da dupla "**Grupo Trembão**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Feira Livre e Cultural**", no dia 01 de março de 2024 a partir das 19 horas, na Praça Limiro Candido Vilela, Av. Paulo Vieira Barbosa, s/nº, Centro, em Corguinho/ MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paulo de Fátima Santos Oliveira MEI**

CNPJ: 32.803.358/0001-49

Do Preço R\$ 12.000.00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 29 de fevereiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas com contratação de empresa para aquisição de uma cota de participação da Fundação de Turismo na realização de ações de mídia e marketing para a divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul durante a 21ª edição do Fórum PANROTAS, a realizar-se nos dias 05 e 06 de março de 2024, no WTC Event Center – Sheraton São Paulo Hotel, na cidade de São Paulo – SP., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/001.062/2023, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil) – em PANROTAS EDITORA LTDA.

Campo Grande, 29 de fevereiro, de 2024.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/013.656/2023	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Morfina 0,2mg e Sufentanila de 50 mcg)	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 3.048,00
		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	002	R\$ 2.300,00

Em 20 de fevereiro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/012.920/2023	Aquisição Emergencial de Extensor de Bomba de Infusão, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	001 e 002	R\$ 26.848,80

Em 20 de fevereiro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/014.960/2023	Aquisição Emergencial de Micafungina para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	001	R\$ 729.036,00

Em 26 de fevereiro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/015.006/2023	Aquisição Emergencial de Capecitabina para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 42.105,60

Em 26 de fevereiro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/013.657/2023	Aquisição Emergencial de Ceftriaxona para atender a demanda do HRMS	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	001	R\$ 86.640,00

Em 27 de fevereiro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/013.655/2023	Aquisição Emergencial de Filtro Barreira e Equipos Venosos duas vias (Conector) para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	CIRUMED COMERCIO LTDA.	001	R\$ 20.332,80
		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	002	R\$ 30.302,50

Em 16 de fevereiro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 130, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a perda do posto e da patente e EXCLUIR das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Segundo-Tenente PM Reformado ALDAIR PEREIRA DIAS, matrícula nº 76305021, em cumprimento ao acórdão proferido no mandado de segurança nº 1408826-54.2022.8.12.0000, e em atendimento à OCDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 002/2024, Processo Administrativo nº 15/000.536/2024.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 315, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor THALES DANTAS DA SILVA PASSOS, matrícula nº 504895021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Secretaria de Estado da Casa Civil e desempenhar suas funções no Escritório de Relações Institucionais e Políticas no Distrito Federal, com efeito a partir de 4 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 316, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KEILA REGINA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Coordenador III, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 317, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIANA MAYARA DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com

feito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 318, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BAZILIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 319, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADA CRISTINA MAGALHÃES ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 320, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EMANUELI GONÇALVES RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 321, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANA MARIA DE ALMEIDA NIEMEYER, matrícula nº 73954024, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 322, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA DE ALMEIDA NIEMEYER, matrícula nº 73954023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer nesta Secretaria de Estado a função de confiança de Coordenador, privativa da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, com fulcro no art.44, inciso VI, alínea "a" da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 323, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 114729029, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos para a Secretaria de Estado da Cidadania, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 324, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de março de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Luanna Marcielli Holanda dos Santos	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06
Andrielen Silva Bezerra Dutra	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
Cristiane Cury Fernandes	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
Paula Monteiro Padilha	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
Madalena Cristina Belchior do Carmo	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 325, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de

2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THIAGO ABDO OGEDA MUSSURY para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 326, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LETÍCIA DE SOUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA PRESTES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 327, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCIANA GOMES CARMELLO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 328, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JAQUELINE HAHN TENTE para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Coordenador II, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 329, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VANESSA AMARAL VICENTIM CRISTAL para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 330, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIANA CENTURION VILLAZANTE CONSTANTINO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 331, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROBERTO TAVARES ALMEIDA, matrícula nº 488426024, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 332, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PRISCILA DE ALENCAR JACINTO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 300, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.428, de 29 de fevereiro de 2024, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... RENATA DA SILVA GOMES...".

PASSE A CONSTAR: "... RENATA DA SILVA...".

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de março/2024, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
427202027	Carlos Jose da Silva	1º/1 a 31/12/2023	20 a 29/3/2024
427119025	Fernanda Figueiredo Pinto	1º/1 a 31/12/2023	11 a 20/3/2024
480368023	Jederson Mendes do Nascimento	1º/1 a 31/12/2023	4 a 18/3/2024
477553023	Lurdenir Leiva	1º/1 a 31/12/2023	4 a 18/3/2024
503187021	Mauro Cesar Caceres	1º/2/2023 a 31/12/2024	1º a 30/3/2024
427296032	Vagner Silva de Almeida	8/2/2023 a 7/2/2024	1º a 15/3/2024
494858023	Vanessa Goncalves de Andrade Vigato Gasparini	1º/1 a 31/12/2023	20/3 a 3/4/2024
392506021	Victor Alexandre Crivelláro Arguelho	1º/2/2023 a 31/12/2024	11/3 a 9/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 56, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDEMIR MORAES HONÓRIO, Auditor do Estado, matrícula n. 84426024, para responder pela chefia da Unidade de Manifestação de Ouvidoria e Acesso à Informação (Umai), da Ouvidoria-Geral do Estado, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, em substituição à titular, LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 108959022, durante gozo de férias regulamentares (30 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
44443027	Fátima Regina Quevedo David	Especialista de Serviços de Saúde	2/10/1989 a 1º/6/1995	3 meses	27/013319/2023

DECISÃO: Defiro o pedido da servidora aposentada através da Portaria "P" Ageprev n. 1.079, de 16/10/2023, publicada no D.O n. 11.294, de 17/10/2023, com base no Despacho n. 367/2024/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 - "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho - "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no DESPACHO N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD, PARECER PGE/ MS/CJUR-SAD/N.034/2023, DECRETO N. 16.311, de 1º de novembro de 2023 e DESPACHO CJUR- PGE/SED/N.093/2023.

INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
499544021	ADRIANE CILENE BIZERRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/065017/2022
75086021	ANDREA LUCIA PEREIRA AMARAL	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/066008/2022
493652021	CAMILA CAMPOS DOS SANTOS	A AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/057076/2022
93415021	CLEONICE ALVES CAVALCANTI LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/062869/2023
83414021	EDENIR DE OLIVEIRA SANTANA ARGUELHO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/050755/2022
97543023	ELIANE DIAS CAMPOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/066018/2022
115054021	ELIZAURA DA COSTA GIROUX ALVARENGA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/066017/2022
435572021	EZIR OLIVEIRA BORGES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/062656/2023
117965021	FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053612/2022
499401021	FAUSTA TEREZINHA NEPOMUCENO FURTADO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/058755/2022
433695021	GRACIELA BENITES FARIAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/066021/2022
493461021	JOSEMAR LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/062864/2023
501941021	LIDIANE DA CRUZ SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/036788/2023
84314021	LUCIMARY DE SOUZA DANTAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/066023/2022
430330021	MARCIA MATILDE IBRAHIM MIDON	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/051118/2022
437562021	MARIA CELIA MODESTO DE SOUZA FEITOSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/055760/2022
437522021	MARIA HELENA BARBOSA SOARES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/062866/2023
504258021	MARIANA BRITO THEODORO DE MOURA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/062868/2023
63536021	MARILU PIO NUNES MORATA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/062870/2023
438213021	MARLY FERNANDES CORTES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/066014/2022
493920021	TAMIRES LOPES PINHEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/067705/2022

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no DESPACHO N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD, PARECER PGE/ MS/CJUR-SAD/N.034/2023, DECRETO N. 16.311, de 1º de novembro de 2023 e DESPACHO CJUR- PGE/SED/N.093/2023.

INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
67982021	ADILSON JARES DIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053754/2022
14167021	ALZIRA FRANCISCA DE MATOS FONSECA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/060644/2022
425695021	ANA CRISTINA IZAIAS MOREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/060109/2022
93249021	ANA MARIA BATISTA LOPO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/072064/2022
500843021	DAIANE DE PAULA SOARES OUTO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/054558/2023
503066021	DENISE SIMONE DE BRITO CRESPIM	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/043711/2023
494072021	FABIANE SOARES RODRIGUES DE DEUS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/057812/2022
101238021	GISLENE ELIAS DA SILVA VILA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053638/2022
75960021	IVONETE MESSIAS DA CRUZ DE MATOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053757/2022
81533021	JOANA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/058530/2022
132737021	KEILA KOPPEL DOS SANTOS TEODORO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/058940/2022
434447021	LUIZETE AVELAR FERNANDES POTIER	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/057196/2022
67779021	LUZIA DE FATIMA MOREIRA LEMES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/058520/2022
504017022	MARCIA PAULO DE ARAUJO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/069849/2023
502921021	MARIA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/035103/2023
437550021	PABLO HENRIQUE BRUNO RODRIGUES LEMES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056744/2023
506279021	REGINA GONÇALVES VIANA SIQUERI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/079883/2023
47329021	SONIA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/061743/2022
59764021	VERA LUCIA LEICHTWEIS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/065177/2023
435710022	VERALUCIA PEREIRA DE JESUS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/045722/2023

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no DESPACHO N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD, PARECER PGE/ MS/CJUR-SAD/N.034/2023, DECRETO N. 16.311, de 1º de novembro de 2023 e DESPACHO CJUR- PGE/SED/N.093/2023.

INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
123107021	ANGELA MARIA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/057548/2022
501004021	DULCILENE DE LIMA CORREA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/071849/2022

433560021	EDINA APARECIDA GOIS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29051235/2022
126548021	EDNA APARECIDA SPOLADORE THIEMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056816/2022
434310021	EMANOELLE CRISTINE SOARES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053609/2023
66292022	ESTELA ORTIZ VARGAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056531/2022
106391022	GIMARCIA MARTINS DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/052754/2023
438604021	GLAUCIA DOS SANTOS FILHO MACHADO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/059822/2022
87815021	IONE ALVES DE OLIVEIRA TORRES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/057723/2022
504796021	JOMAR DA SILVA DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/060441/2023
502851021	LORRAN INSFRAN DA ROCHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/062475/2023
89538021	MARIA APARECIDA PEIXOTO ESCOBAR VERA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056716/2023
89112021	MARIA APARECIDA SALINAS RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/058143/2022
89269021	PAULA FRANCINETE MACHADO ARAUJO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/058507/2022
483031021	RAMONA CANDIA NETA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056833/2023
498771021	SIDNEI MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/054062/2022
31931021	SORAYA TEREZA ATAGIBA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/053554/2022
117078021	VALDIRENE RODRIGUES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/072053/2022
80847021	VERA LUCIA MENDES MIRANDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/056021/2022
501954021	VIVIANE DA CUNHA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/046808/2023

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 343, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS VILHAGRA, matrícula n. 491738021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Ponta/MS, no período de 14 de fevereiro a 11 de maio de 2024, em substituição à servidora Solange Aparecida Pedroza, matrícula n. 121790021, em licença para tratamento de saúde, BIM 217702 (NUP: 29.017.846-202 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 344, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO DUARTE ANTÔNIO, matrícula n. 89000021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos/MS, no período de 1º a 30 de março de 2024, em substituição ao servidor Gabriel Domingues da Silva Souza, matrícula n. 501912021, em gozo de férias (NUP: 29.016.335-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 345, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANE NUNES DA SILVA BARREIRA, matrícula n. 19984035, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã/MS, a partir de 27 de fevereiro, em decorrência da dispensa por aposentadoria do servidor Fernando Antonio Vicente Araujo, matrícula n. 71334021 (NUP: 29.019.541-2024 - COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 346, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPENSAR o servidor FERNANDO ANTONIO VICENTE ARAUJO n. 71334021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã/MS, a partir de 27 de fevereiro de 2024, em razão de aposentadoria, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 132, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.426, de 27 de fevereiro de 2024, página 235 (NUP: 29.018.937-2024 - COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 347, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CLÉLIA CRISTINA NOVAES FRANÇA, matrícula n. 504532021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, para a Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.013.666-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 348, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JERONIMO DE ARRUDA MOURA, matrícula n. 52107021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana/MS, para a Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.010.951-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 349, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SALETE MARGARIDA DE MATTIA OTTERBACH, matrícula n. 483106021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Chico Mendes, localizada no município de Água Clara/MS, para a Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP. 29.008.442-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 80, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Revogar a RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 184, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.585, de 27 de julho de 2021, a página 125, onde concedeu Licença de Interesse Particular a servidora Suzana Moreira Brito, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2024, para fins de regularização funcional (Processo nº 65/003301/2021).

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO P SEAD N. 91, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/001.433/2024
Substituto: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	Gestora de Compras	81/001.471/2024

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
--------------------	-----------	-------	----------

Titular: Maria Luiza Rezende Perez Ramos	101470023 114729029	Direção Especial e Assessoramento	81/001.433/2024 81/001.471/2024
Substituto: Natalice Nogueira de Souza		Direção Gerencial e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 96, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Laura Perez da Silva □ Matrícula nº 505701021, designado pela Resolução □P□ SEAD Nº 369, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.268, de 15 de setembro de 2023, pág. 320, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Instituto Misericordes Sicut Pater em Campo Grande/MS	81/012.260/2023	Titular: Naira Rodrigues Cendon Nogueira	12846024	CAOSC/SEAD
Associação Cultural e Desportiva União Social em Campo Grande/MS	81/014.077/2023			

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.427, de 28 de fevereiro de 2024 - Página 178

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 029, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 006/2021 – GCONT 14.725, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa Autotrac – Comércio e Telecomunicações S.A., objeto do Processo Administrativo n. 71/000.358/2020, com efeitos a contar da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 029, de 25 de janeiro de 2023.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
RAFAEL CARVALHO CHAGAS Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 508334021	VALESCA RODRIGUEZ FERNANDES Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento Matrícula: 489516023
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
VINICIUS BANDA SPERLING Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento Matrícula: 494057022	DENER JOEL MELOTTO Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento Matrícula: 507666021

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 26 de fevereiro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 023, de 28 de fevereiro de 2024.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.823/2023**.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023 NÚMERO GCONT: 23684 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, TRONCOS DE ÁRVORES E ARBUSTOS.
GESTOR DO CONTRATO: MANOEL RODRIGUES SOBRINHO COORDENADOR - MATRÍCULA: 503 356 021
FISCAL DE CONTRATO: RODOLFO KOGA ASSESSOR – MATRÍCULA: 397 846 022
FISCAL SUBSTITUTO: ANTÔNIO GENARO DOS REIS ASSESSOR– MATRÍCULA: 427 891 026

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 024, de 28 de fevereiro de 2024.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.824/2023**.

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2023 NÚMERO GCONT: 23684 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, TRONCOS DE ÁRVORES E ARBUSTOS.

GESTOR DO CONTRATO: **MANOEL RODRIGUES SOBRINHO**
COORDENADOR - MATRÍCULA: **503 356 021**

FISCAL DE CONTRATO: **RODOLFO KOGA**
ASSESSOR – MATRÍCULA: **397 846 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **ANTÔNIO GENARO DOS REIS**
ASSESSOR – MATRÍCULA: **427 891 026**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO “P” SETESC N.027, DE 29 FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

PUBLICAR a relação dos **delegados eleitos por cotas**, na IV Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul-CONEC, cuja convocação foi publicada D.O. 11279 de 26 de setembro de 2023.

PCD	MUNICIPIOS
ARTURO CASTELO ARDAYA	CORUMBÁ
MIRIAN MIRELLA PALLADORI HOLLAND TOSTA	CAMPO GRANDE

INDÍGENAS	MUNICIPIOS
PEDRO LUIZ GOMES LULÚ	AQUIDAUANA
EMERSON FERNANDES	JAPORÃ
SUPLENTE: ISMAEL MOREL	AMAMBAI
SUPLENTE: ARILDO FRANÇA	ANASTÁCIO

LGBTQIAPN+	MUNICIPIOS
FELIPE DE JESUS SAMPAIO	DOURADOS
SARAH GARCIA FERREIRA	RIO BRILHANTE
SUPLENTE: JESSICA CANDIDA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE

PESSOAS NEGRAS	MUNICIPIOS
KARINA DE ANDRADE SANTOS CAETANO	CORUMBÁ
MARCIA GONÇALVES	COSTA RICA
ROMILDA PIZANI	CAMPO GRANDE

SUPLENTE: FERNANDO CRUZ	CAMPO GRANDE		
REGIÃO CONESUL- GOVERNAMENTAL	MUNICIPIOS	REGIÃO CONESUL- CIVIL	MUNICIPIOS
JOANA D` DARK APARECIDA BERALTO	ITAQUIRAÍ	GICELMA DA FONSECA CHACAROSQUI TORCHI	DOURADOS
ALESSANDRA LESCANO TAVARES	AMAMBAI	IGOR MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	NAVIRAI
SUPLENTE: EDER RUBENS DA SILVA	PONTA PORÃ	ZENILDA MARQUES MAZARÃO DE ALMEIDA	CAARAPÓ
		EDINALDO DOS SANTOS	ITAQUIRAÍ
		SUPLENTE: MARCOS DANIEL ECHEVERRIA	ITAQUIRAÍ
		SUPLENTE: ADMILSON SANTANA VIEIRA	NAVIRAI
REGIÃO COSTA-LESTE - GOVERNAMENTAL	MUNICIPIOS	REGIÃO COSTA-LESTE - CIVIL	MUNICIPIOS
HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COSTA	TRÊS LAGOAS	JOÃO BATISTA BARBOZA	AP. TABOADO
JUREMA NOGUEIRA DE MATOS	ÁGUA CLARA	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA SOUZA	NOVA ALVORADA
SUPLENTE: ANA LÚCIA FERREIRA VASCONCELLOS	NOVA ANDRADINA	RAFAELA MORAES PENHA	NOVA ALVORADA
		RÓGER TAVEIRA RIBEIRO SILVA	RIBAS DO RIO PARDO
		SUPLENTE: MARCELO SILVA - BRASILÂNDIA	BRASILÂNDIA
REGIÃO PANTANAL- BONITO - GOVERNAMENTAL	MUNICIPIOS	REGIÃO PANTANAL- BONITO - CIVIL	MUNICIPIOS
JOSÉ GILBERTO GARCIA ROZISCA	CORUMBÁ	MARCIA RAQUEL ROLON	CORUMBÁ
RAQUEL MARTINS XAVIER	BELA VISTA	MARCO LORIS RODRIGUES ANTUNES	BELA VISTA
SUPLENTE: JOSILENE RIBEIRO CARVALHO ATUI	BELA VISTA	DÁRIO NETO	CORUMBA
SUPLENTE: FERNANDO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE SOUZA	MIRANDA	MAYARA MARTINS	AQUIDAUANA
		SUPLENTE: FERNANDA DE SOUZA REVERDITO	BONITO
		SUPLENTE: LUZIANGELA DA SILVA BORGES	CORUMBA
REGIÃO NORTE - GOVERNAMENTAL	MUNICIPIOS	REGIÃO NORTE - CIVIL	MUNICIPIOS

SIDNEY AFONSO SOBRINHO	CAMAPUÃ	FATIMA SELMARIA CARNEIRO FREITAS PEREIRA	SONORA
GIRSEL LIMA DE ASSIS	CAMAPUÃ	ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA	CAMAPUÃ
		PAULO DE CARVALHO	CAMAPUÃ
		RICARDO SANTOS PORTO	COXIM
		SUPLENTE: MARCELO DOS SANTOS	RIO VERDE
REGIÃO CENTRAL - GOVERNAMENTAL	MUNICIPIOS	REGIÃO CENTRAL - CIVIL	MUNICIPIOS
VITOR HUGO SAMUDIO DELASSIERRA BRITEZ	CAMPO GRANDE	KARLA WALESKA DE MELO	CAMPO GRANDE
ROSICLEIA PULQUÉRIO GARCIA (MAIS VOTADA)	NAVIRAÍ	ANGELA RODRIGUES MONTEALVÃO	CAMPO GRANDE
GABRIEL HENRIQUE LIMA OLIVEIRA (MAIS VOTADO)	AP. TABOADO	VALTER SOUZA DA SILVA	TERENOS
		JANDERSON DA SILVA GOMES	CAMPO GRANDE
		SUPLENTE: FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ	CAMPO GRANDE
		SUPLENTE: TERO QUEIROZ	CAMPO GRANDE
		SUPLENTE: ANDERSON CARLOS DE LIMA	CAMPO GRANDE
SUPLENTES:	VOTAÇÃO %	MUNICIPIOS	
LIDIANE LIMA	38%	CAMPO GRANDE	
GABRIEL EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS (FESC)	31%	CAMPO GRANDE	
ERIKA PEDRAZA (FESC)	30%	CAMPO GRANDE	
DIOGO TADEU DE OLIVEIRA (FESC)	29%	CAMPO GRANDE	
WANDERLEI DE ALVARENGA ALVES BARBOSA	11%	CARAAPÓ	

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 033, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna nº320/2024/CGP/URPIJD referente ao NUP

31.050.168-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Simeí Ricardo de Lima**, Perito Médico Legista, matrícula nº 56681022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Jardim**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora **Marlene de Oliveira Soares**, Perita Criminal, matrícula nº 89570022, **no período de 11/03/2023 a 20/03/2024**, durante afastamento para **usufruto de férias regulamentares**.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 238, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AGREGAR, o 1º Sgt QPPM **JOSE APARECIDO PAIVA MORAES**, Mat. 70761021, do **7º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 2 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, **a contar de 11 de fevereiro de 2024**.
(Solução ao Processo . 31.049.521-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 239, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.426, de 27 de fevereiro de 2024, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
1º Sgt PM	129149021	FABIO JOSE MORASSUTI DA SILVA
2º Sgt PM	131580021	JOAO CARLOS DA SILVA REZENDE
3º Sgt PM	122352021	RICARDO PRADO DOLORES
3º Sgt PM	122178021	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR
CB PM	426956021	BRUNO MAKSOUD PEREIRA

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 240, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA**, Mat 425445021, da **CoordMil/Sejusp**, agregado conforme Diário Oficial n. 11.326, de 23 de novembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 10 de janeiro de 2024**. (Solução ao Processo n. 31.009.713-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 241, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a 3º Sgt QPPM **WALKIRIA CHRISTINA FERREIRA DA ROSA**, Mat. 115824021, do **3º BPM**, que passou a utilizar em virtude da averbação de retificação, para **WALKIRIA CHRISTINA FERREIRA DA ROSA DIAS**, conforme consta na Certidão de Nascimento Matrícula n. 062133 01 55 1977 1 00007 050 0004096 98, do Cartório Civil, Comarca de Antonio Joao- MS, com fulcro na Lei de n. 14.382, de 27 de junho de 2022. (Solução ao Processo n. 31.037.219-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 242, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 242, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME: Cap QAOPM LUIZ FERNANDO RODRIGUES , Mat 90767021, do BPMRV			
Dias Averbados: 830 (oitocentos e trinta)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1704985983-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 21 nov 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Banco do Brasil SA	Nada consta	01/04/1992 a 01/07/1994	821 dias

Comercial Pereira de Alimentos Ltda	Nada consta	01/12/1997 a 09/12/1997	9 dias
Solução ao Processo n. 31/080449/2023.			
NOME: 2º Sgt QPPM MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS, Mat 111432021, do 14º BPM			
Dias Averbados: 89 (oitenta e nove)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1706491907-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 dez 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Trainner Recursos Humanos Ltda	Nada consta	01/03/1996 a 29/05/1996	89 dias
Solução ao Processo n. 31/079409/2023.			
NOME: CB QPPM MACARIO FREITAS FILHO, Mat 425363021, do Bope			
Dias Averbados: 1.393 (mil trezentos e noventa e três)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2726917781-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 dez 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Jose Aparecido Gomes	Auxiliar de Escritorio	01/08/2001 a 12/02/2003	561 dias
Fenix Serviços Medicos Ltda	Motorista	01/09/2011 a 06/06/2012	280 dias
Santos & Monteiro Alarmes e Serviços Ltda	Operador de Computador	08/08/2012 a 10/09/2012	33 dias
Cuidadosos – Assistencia Domiciliar a Saude Ltda	Motorista	01/11/2012 a 08/08/2013	281 dias
Sportseventos Assessoria Esportiva Ltda	Avaliador Fisico	02/12/2013 a 31/07/2014	238 dias
Solução ao Processo n. 31/080799/2023.			
NOME: Sub Ten QPPM GLEDSON SANTANA ALCANTARA, Mat 98805021, do 10º BPM			
Dias Averbados: 1.190 (mil cento e noventa)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1261711540-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 ago 2019.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Penna Industria e Comercio de Bebidas Ltda	Nada consta	01/11/1996 a 30/05/1998	576 dias
Cotia Trabalho Temporario Ltda em recuperação judicial	Nada consta	02/04/2001 a 30/04/2001	29 dias
Lojas Riachuelo SA	Nada consta	01/05/2001 a 13/07/2001	77 dias
Salesianos Ampare	Nada consta	18/08/2001 a 15/11/2001	90 dias
Guia Cidade Editora Grafica Eireli	Nada consta	10/12/2001 a 30/01/2002	52 dias
L& G Consultores Associados Ltda	Nada consta	01/04/2002 a 31/05/2002	60 dias
Sans Dodson Sistema de Ensino Ltda	Nada consta	01/08/2002 a 02/06/2003	306 dias
Solução ao Processo n. 31/079437/2023.			
NOME: 2º Sgt QPPM CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat 81608021, do 5º BPM			
Dias Averbados: 928 (novecentos e vinte e oito)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2724635523-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 out 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Irmaos Soares	Empacotador	01/03/1986 a 06/08/1986	159 dias
Condominio Edificio Don Rube	Apontador	01/10/1989 a 25/01/1990	117 dias
Municipio de Coxim	Nada consta	14/05/1993 a 28/02/1995	652 dias
Solução ao Processo n. 31/080352/2023.			
NOME: Sub Ten QPPM LUIZ ANTONIO TOBIAS DA SILVA, Mat 6028021, do 5º BPM			
Dias Averbados: 540 (quinhentos e quarenta)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2039744033-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 set 2023.			

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos	Vendedor	01/06/2005 a 25/11/2006	540 dias
Solução ao Processo n. 31/078103/2023.			
NOME: CB QPPM WILLIAN MALAQUIAS VILELA, Mat 100191021, do 1º BPM			
Dias Averbados: 3.127 (três mil cento e vinte e sete)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1271227038-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 jun 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Vilela & #38; Guedes Ltda	Office Boy	01/06/1999 a 07/09/1999	99 dias
Vilela & #38; Guedes Ltda	Office Boy	03/01/2000 a 30/09/2001	632 dias
H. de P. Andrade Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltd	Entregador	01/06/2002 a 04/04/2008	2.135 dias
H. de P. Andrade Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltd	Moto Entregador	01/10/2009 a 18/06/2010	261 dias
Solução ao Processo n. 31.023.327-2024.			
NOME: SD QPPM Desig. EUZEBIO MARCELINO CORREIA, Mat 55374021, do CPA-1			
Dias Averbados: 1.216 (mil duzentos e dezesseis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1299070417-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 maio 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Nuce Engenharia Ltda	Nada consta	01/06/1982 a 15/01/1983	229 dias
Carvalho Companhia Tecidos S.A	Nada consta	01/10/1984 a 02/01/1986	459 dias
Viação Motta Limitada	Nada consta	03/01/1986 a 15/04/1986	103 dias
Pagnoncelli & Cia Ltda	Na da consta	02/05/1986 a 30/06/1987	425 dias
Solução ao Processo n. 31.044.675-2024.			
NOME: CB QPPM MARCOS JOSE DOS SANTOS, Mat 434171021, do 4º BPM			
Dias Averbados: 1.274 (mil duzentos e setenta e quatro)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1673525302-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 dez 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Monteverde Agro-Energetica S.A	Caseiro Agricultura	01/03/2010 a 13/09/2010	197 dias
Dealer Exportadora e Importadora	Vendedor	01/04/2011 a 31/12/2011	272 dias
Municipio de Ponta Pora	Porteiro	15/02/2013 a 31/12/2013	320 dias
Municipio de Ponta Pora	Porteiro	02/01/2014 a 31/12/2014	364 dias
Municipio de Ponta Pora	Porteiro	01/01/2015 a 01/05/2015	121 dias
Solução ao Processo n. 31.040.360-2024.			
NOME: 1º Sgt QPPM MARCOS ANTONIO DA SILVA, Mat 98812021, da 7ª CIPM			
Dias Averbados: 2.070 (dois mil e setenta)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1235898103-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 set 2003.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Roberto Bergamo & Cia Ltda ME	Nada consta	01/03/1988 a 03/07/1989	490 dias
Cia Processamento de Dados do estado de S Paulo	Nada consta	05/07/1989 a 31/10/1993	1.580 dias
Solução ao Processo n. 31.026.892-2024.			
NOME: CB QPPM WILLIAN MALAQUIAS VILELA, Mat 100191021, do 1º BPM			
Dias Averbados: 3.127 (três mil cento e vinte e sete)			

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1271227038-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 jun 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Vilela & Guedes Ltda	Office Boy	01/06/1999 a 07/09/1999	99 dias
Vilela & Guedes Ltda	Office Boy	03/01/2000 a 30/09/2001	632 dias
H. de P. Andrade Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda	Entregador	01/06/2002 a 04/04/2008	2.135 dias
H. de P. Andrade Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda	Moto Entregador	01/10/2009 a 18/06/2010	261 dias
Solução ao Processo n. 31.023.327-2024.			
NOME: 3º Sgt QPPM GILCELE ZAMBORSKY GUARAGNI, Mat 104546021, do 11º BPM			
Dias Averbados: 371 (trezentos e setenta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1624266792-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 set 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Centro de Organização e Apoio aos Assentados do MS	Aux. ADM	06/03/2006 a 11/09/2006	190 dias
Per. Contr.CNIS 2	Nada consta	01/01/2007 a 31/05/2007	151 dias
Per. Contr.CNIS 3	Nada consta	01/07/2008 a 31/07/2008	30 dias
Solução ao Processo n. 31.041.974-2024.			

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 243, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: Sub Ten QPPM LUIZ ANTONIO TOBIAS DA SILVA, Mat 6028021, do 5º BPM	
Dias Averbados: 343 (trezentos e quarenta e três)	Periodo: 02 mar 2004 a 7 fev 2005
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 017, expedida pelo 47º Batalhao de Infantaria, Coxim-MS, de 04 out 2023.	Solução ao Processo: 31/078079/2023
NOME: 3º Sgt QPPM JUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, Mat 121730021, do 5º BPM	
Dias Averbados: 239 (duzentos e trinta e nove)	Periodo: 06 abr 1998 a 30 nov 1998
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 053, expedida pelo 47º Batalhao de Infantaria, Coxim-MS, de 23 nov 2021.	Solução ao Processo: 31/078119/2023
NOME: 2º Sgt QPPM ANTONIO MARCOS PRAXEDES, Mat 78586021, do 2º BPM	
Dias Averbados: 730 (setecentos e trinta)	Periodo: 13 fev 1989 a 12 fev 1991
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 001, expedida pela 3ª Bateria de artilharia Antiaerea, Tres Lagoas-MS, de 22 jan 2024.		Solução ao Processo: 31. 023.933-2024
NOME: 3º Sgt QPPM ALEX DA SILVA BARROS , Mat 131434023, da 5ª CIPM		
Dias Averbados: 1.096 (mil e noventa e seis)	Período: 01 out 2005 a 30 set 2008	
Serviços correspondentes: Secretaria de Estado de Administração	Função / Cargo Agente de Seg. Patrimonial	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 507/2013, expedida pela Ageprev/MS, de 21 ago 2023.		Solução ao Processo: 31.031.375-2024
NOME: CB QPPM GABRIEL EVAN MIRANDA , Mat 426864021, do Bope		
Dias Averbados: 2.434 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro)	Período: 01 mar 2008 a 29 out 2014	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Nada consta	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 003, expedida pelo 47º Batalhao de Infantaria, Coxim-MS, de 03 mar 2016.		Solução ao Processo: 31/304402/2018

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 092/DP-1/DP/PMMS, de 21 de janeiro de 2010, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 7.638, de 5 de fevereiro de 2010, pagina 21, referente a **averbação** de tempo de serviço prestados ao INSS, do 3º Sgt QPPM Desig. **ROLDAN LOPES**, Mat. 48412022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...Vidraçaria A Especialista J A G Costa, período de 01 jun 88 a 04 out 89."

PASSE A CONSTAR:

"...Vidraçaria A Especialista J A G Costa, período de 01 jun 88 a 31 ago 89."

(Solução ao Despacho n. 4327/2023/DIRB/AGEPREV).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 244, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 027/DEIP/PMMS, de 26 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.426, de 27 de fevereiro de 2024, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

REVOGAR, a **INCLUSÃO na condição Sub Judice**, nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de **15 de fevereiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato **ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS ROMERO**, conforme item n. 5, da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 75, de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.388, de 18 de janeiro de 2024. (Solução ao Processo n. 31.047.813-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 245, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 021/DEIP/PMMS, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.410, de 8 de fevereiro de 2024, referente ao Cumprimento de Decisão Judicial (OCDJ/PGE/MS/PP/N. 042/2024, resolve:

ANULAR, a INCLUSÃO na condição Sub Judice, nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 8 de fevereiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, a candidata **JULIANA LARYSSA CAVALCANTI DA COSTA**, conforme Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 159, de 5 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.408, de 6 de fevereiro de 2024.
(Solução ao Processo n. 31.044.269-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 246, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I, da Portaria "P" n. 026/DEIP/PMMS, de 21 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.421, de 22 de fevereiro de 2024, referente ao deferimento da matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

INCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir de 20 de fevereiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato abaixo relacionado, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009, conforme segue:

Ordem	Inscrição	Nome
1	937631	FRANCISCO TULIO GERVAZIO SOARES

(Solução ao Processo n. 31.044.269-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 247, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I, item I da Portaria "P" n. 020/DEIP/PMMS, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.410, de 8 de fevereiro de 2024, referente ao deferimento da matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

INCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir de 31 de janeiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato abaixo relacionado, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009, conforme segue:

Ordem	Inscrição	Nome
1	938511	JONATAS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

(Solução ao Processo n. 31.044.269-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 248, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo II, item I da Portaria "P" n. 020/DEIP/PMMS, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.410, de 8 de fevereiro de 2024, referente ao deferimento da matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

INCLUIR, na condição sub judice, nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir de 2 de fevereiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, a candidata abaixo relacionada, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009, conforme segue:

Ordem	Inscrição	Nome
1	946896	JESSICA FERREIRA DE PAULA JANUARIO

(Solução ao Processo n. 31.044.269-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 249, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA**, Mat. 84373021, para exercer a função de **Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS (DGP)**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce, no período de **29 de fevereiro a 4 de março de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, a Ten Cel QOPM **NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA**, Mat. 20515021, para exercer a função de **Diretora da Diretoria de Planejamento Estratégico da PMMS (DPE)**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce, no período de **29 de fevereiro a 4 de março de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.050.782-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 250, DE 29 DE FEVEREIRO 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionado, no **Comando Geral / Diretoria de Operações (DOp) / Copom / Campo Grande - MS**, em virtude da reestrutura das Unidades Operacionais da PMMS, conforme Art 27, inciso XI, § 10-A, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Posto	Matricula	Nome
TC QOPM	99.041.021	JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE
MAJ QAO	111.871.024	NELSON HAMILTON PEREIRA DA SILVA
CAP QOPM	116.454.021	ZELIA DA CONCEICAO
CAP QOPM	54.014.021	BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 251, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	424962021	RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA	10º BPM/CPM/Campo Grande-MS	1ª CIPM/CPA-7/Bonito-MS
SD QPPM	490573021	JOAO ANTONIO GARCIA SHIRATA	1ª CIPM/CPA-7/Bonito-MS	10º BPM/CPM/Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.042.236-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 252, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2023.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-COSTA LESTE (CPA-2), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **área do Comando de Policiamento de Divisas-Costa Leste (CPA-2)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	425508021	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	3ª Cia / 13º BPM / Aparecida do Taboado-MS	2º Pel/2ª Cia/2º BPM/Selvíria-MS
2º Sgt PM	94945021	ALESSANDRO RENATO DA SILVA	2º Pel/2ª Cia/2º BPM/Selvíria-MS	3ª Cia / 13º BPM / Aparecida do Taboado-MS

(Solução ao Processo n. 31.030.278-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MAURO CESAR SALES ORMAY – Cel QOPM
Comandante do CPA-2

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 253, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados da **Área do Comando de Policiamento Metropolitano - (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM de origem	OPM de destino
2º Sgt QPPM	87489021	GISLEINE NUNES DE SOUZA LOPES	6ª CIPM	5ª CIPM
3º Sgt QPPM	106397021	JOSE APARECIDO DOS SANTOS XAVIER	1º BPM	Comdo G/CPM

(Solução ao Processo n. 31.045.448-2024).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 254, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º Ten QOPM	102895021	ROBSON PAZETO DA SILVA	7º BPM/CPA-3/ Aquidauana-MS	Comdo G / Gab Cmt G /Campo Grande- MS
2º Ten QAOPM Conv.	55655021	PEDRO DOS SANTOS BRAGA FILHO	2º BPM/CPA-2/Tres Lagoas-MS	3ª Cia/2º BPMA/ C P A m b / T r e s Lagoas-MS

(Solução ao Processo n. 31.050.782-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 255, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	425550021	GELISON PAVAO FLORES ESCUBILHA	3ª CIPM / CPA-4 / Amambaí-MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP (MPE – GAECO) / Dourados – MS
3º SGT QPPM	108163021	MARCO AURELIO NUNES PEREIRA	10º BPM / CPM / Campo Grande- MS	Policlínica PMMS / Campo Grande – MS
1º SGT QPPM	118763021	SANDRO EDUARDO M A G A L H A E S MESSIAS	6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	10º BPM / CPM / Campo Grande- MS
SD QPPM	439344021	DANIEL EDUARDO TEIXEIRA AGNELI LEMES	10ª CIPM / COM / Campo Grande- MS	Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande – MS
2º SGT QPPM	96391021	FLAVIO INACIO GEROMINI	10ª CIPM / COM / Campo Grande- MS	2ª CIA / 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina – MS

(Solução ao Processo n. 31.051.155-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 025/GABCMTG/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, em suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matr.	NOME	OPM	DOE DESIGN.	SOLUÇÃO AO NUP
2º SGT QPPM	80795021	ALEXANDRE VERA ORTIZ	3º BPM/CPA-1/DOURADOS	10.758	31.018.242-2024
2º SGT QPPM	111412021	JUAREZ MACHADO DE SOUZA	3º BPM/CPA-1/DOURADOS	11.266	31.018.242-2024
ST QPPM	89027021	ELTON CESAR CHASTEL DA SILVA	7º BPM/CPA-3/AQUIDAUANA	10.758	31.020.121-2024
1º SGT QPPM	87543021	JUNIOR CELSO GOMES VIEIRA	7º BPM/CPA-3/AQUIDAUANA	10.758	31.020.121-2024
1º SGT QPPM	70761021	JOSE APARECIDO PAIVA MORAES	7º BPM/CPA-3/AQUIDAUANA	10.758	31.020.121-2024
2º SGT QPPM	114374021	EDUARDO CESAR PENARIO DE CAMPOS	7º BPM/CPA-3/AQUIDAUANA	10.800	31.020.121-2024
3º SGT QPPM	101098021	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	7º BPM/CPA-3/AQUIDAUANA	10.913	31.020.121-2024
3º SGT QPPM	119380021	ANDERSON AFONSO FURTADO	7º BPM/CPA-3/AQUIDAUANA	10.913	31.020.121-2024
3º SGT QPPM	6743021	ANDRE PEREIRA DE SOUZA	7º BPM/CPA-3/AQUIDAUANA	10.918	31.020.121-2024
CB QPPM	121265021	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	7º BPM/CPA-3/AQUIDAUANA	11.029	31.020.121-2024
CB QPPM	426799021	KAIKI COSTA DE OLIVEIRA	7º BPM/CPA-3/AQUIDAUANA	10.913	31.020.121-2024
CB QPPM	425233021	MAICON MILLER FRANCO VALIENTE	7º BPM/CPA-3/AQUIDAUANA	10.913	31.020.121-2024
CB QPPM	3400021	BRUNO MARIANO DE ARRUDA	7º BPM/CPA-3/AQUIDAUANA	10.913	31.020.121-2024
2º SGT QPPM	128048021	ELISEU AFONSO SOARES	13º BPM/CPA-2/PARANAIBA	10.773	31.020.378-2024
3º SGT QPPM	122733021	SILVIO PEREIRA DE LIMA	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.200	31.020.462-2024
ST QPPM	108752021	MARSON DA SILVA PAULA	13º BPM/CPA-2/PARANAIBA	11.010	31.008.264-2024
3º SGT QPPM	84594021	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.123	31.011.770-2024
3º SGT QPPM	133810021	EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ	1º CIPM/CPA-7/BONITO	10.913	31.046.598-2024
3º SGT QPPM	119333021	FABIO ANDRADE DA SILVA	1º CIPM/CPA-7/BONITO	10.758	31.046.598-2024
3º SGT QPPM	129799021	JOCIMARA ROSALIA SEVERINO	COMANDO-GERAL/DPCOM/CAMPO GRANDE	11.323	31.041.372-2024
3º SGT QPPM	25149021	ROBSON JOSE DA SILVA	7º CIPM/CPA-2/BATAGUASSU	10.758	31.044.402-2024
1º SGT QPPM	61314021	SYDNEY GRANCE	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE	10.758	31.038.025-2024
1º SGT QPPM	71085021	DENILSO PINHEIRO	7º CIPM/CPA-2/BATAGUASSU	10.912	31.014.159-2024

Campo Grande – MS, 29 de fevereiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 026/GABCMTG/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

RESOLVE:

- 1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, em suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matr.	NOME	OPM	DOE DESIGN.
3º SGT QPPM	7016021	ELTON GOMES DA SILVA	4ª CIPM/CPA-2/CHAPADÃO DO SUL	10.913, 12/08/22

2º SGT QPPM	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.218, 20/07/23
1º SGT QPPM	87826021	FRANCISCO CARLOS ARECO	7º BPM/CPA-3/AQUIDAUANA	10.758, 15/02/22
1º SGT QPPM	75099021	FRANCISCO RICARDO CORREA CAVASSA	6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ	11.093, 03/03/23
CB QPPM	425376021	GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS	8º BPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA	10.911, 10/08/22
3º SGT QPPM	77093021	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR	BPMRV/CPE/CAMPO GRANDE	10.773, 09/03/22
3º SGT QPPM	101892021	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ	10.758, 15/02/22
3º SGT QPPM	91455021	GILBERTO VIEIRA ALVES	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.107, 20/03/23
3º SGT QPPM	56190021	GIOVANI MACCARINI	BPMRV/CPE/CAMPO GRANDE	10.952, 28/09/22
CB QPPM	36598021	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	4º BPM/CPA-1/PONTA PORÃ	10.758, 15/02/22
CB QPPM	436109022	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	4ª CIPM/CPA-2/CHAPADÃO DO SUL	10.868, 23/06/22
ST QPPM	85110021	HAMILTON SOARES PRADO	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE	11.290, 09/10/23
CB QPPM	328936021	HELTON GOMES DOS SANTOS	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	10.758, 15/02/22
2º SGT QPPM	97824021	HERMES AVILA DA SILVA	11ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758, 15/02/22

Campo Grande – MS, 29 de fevereiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.256, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o MAJ QOPM MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI, Mat. 27665021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 14ºBPM/CPA-1/FATIMA DO SUL**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **04 a 13 de março de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a NUP n. 31.050.171-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 030/DEIP/PMMS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 029/CEFAP/PMMS, de 29 de fevereiro de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 29 de fevereiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 030/DEIP/PMMS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**PORTARIA n. 029/CEFAP/PMMS, de 29 de fevereiro de 2024.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 58, da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020, **RESOLVE:**

I. DESMATRICULAR o Soldado QPPM ANGELO GABRIEL SIMPLICIO BATISTOTI, MAT. 988435, a contar de **28 de fevereiro de 2024**, do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), constante no Item I, nº de Ordem 38, da PORTARIA n. 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024 (DOE 11.386, de 17/01/2024), por ter concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Soldados PM realizado na Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul**, com consequente aproveitamento pela PMMS, resultando na sua promoção à Soldado, conforme Diário Oficial Eletrônico nº 11.427, de 28 de fevereiro de 2024.

II. DESMATRICULAR o Soldado QPPM DANILO BORGES DA SILVA, MAT. 936794, a contar de **28 de fevereiro de 2024**, do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), constante no Item I, nº de Ordem 120, da PORTARIA n. 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024 (DOE 11.386, de 17/01/2024), por ter concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Soldados PM realizado na Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul**, com consequente aproveitamento pela PMMS, resultando na sua promoção à Soldado, conforme Diário Oficial Eletrônico nº 11.427, de 28 de fevereiro de 2024.

III. DESMATRICULAR o Soldado QPPM LUCAS BRONNER DA SILVA, MAT. 964748, a contar de **28 de fevereiro de 2024**, do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), constante no Item I, nº de Ordem 2, da PORTARIA n. 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024 (DOE 11.386, de 17/01/2024), por ter concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Soldados PM realizado na Polícia Militar do Estado do Paraná**, com consequente aproveitamento pela PMMS, resultando na sua promoção à Soldado, conforme Diário Oficial Eletrônico nº 11.427, de 28 de fevereiro de 2024.

IV. DESMATRICULAR o Soldado QPPM ALEXANDRE OCHOCKI SOUZA, MAT. 981586, a contar de **28 de fevereiro de 2024**, do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), constante no Item I, nº de Ordem 190, da PORTARIA n. 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024 (DOE 11.386, de 17/01/2024), por ter concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Soldados PM realizado na Polícia Militar do Estado do Paraná**, com consequente aproveitamento pela PMMS, resultando na sua promoção à Soldado, conforme Diário Oficial Eletrônico nº 11.427, de 28 de fevereiro de 2024.

V. DESMATRICULAR o Soldado QPPM MATEUS DIAS PEREIRA, MAT. 960968, a contar de **28 de fevereiro de 2024**, do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), constante no Item I, nº de Ordem 1, da PORTARIA n. 009/CEFAP/PMMS, de 22 de janeiro de 2024 (DOE 11.395, de 24/01/2024), por ter concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Soldados PM realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo**, com consequente aproveitamento pela PMMS, resultando na sua promoção à Soldado, conforme Diário Oficial Eletrônico nº 11.427, de 28 de fevereiro de 2024.

VI. DESMATRICULAR o Soldado QPPM JOHNATAN WILLIAM DE LIMA DOS SANTOS, MAT. 939585, a contar de **28 de fevereiro de 2024**, do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), constante no Item I, nº de Ordem 77, da PORTARIA n. 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024 (DOE 11.386, de 17/01/2024), por ter concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Soldados PM realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo**, com consequente aproveitamento pela PMMS, resultando na sua promoção à Soldado, conforme Diário Oficial Eletrônico nº 11.427, de 28 de fevereiro de 2024.

VII. DESMATRICULAR o Soldado QPPM ELIAS DA SILVA VELOSO, MAT. 1047241, a contar de **28 de fevereiro de 2024**, do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), constante no Item I, nº de Ordem 257, da PORTARIA n. 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024 (DOE 11.386, de 17/01/2024), por ter concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Soldados PM realizado na Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul**, com consequente aproveitamento pela PMMS, resultando na sua promoção à Soldado, conforme Diário Oficial Eletrônico nº 11.427, de 28 de fevereiro de 2024.

VIII. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

PORTARIA "P" N. 031/DEIP/PMMS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve:**

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 006/CEFAP/PMMS, de 28 de fevereiro de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 29 de fevereiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 031/DEIP/PMMS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA nº 006/APM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2024.

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 'a' do Inciso V do artigo 5º combinado com o artigo 58 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/2020, de 10 de março de 2020 acatando ato de promoção à Aspirante-a-Oficial, publicado no DOE n. 11.427 de 28 de fevereiro de 2024, **RESOLVE:**

I - **DESMATRÍCULAR** do 3º Curso de Formação de Oficiais, a contar de 28 de fevereiro de 2024, os militares abaixo relacionados por terem sido declarados a Aspirante-a-Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais PM na Polícia Militar do Estado de São Paulo, e em razão de parecer favorável para o aproveitamento do referido curso pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, cumprindo os requisitos impostos pela legislação vigente.

NOME	MATRÍCULA	NOTA DE CONCLUSÃO CFO / PM	N.U.P
CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO	508986021	8,939	31.032.291.2024
VICTOR CONTE DE ARAUJO	509218021	8,752	31.032.291.2024

II - Encaminhe-se ao Senhor Diretor da DEIP, solicitando a anuência e homologação da desmatricula, pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da PMMS;

III - Publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MACHADO PADILHA – TEN CEL QOPM
Comandante da Academia de Polícia Militar da PMMS
Mat. 101092021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 90, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, por término do Curso de Formação de Sargentos, os Terceiros-Sargentos abaixo relacionados, da Academia de Bombeiros Militar (ABM/CBMMS) para os destinos especificados na tabela, a contar de 4 de março de 2024.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito, de acordo com o art. 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Ord.	Nome	Matrícula	OBM
1	LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES	96.809-021	2ºGBM
2	PAULO RENATO XAVIER ASSUMPTÇÃO	26.114-022	1ºSGBM/Ind.
3	DIEGO TANIGUCHI FALCÃO	26.323-021	1ºSGBM/Ind.
4	BRUNO PACITO COSTA PINTO	35.774-021	9ºSGBM/Ind.
5	ROMARIO ALVES CAMPOS	31.246-021	6ºSGBM/Ind.
6	AMADEU ROCHA FERREIRA JUNIOR	38.226-021	8ºSGBM/Ind.
7	MAICO PINHEIRO MIRANDA	43.647-021	1ºSGBM/Ind.
8	LUCIMAR MACIEL PIVETA	433.118-021	2ºGBM

9	KLEYTON RODRIGUES RIBEIRO	191-022	22ºSGBM/Ind.
10	GISLAYNE LUIZA SIMÕES GIMENEZ	10.605-021	23ºSGBM/Ind.
11	JORCINEY JOSÉ DE SOUZA	57.103-021	1ºSGBM/Ind.
12	JOSÉ HENRIQUE LOPES ALVES	75.129-022	11ºSGBM/Ind.
13	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	117.583-021	23ºSGBM/Ind.
14	RAFAEL DOMINGUES TIBA	97.085-021	17ºSGBM/Ind.
15	IGOR ALEX GARROS	113.170-021	2ºGBM
16	WLADEMIR MEIRELES VILA NOVA	57.541-021	17ºSGBM/Ind.
17	RODRIGO SALES COELHO	31.306-021	8ºSGBM/Ind.
18	JOSÉ JUNIOR DA SILVA ASSIS	85.290-021	2ºGBM
19	FABIANO ANDRADE PAES LEMES	4.627-021	25ºSGBM/Ind.
20	FABRICIO DE LIMA TEIXEIRA	41.455-021	14ºSGBM/Ind.
21	IACIR VINICIUS DE FREITAS RESQUIM	31.001-021	14ºSGBM/Ind.
22	FABIO CARDOSO	26.049-021	25ºSGBM/Ind.
23	AYRTON ASSUNÇÃO MATOS NETO	54.566-021	14ºSGBM/Ind.
24	UILIAN LUIZ BATISTA	103.979-021	15ºSGBM/Ind.
25	THIAGO BARROS FARIAS	24.166-021	14ºSGBM/Ind.
26	PETTERSON YUKIO CHAVES YAMAKAWA	57.173-021	11ºSGBM/Ind.
27	HERMES ALEXANDRE TOLEDO	13.086-021	25ºSGBM/Ind.
28	PETRÔNIO PINHEIRO FONSECA	33.285-021	15ºSGBM/Ind.
29	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	7.765-021	7ºSGBM/Ind.
30	MURILLO MARQUES CAMARA	11.585-021	25ºSGBM/Ind.
31	LUCAS MURILLO SOUZA SANTOS FARIAS	51.884-021	25ºSGBM/Ind.
32	HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	5.947-021	14ºSGBM/Ind.
33	DALTON NUNES DA SILVA	20.957-021	25ºSGBM/Ind.
34	GUILHERME PEREIRA NETO	64.122-021	14ºSGBM/Ind.
35	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	32.963-021	14ºSGBM/Ind.
36	ANTONIO CARLOS CORREA FÉLIX	15.013-021	19ºSGBM/Ind.
37	CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	102.905-021	16ºSGBM/Ind.
38	REGINALDO ALVES DIAS	22.637-021	16ºSGBM/Ind.
39	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	8.468-021	19ºSGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 92, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, por término do Curso de Formação de Sargentos, os Terceiros-Sargentos abaixo relacionados, da Academia de Bombeiros Militar (ABM/CBMMS) para o Comando Metropolitano de Bombeiros (CMB/CBMMS), a contar de 4 de março de 2024.

Ord.	Nome	Matrícula
1	CHRISTYAN ROGERS MOREIRA	158-021
2	ERIVELTON CESAR DA SILVA SANTOS	7.273-021
3	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021
4	ALEX DAVID GUSMÃO	5.397-021

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 28, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992 e art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo ST QPBM HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 120.520-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, nos seguintes termos:

Exercício de Atividade de Natureza Militar		
Dias Averbados	Órgão	Período
1.591 (mil quinhentos e noventa e um)	Força Aérea Brasileira	03/08/1998 a 10/12/2002
Documento de Origem		Órgão Emissor
Certidão de Tempo de Serviço Militar N. 54/GSB-EP-1/12241		Base Aérea de Campo Grande

Processo n. 31.007.319-2024

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 70, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Antônio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Inteligência do CBMMS (Dintel/CBMMS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 11.02.2024 a 15.03.2024, em substituição ao titular da função por motivo de licença paternidade, no período de 19.02.2024 a 28.02.2024, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25.02.2021 a 24.02.2022 e no período de 04.03.2024 a 23.03.2024, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25.02.2022 a 24.02.2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 81, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014; combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o 1º SGT BM Desig Ordilei Orosco Figueira, matrícula n. 107.946-022, na Ajudância Geral/CBFRON/CBMMS, a contar de 27 de fevereiro de 2024, por ter sido designado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.426, de 27 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 83, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Adriano Noleto Rampazo, matrícula n. 93.920-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Proteção Ambiental (DPA), cumulativamente com a função que exerce, no período de 13.03.2024 a 15.03.2024, em substituição à titular da função por motivo de participação no Congresso Nacional de Oficiais Militares Estaduais (CONAME/2024) a ser realizado em Florianópolis-SC.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 84, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Sgt BM Valéria Rocha Pimentel, matrícula n. 128.699-022, da CMIL/SEGOV/CEPDEC para a CMIL/SEJUSP/SUAD, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 82, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, incisos II, VII alínea "f" e XVII do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c o artigo 15-B, § 4º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 210, de 30 de novembro de 2015, artigos art. 1º, artigo 2º, artigo 19, inciso II e artigo 28 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, após concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos realizado na Academia de Bombeiros Militar/CBMMS conforme Ata de Conclusão de Curso n. 001/DivEns/ABM/2024, resolve:

1. Promover, por Merecimento Intelectual, à graduação de Terceiro-Sargento BM, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a - Combatentes, após concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos desta Corporação, obedecendo à ordem rigorosa do grau obtido no curso de formação, a contar de 1º de março de 2024, os seguintes Cabos BM:

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Média Geral	Classificação
1	LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES	96.809-021	9,693	1º
2	PAULO RENATO XAVIER ASSUMPTÃO	26.114-022	9,609	2º
3	CHRISTYAN ROGERS MOREIRA	158-021	9,479	3º
4	DIEGO TANIGUCHI FALCÃO	26.323-021	9,478	4º
5	BRUNO PACITO COSTA PINTO	35.774-021	9,462	5º
6	ROMARIO ALVES CAMPOS	31.246-021	9,454	6º
7	AMADEU ROCHA FERREIRA JUNIOR	38.226-021	9,451	7º
8	ERIVELTON CESAR DA SILVA SANTOS	7.273-021	9,445	8º
9	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021	9,433	9º
10	MAICO PINHEIRO MIRANDA	43.647-021	9,426	10º
11	LUCIMAR MACIEL PIVETA	433.118-021	9,400	11º
12	ALEX DAVID GUSMÃO	5.397-021	9,366	12º
13	KLEYTON RODRIGUES RIBEIRO	191-022	9,324	13º
14	GISLAYNE LUIZA SIMÕES GIMENEZ	10.605-021	9,290	14º
15	JORCINEY JOSÉ DE SOUZA	57.103-021	9,268	15º
16	JOSÉ HENRIQUE LOPES ALVES	75.129-022	9,268	16º
17	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	117.583-021	9,234	17º
18	RAFAEL DOMINGUES TIBA	97.085-021	9,202	18º
19	IGOR ALEX GARROS	113.170-021	9,197	19º
20	WLADEMIR MEIRELES VILA NOVA	57.541-021	9,188	20º
21	RODRIGO SALES COELHO	31.306-021	9,186	21º
22	JOSÉ JUNIOR DA SILVA ASSIS	85.290-021	9,184	22º
23	FABIANO ANDRADE PAES LEMES	4.627-021	9,181	23º
24	FABRICIO DE LIMA TEIXEIRA	41.455-021	9,168	24º
25	IACIR VINICIUS DE FREITAS RESQUIM	31.001-021	9,093	25º
26	FABIO CARDOSO	26.049-021	9,092	26º
27	AYRTON ASSUNÇÃO MATOS NETO	54.566-021	9,091	27º
28	UILIAN LUIZ BATISTA	103.979-021	9,076	28º
29	PETTERSON YUKIO CHAVES YAMAKAWA	57.173-021	9,029	30º

30	HERMES ALEXANDRE TOLEDO	13.086-021	9,026	31º
31	PETRÔNIO PINHEIRO FONSECA	33.285-021	9,003	32º
32	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	7.765-021	8,966	33º
33	MURILLO MARQUES CAMARA	11.585-021	8,964	34º
34	LUCAS MURILLO SOUZA SANTOS FARIAS	51.884-021	8,896	35º
35	HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	5.947-021	8,892	36º
36	DALTON NUNES DA SILVA	20.957-021	8,872	37º
37	GUILHERME PEREIRA NETO	64.122-021	8,786	38º
38	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	32.963-021	8,744	39º
39	ANTONIO CARLOS CORREA FÉLIX	15.013-021	8,740	40º
40	CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	102.905-021	8,695	41º
41	REGINALDO ALVES DIAS	22.637-021	8,690	42º
42	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	8.468-021	7,806	43º

2. Promover, por Merecimento Intelectual, à graduação de Terceiro-Sargento BM, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP- 2 – Praças Especialistas (Músico), após concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos desta Corporação, obedecendo à ordem rigorosa do grau obtido no curso de formação, a contar de 1º de março de 2024, o seguinte Cabo BM:

Ordem	Nome	Matrícula	Média Geral	Classificação
1	THIAGO BARROS FARIAS	24.166-021	9,037	29º

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 33, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. RATIFICAR a averbação de 1.087 (um mil e oitenta e sete) dias de tempo de contribuição, prestados pelo ST BM JOSÉ ROBERTO DE BRITO JÚNIOR, matrícula n. 88.292-021, junto a órgãos/empresas vinculados ao INSS, solução do processo n. 31/500.035/2001, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- PAV SUL CONST E PAVIMENTACAO LTDA – Período: 01.09.1991 a 22.09.1992;
- ASSOCIACAO RECREATIVA DOS CORREIOS LTDA – Período: 01.09.1994 a 05.08.1996.

2. RATIFICAR a averbação de 572 (quinhentos e setenta e dois) dias de tempo de contribuição, prestados pelo ST BM JOSÉ ROBERTO DE BRITO JÚNIOR, matrícula n. 88.292-021, junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande, durante o período de 14.08.1996 a 08.03.1998, solução do processo n. 31/500.035/2001, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

3. Em consequência, retificar a publicação constante no Boletim Geral/CBMMS n. 179, de 21 de setembro de 2001, passando a constar: 1.659 (um mil seiscentos e cinquenta e nove) dias de tempo total de contribuição prestados pelo, então, SD BM JOSÉ ROBERTO DE BRITO JÚNIOR.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 109, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CLAUDIO ALBERTO GOMES**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 90745023, da Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS para a Assessoria de Telemática/DGPC/MS/MS, concedendo 10 (dois) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 3 de março de 2024.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424409022	André da Silva Cota	Investigador de Polícia Judiciária	ES	Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS
426345022	Jackson de Souza Fernandes	Investigador de Polícia Judiciária	ES	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS
424453022	Keller Arar Falcão	Investigador de Polícia Judiciária	ES	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS	Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS
130473024	Maralange Maria Almeida Pereira	Escrivã de Polícia Judiciária	ES	Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS

115876026	Maria Doralina da Silva Rodrigues Albuquerque	Investigadora de Polícia Judiciária	ES	Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS
40602023	Renata Bertuci Pereira Silva	Escrivã de Polícia Judiciária	ES	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS	Departamento de Gestão de Pessoal/MS
46159023	Sarah Cristina Felisberto	Escrivã de Polícia Judiciária	ES	Departamento de Gestão de Pessoal/MS	Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUILHERME CARVALHO ROCHA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 85688023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 8 a 15 de março de 2024, em razão de licença gala de Ricardo Meirelles Bernardinelli.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495592023, Delegada Adjunta da Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS, no período de 9 de fevereiro a 24 de março de 2024, em razão de licença para tratamento de saúde de Lucélia Constantino de Oliveira.(BIM n.217.566)

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 113, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 18, de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.378, de 10 de janeiro de 2024, que designou, pelo período de 60(sessenta) dias, **JOÃO CLEBER DORNELES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474699023, lotado na Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 114, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JOÃO CLEBER DORNELES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474699023, da Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 115, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432023022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, do Departamento de Polícia Especializada/MS, com validade a contar de 1º de março de 2024.

Campo Grande, MS, 29 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 116, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 120606025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, com validade a contar de 1º de março de 2024.

Campo Grande, MS, 29 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM-MS/N. 13 de 08 de fevereiro de 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS – no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e Portaria n.º 267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para as atividades de agentes de contratação:

I – Elbia Katianne Blando Insaurralde, Elizandra da Silva Morilho, da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

- INMETRO;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para Comissão de Contratação:

I - Elbia Katianne Blando Insaurralde, Elizandra da Silva Morilho, Jhonny Cristaldode Oliveira, Marina Azevedo Santos, Eliane Helena Joaquim, Luiz Carlos Freitas Filho e Leonardo de Freitas Lamblem, Eder Luiz Oliveira Martins, Renato Pires da Silva Filho, Cristiane Martins Viegas de Oliveira, da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS – INMETRO;

Art. 3º - Designar os servidores abaixo para as atividades de Pregoeiro:

I - Elbia Katianne Blando Insaurralde, Elizandra da Silva Morilho, da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS – INMETRO;

Art. 4º - Designar os servidores abaixo para as atividades de Equipe de Apoio:

114659021	Alex Balero Lessa	Unidade Seccional de Controle Interno - USCI
479577023	Renato Pires da Silva Filho	Assessoria - ASSES
126181028	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Assessoria de Comunicação - ASCOM
127992021	Leonardo de Freitas Lamblem	Assessoria de Tecnologia de Informação - ASTI
90012021	Airton Edison de Araujo Filho	Ouvidoria - OUID
20335024	Luciana Boni Cogo	Diretoria Técnica - DITEC
11598021	Renata Gláucia Silva	Gerência de Instrumentos e Permissionárias - GIP
101541021	André Luiz Tenório Dantas	Unidade de Verificação de Veículos Tanques - UVVT
90132021	Márcio André Yamaura	Unidade de Instrumentos de Verificação de Trânsito e Taxímetro - UVTT
81222021	Ivete da Silva	Gerência de Avaliação da Conformidade - GACONF
102361021	Reinaldo Soares Tinoco	Unidade de Registros - UREG
126054021	Eder Luiz Oliveira Martins	Gerência de Produtos Pré-Medidos - GPP
90179022	Flávia Caloni Gomes	Diretoria Jurídica - DIJUR
87442021	Silvana Santos de Oliveira	Gerência de Processos e Cobrança - GPC
70441022	Kátia Regina Facina Soares	Unidade de Apoio à Gerência de Processos e Cobrança - UAGPC
429596021	Rodrigo Martinez Silva	Unidade de Verificação de Medidores de Energia Elétrica - LABEN
97731023	Elizandra da Silva Morilho	Diretoria de Administração - DA
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Gerência de Aquisições e Contratos - GAC
253814023	Marina Azevedo Santos	Unidade de Aquisições e Contratos - UAC
129778022	Everton Paini Malheiros	Gerência de Gestão de Pessoas - GPP
62136022	Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim	Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio - GMLP
40137021	Helena Coelho de Oliveira	Unidade de Patrimônio e Almoxarifado - UPA
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	Unidade de Transportes - UTRANS
16480028	Jurandeci Pires Brunet	Unidade de Serviços Gerais - USERGE

Art. 5º - A indicação do agente da contratação da fase Interna será efetuada por instrumento específico no processo respectivo nos Termos do Decreto Estadual n. 15.937 de 26 de maio de 2022.

Art. 6º - Nos casos em que se fizer necessária a formação da comissão de contratação, deverão ser indicados pela autoridade competente, no mínimo 3 membros, sendo um destes responsável por presidir-la.

Art. 7º - Esta Portaria terá validade de um ano a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2024.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI

Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

EDITAL N. 001/AEM-MS/2024
AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS**, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
 II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
 III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2024.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
 Diretor-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 001/AEM-MS/2024

Carreira: Gestão de Metrologia Legal

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
90012021	Airton Edison Araújo Filho	Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia	E	3	C003	100,00
46913021	Alberto Pires Gonçalves	Técnico Metrológico	E			100,00
114659021	Alex Balero Lessa	Agente Metrológico	D			99,87
42396021	Analdo Vidal da Silva	Auxiliar Metrológico	C	13	C003	95,01
101541021	André Luiz Tenório Dantas	Agente Metrológico	E	5	C003	100,00
10509022	Andrea Costa Silva Meirelles	Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia	B		C006	-
21584022	Armando Espírito Santo Filho	Agente Metrológico	H	17	C003	100,00
58820021	Armando José Rangel	Agente Metrológico	C		C001	-
486397021	Bruno Cesar Gonçalves de Toledo	Técnico Metrológico	A	28	C003	100,00
74103022	Charles Giusepe Nadalin Martins Duarte	Auxiliar Metrológico	B		C006	-
429587021	Ciro Massanobu Sano	Agente Metrológico	B			100,00
57904021	Daison Ramos Saldanha	Auxiliar Metrológico	C			96,80
423900023	Daniela Gomes Leite	Auxiliar Metrológico	B	8	C003	100,00
23186021	Dário de Góes Filho	Agente Metrológico	H			89,56
48541022	Deivys Gomes Duval	Técnico Metrológico	A	5	C003	99,80
126054021	Eder Luiz de Oliveira Martins	Agente Metrológico	E	20	C003	95,63
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia	C	25	C003	100,00
62136022	Eliane Helena Araújo Carvalho Joaquim	Auxiliar Metrológico	C	1	C003	100,00
97731021	Elizandra da Silva Morilho	Técnico Metrológico	D			99,36
129778022	Everton Paini Malheiros	Agente Metrológico	B	13	C003	98,66
90179021	Flávia Caloni Gomes	Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia	C	1	C003	100,00
3422021	Francisco Brais	Auxiliar Metrológico	C	1	C003	100,00

429606021	Francisco de Assis Titico da Silva	Auxiliar metrológico – Ag. Condutor de Veículos III	B	1	C003	100,00
84431021	Frederico Ferreira Bazenga Vieira	Técnico Metrológico	D	27	C003	84,11
468744021	Gabriel Reis Souza	Agente Metrológico	A	18	C003	76,05
437798021	Gilson Alves Moreira	Auxiliar Metrológico	B			100,00
40137021	Helena Coelho de Oliveira	Agente Metrológico	E	13	C003	100,00
81222021	Ivete da Silva	Agente Metrológico	E	3	C003	98,60
94643021	João Ricardo Batista de Oliveira	Agente Metrológico	C		C007	-
81616021	José Fábio de Castro Santos	Auxiliar Metrológico	D	14	C003	100,00
75986021	Judicrei Rossate da Cunha	Agente Metrológico	D	121	C005	-
70441022	Kátia Regina Facina Soares	Técnico Metrológico	E	19	C003	100,00
127992021	Leonardo de Freitas Lamblem	Agente Metrológico	E			100,00
429155022	Leonardo Ramos Vasques Moreira	Agente Metrológico	A			100,00
20335021	Luciana Boni Cogo	Técnico Metrológico	E	2	C003	98,51
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	Auxiliar Metrológico	C	31	C003	100,00
90132021	Márcio André Yamaura	Técnico Metrológico	E			99,54
429613021	Marcos Antônio Cardoso de Oliveira	Auxiliar metrológico – Ag. Condutor de Veículos III	B			100,00
90680021	Marcos Luis Pereira	Agente Metrológico	E			100,00
55534021	Maria Félix Bezerra de Abreu	Agente Metrológico	E	6	C003	100,00
429589021	Mariana Viudes Villalba	Agente Metrológico	B	7	C003	100,00
429593021	Maurício Campos Tadiotto	Agente Metrológico	B	1	C003	100,00
51200021	Maurílio Jorge dos Santos	Auxiliar Metrológico	C	13	C003	100,00
469198021	Natalí Nascimento Lima	Agente Metrológico	B	14	C003	84,00
95157023	Nelson da Conceição Vieira	Auxiliar metrológico – Ag. Condutor de Veículos III	B			100,00
37117021	Nilton Pinto Rodrigues	Agente Metrológico	G			91,34
112427021	Noemi Karakhanian Bertoni	Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia	D	10	C003	100,00
28845021	Paulo Augusto Prado Santos	Auxiliar Metrológico	E	3	C003	100,00
14603022	Paulo Roberto de Castro	Agente Metrológico	H			100,00
2364022	Pedro Moura de Oliveira	Auxiliar Metrológico	H	13	C003	99,12
93902021	Regilene Silvéria Pereira	Agente Metrológico	E			100,00
102361021	Reinaldo Soares Tinoco	Técnico Metrológico	E			100,00
11598021	Renata Gláucia Silva	Agente Metrológico	E			100,00
117409021	Ricardo Borges	Agente Metrológico	D			100,00
429596021	Rodrigo Martinez Silva	Técnico Metrológico	B			99,87
131986022	Roseli da Silva Dantas Guimarães	Agente Metrológico	E	7	C003	100,00
72056021	Sandra Regina Ribeiro da Rocha Lima	Auxiliar Metrológico	C			100,00
78562021	Silas Rocha de Lima	Auxiliar Metrológico	E			100,00
87442021	Silvana Santos de Oliveira	Agente Metrológico	E	6	C003	100,00
468555021	Thiago Gomes da Silva	Auxiliar Metrológico	B	10	C003	100,00
33598023	Valdeny Joaquim de Alencar	Auxiliar Metrológico	D	12	C003	98,81
64170021	Walberty Filiu da Silva	Agente Metrológico	D	24	C003	100,00

Carreira: Cargos Comissionados no Órgão

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Alessandra Nantes Monteiro Flavio	68621024			100,00
Ana Paula Moraes Silva	429582022			98,84
Bruno Oliveira Marcondes	427517029		C001	-
Cristiane Martins Viegas de Oliveira	480740023			100,00
Fabiana F. Machado Lazzarotto de Oliveira	435238025	6	C003	100,00
Fernando Lopes Neto	500055023			99,20
Giovanni Arce de Barros	126181028	2	C003	99,87
Jhonny Cristaldo de Oliveira	352346022			100,00
Jurandeci Pires Brunet	16480028			100,00
Karina Guerrieri Nantes	427229022			100,00
Karla Danielle Valadares da Silva	358706021	3	C003	99,60
Laura Castro Carriello Rosa	427229022			99,87
Marcelo Matos de Oliveira	92151024			100,00
Marcos Henrique Derzi Wasilewski	486264022			99,27
Marina Azevedo Santos	253814023			100,00
Marisete Rosa da Costa Escobar	70989023			99,73
Marlene Justino de Almeida	503276021			100,00
Nayara Cristina do Carmo Ribeiro	504478021			98,03
Renato Pires da Silva Filho	479577023			98,23
Tatiane Fioravanti Lima	495343023			100,00

Carreira: Cedidos/Designados no Órgão

Matrícula	Nome	Função	Órgão de Origem	Classe	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
24294024	Domingos Célio Alves Cardoso	Procurador de Entidades Públicas	SAD	2ª CAT		C001	100,00
10574021	Gilsiane de Paz Santiago	Agente de Serviços Agropecuários	IAGRO	D			100,00
3464023	Perpétua Andrade Gonçalves	A Regularizar	AGRAER	-	10	C003	95,97
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	Assistente de Serviços Operacionais	FUNTRAB	D			99,20
435912022	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	Técnico Organizacional	SAD	B			100,00
82010022	Rozenilda Lima dos Santos da Silva	Agente Organizacional	SAD	E	21	C003	100,00
130180023	Willian Brito do Nascimento	Técnico Organizacional	SAD	D			100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e LAC - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

PORTARIA "P" AEM/MS/N.17, de 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de MARÇO de 2024, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 29 de fevereiro de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

ANEXO DA PORTARIA "P" AEM/MS/N.17, de 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo	Dias Adquiridos	Total Dias	Etapa
10509022	ANDREA COSTA SILVA MEIRELLES	04/10/2021 a 03/10/2022	04/03/2024 a 02/04/2024		30	1ª
97731021	ELIZANDRA DA SILVA MORILHO	08/08/2021 a 07/08/2022	01/03/2024 a 15/03/2024		15	3ª
129778022	EVERTON PAINI MALHEIROS	13/04/2022 a 12/04/2023	18/03/2024 a 27/03/2024		10	3ª
435238025	FABIANA FERREIRA MACHADO LAZZAROTTO DE OLIVEIRA	01/03/2023 a 29/02/2024	01/03/2024 a 20/03/2024		20	1ª
126181028	GIOVANNI ARCE DE BARROS	03/03/2023 a 02/03/2024	18/03/2024 a 01/04/2024		15	1ª
81222021	IVETE DA SILVA	08/08/2022 a 07/08/2023	18/03/2024 a 27/03/2024		10	2ª
81616021	JOSE FABIO DE CASTRO SANTOS	12/05/2022 a 11/05/2023	04/03/2024 a 02/04/2024		30	1ª
70441022	KATIA REGINA FACINA SOARES	08/08/2022 a 07/08/2023	04/03/2024 a 13/03/2024		10	3ª
28845021	PAULO AUGUSTO PRADO SANTOS	08/08/2022 a 07/08/2023	14/03/2024 a 28/03/2024		15	1ª
2364022	PEDRO MOURA DE OLIVEIRA	16/08/2022 a 15/08/2023	11/03/2024 a 20/03/2024		10	1ª
33598023	VALDENY JOAQUIM DE ALENCAR	19/08/2022 a 18/08/2023	11/03/2024 a 30/03/2024		20	2ª

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 90, de 14 de fevereiro de 2024

Publicada no Diário Oficial Nº 11.415, de 15 de fevereiro de 2024, página 203.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais, Renato Giansante, matrícula nº 477721022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.057, de 16 de dezembro de 2021, publicada na página 306 do Diário Oficial nº 10.710, de 17/12/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/088.983/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 134, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a PEDRO HENRIQUE ANALIO TOFANELI, na condição de Cônjuge de Guiomar Franco Pires, matrícula n. 86010021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível 5, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "2", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alterações do art.1º, inciso II do Decreto n. 15.655 de 19 de abril de 2021, a contar de 27 de novembro de 2023 (Processo n. 77/016242/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 135, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ALTACY BORGES MODESTO, na condição de Cônjuge de Aquino Severino Modesto, matrícula n. 95640022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alterações do art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 11 de outubro de 2023 (Processo n. 77/016168/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 136, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZINHA FERREIRA, matrícula n. 5132026, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, símbolo 661/ES8/1/8, código 80111, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0840333-55.2017.8.12.0001 (Processo n. 77/012022/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 053, de 29 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/011.970/2023**.

EDITAL: **CV Nº 033/2023-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT: 23905**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) PARA ATENDER NECESSIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

GESTOR DO CONTRATO: **EDNILSON LOPES DA SILVA**
DIRETOR - MATRÍCULA: 96 772 021

FISCAL DE OBRAS: **JOEL DOURADO DE ASSIS**
FISCAL - CREA/MS - 60444/D - MATRÍCULA: 464 616 023

FISCAL SUBSTITUTO: **BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS**
FISCAL SUBSTITUTO - CREA/MS - 17417 /D - MATRÍCULA: 314 827 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 054, de 29 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.461/2020**.

EDITAL: **CO 028/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 14423**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 5ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PONTA PORÃ - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 495,100 KM.**

GESTOR DO CONTRATO: **JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 852 023**

FISCAL DE OBRAS: **EDNA SHINKAWA NUNES DE OLIVEIRA**
ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – **10405 /D** - MATRÍCULA: **120 927 025**

FISCAL SUBSTITUTO: **ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MT – **1881 /D** – **VISTO 211 - MS** - MATRÍCULA: **438 661 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 306, de 17 de agosto de 2023

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 049, de 23 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/012.180/2023**.

EDITAL: **TP 084/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23820**
OBJETO: **ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE, DA RODOVIA MS-462, TRECHO: ENTR.RODOVIA BR-267 – ENTR. RODOVIA MS-164, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 34,50 KM, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU.**

GESTOR DO CONTRATO: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA**
GERENTE DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - MATRÍCULA: **481.579.023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **WILSON HOKAMA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA **670/D-MS** - MATRÍCULA: **488 440 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **BIANCA OLMEDO CORREA**
ENGENHEIRA CIVIL – CREA **60831/D-MS** - MATRÍCULA: **449 826 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 051, de 26 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.717/2019**.

NÚMERO GCONT: 13158 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPA, COZINHA, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A AGESUL.
GESTOR DO CONTRATO: ISABELLA TERENGUE DE MATTOS COORDENADORA - MATRÍCULA: 324 581 023
FISCAL DE SERVIÇOS: DOUGLAS JERONYMO SERRA ASSESSOR - MATRÍCULA: 407 660 023
FISCAL SUBSTITUTO: RAISA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS ASSESSORA - MATRÍCULA: 438 513 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 368, de 12 de setembro de 2023.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 82 de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.426, de 27 de janeiro 2024, página n. 238, que concedeu progressão funcional ao servidor Giovanni Netto Calixto.

Onde consta:

"Gestor de Desenvolvimento Rural"

Passe a constar:

"Gestor Sócio-Organizacional Rural"

CAMPO GRANDE-MS, 29 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 85, de 27 de fevereiro de 2024, que autoriza o afastamento em virtude de Licença Paternidade ao servidor **Aykell Fernando da Cunha Carneiro**, matrícula n. 437952031, publicada no Diário Oficial n. 11.427, de 28 de fevereiro de 2024, à página 193, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "**CAMPO GRANDE-MS, 27 de fevereiro de 2023**"

PASSE A CONSTAR: "**CAMPO GRANDE-MS, 27 de fevereiro de 2024**"

CAMPO GRANDE-MS, 29 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 86, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento em virtude de Licença Paternidade ao servidor **Anderson Luiz de Lucca Bento**, matrícula n. 499755, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, por 5 (cinco) dias, no período de 30/01/2024 a 03/02/2024, com fundamento no inciso V, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 92 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização-PAR e, DESIGNAR os servidores Evandro Efigênio Rodrigues, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 68090022, Vanessa Correa Stuhk Gorski, Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 114756022, para, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, possíveis atos e fatos lesivos à Administração Pública, constantes no processo n. 83/018699/2023, nos termos do art. 5º da Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013 e art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890 de 11 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de fevereiro de 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 087 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Campo Grande/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GERSON BUENO ZAHDI FILHO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 87039022, no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, em substituição a titular TALITA GARCIA COSTA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 92601021, que estará em férias regulamentares.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 088 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Campo Grande/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora RENI AYARDES DE MELO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 125674021, no período de 10/05/2024 a 29/05/2024, em substituição a titular TALITA GARCIA COSTA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 92601021, que estará em férias regulamentares.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostila a PORTARIA "P" IAGRO Nº 076 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.420 de 21

de fevereiro de 2024, página 139.

Onde consta: "...no período de 16/02/2024 a 01/03/2024...";

Passe a constar: "...no período de 16/02/2024 a 29/02/2024...";

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 085, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 83.007.869-2024).

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
34437021	ADRIANO BALDUINO DE LIMA	14/12/2023 A 26/02/2024	Inicial	75
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	24/12/2023 A 22/03/2024	Prorrogação	90

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	26/12/2023 A 14/01/2024	Prorrogação	20

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
28162021	EDER DITTMAR	15/01/2024 A 13/02/2024	Prorrogação	30
114832021	FABIO DIAS MARTINS	14/02/2024 A 14/03/2024	Prorrogação	30
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	08/02/2024 A 08/03/2024	Inicial	30
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	01/12/2023 A 11/01/2024	Inicial	42
64801022	MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO	01/02/2024 A 15/02/2024	Inicial	15
500474021	NATALIA CAROLINE MARIANO	28/12/2023 A 11/01/2024	Inicial	15
	VANUSA QUISSADA GIMENEZ	07/01/2024 A 05/02/2024	Prorrogação	30

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 089, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO Nº 188, 02 DE MAIO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.145, de 03 de maio de 2023, página 165, com efeito a contar de 1º de março de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 090, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON, matrícula 44400025, lotada na COORDENADORIA JURÍDICA RESIDUAL - CJUR-RESIDUAL, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pela UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO - USCI da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar de 1º de março de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 091 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor TIAGO CEZAR ALVES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500349021, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022 – 2º Turno – totalizando 1 (um) dia de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98 da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, no dia 12/01/2024, ficando um dia para data futura.

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 110/2024, 28 de fevereiro de 2024.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- O Processo n. 85/006.956/2023, referente ao Termo de Parceria n. 33.721/2023, quanto a não prestação de contas no prazo legal;
- O disposto no inciso I do Art. 4º do Decreto Estadual nº 13.420/2012, que disciplina a instauração, organização e processamento da Tomada de Contas Especial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e outras providências, combinado com o inciso VI do Art. 3º e parágrafo II do Art. 70 da Lei 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao Erário Estadual.

Art. 2º Fica designada a comissão formada pelos servidores, abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Servidor	Matrícula
Reginaldo Pereira Peralta	61494023
Marinalda Junges	439000022
Fábio Martins Cantero	427500025

Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 111/2024, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 075/2024, Processo 85/001.708/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **W A O F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: **nº 51.548.643/0001-05**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 112/2024, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 076/2024, Processo 85/001.935/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **JH E B Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: **nº 46.324.805/0001-91**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº 16, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve: INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio e do Termo de Outorga a ser celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Processo Administrativo 83.007.104-2024, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Oliveira Araújo	76202022	Presidente
Jackline Fermou de Almeida	470655023	Membro
Fernanda Teófilo Longo Almeida	508066021	Membro

Campo Grande – MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 22/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0151/2024, processo nº 85/001.574/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Titular	72043032
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	430541022

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

EDITAL 001/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2024.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 001/2024

Carreira: GESTÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

Cargo: Técnico de Atividades Esportivas

NOME	MATRICULA	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO	CODIGO	Nota
JOSAMIR LEMES DA SILVA	80521022	-	-	87,27
VERONICA LIPINSK OTTONI	59349022	-	-	93,28

Carreira: SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

NOME	MATRICULA	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO	CODIGO	Nota
MARCIO BENITES ANASTACIO	3018021	365	C006	0,00

Cargo em Comissão:

ANDRE LUIS CHITA DO ESPIRITO SANTO	53484024	-	-	91,97
ALTAMIR JOSE DA ROCHA	65926030	-	-	96,37
ADONIAS CARNEIRO	479077021	-	-	90,43
BRUNA VIEIRA LIRA PORTES	497564022	-	-	88,17
CARLOS ALBERTO NABHAN DE BARROS	489711022	-	-	91,76
CARLOS ALEXANDRE BERNAL	457664022	-	-	96,85
CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	457664022	-	-	96,85
CRISTIANE MATTOS SILVA CORREA	98141022	-	-	91,72
DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR	78685025	-	-	85,95
DIOGO DA MOTTA JARDIM	427361025	-	-	99,84
ELIENE CARDOSO DE OLIVEIRA	427627023	-	-	90,11
FABIANE DE OLIVEIRA MACEDO	487960022	-	-	95,04
FABRICIO DINIZ RODRIGUES	314118023	-	-	100,00
FRANCISCO ALVES ROCHA	503111021	-	-	96,33
GABRIEL VIANNA COSTA SADDI BEZERRA	503113022	-	-	91,23
GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	442102022	-	-	98,05
HERCULANO BORGES DANIEL	108466022	-	-	96,43
JACKSON EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	503125021	-	-	99,44
JORGE NOGUEIRA BATISTOTI	10032023	-	-	86,93
KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	120167024	-	-	93,02
LARISSA DA SILVA ARGUELHO	416720023	-	-	95,57
LEANDRO GONCALVES VARGAS DA FONSECA	84837025	-	-	92,47
LUCIANO MORAIS AGI	104606024	-	-	94,89
LUCIENE ALMEIDA GONCALVES DO NASCIMENTO	54554024	-	-	79,26
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	35863026	-	-	85,60
MARCELO DE SIQUEIRA BORGES	502798021	-	-	92,29
MARCOS ROBERTO CORTEZ PADILHA	497311022	-	-	96,63
MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO	476259023	-	-	88,00
MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE	437648024	-	-	100,00

MATEUS VICTOR BARROS	503122021	-	-	69,23
MILENE DE SOUZA ARAUJO	18916026	-	-	92,64
NEANDER SILVEIRA NARDY	495608022	-	-	76,43
NILCIONE ROSA	432188022	-	-	99,20
OTHON RODRIGUES BARBOSA SOBRINHO	480117022	-	-	99,53
RANAN WARSAWSKI BARBOSA	33223024	-	-	99,84
REINALDO DA SILVA SANTOS	116123022	-	-	96,53
ROGER REGGIORI DOS SANTOS	72093022	-	-	92,88
ROSEARA APARECIDA GONÇALVES DE ASSIS	43468024	-	-	98,64
ROSINILDO APARECIDO DE OLIVEIRA	427513023	-	-	90,83
RUI ANTONIO FERREIRA LIMA	481612022	-	-	94,92
SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	99733023	-	-	99,47
SILVERIO BERNAL	40096026	-	-	88,69
THALYTA DE MORAES RIBEIRO FERREIRA	490023022	-	-	56,05
VINICIUS CERZOSIMO NAGLIS	493732022	-	-	100,00
YAN DO AMARAL LYVIO	382024022	-	-	90,48

Cedidos/Designados em exercício no Órgão:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO	CODIGO	NOTA
ANDRE LUIZ PAVÃO MORENO	100944021	SEAD	-	-	95,52
ANTONIO PAULINO DE MOURA CASTRO	79806022	SAD	-	-	91,07
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	35623021	SED	-	-	97,63
CELSO GUIDINI CASTRO	62562023	SED	-	-	99,60
CLELIA DE SOUZA PEREIRA LUIZ	115282021	SED	-	-	88,27
CRISTINA MOREIRA DE MORAIS	435990022	SAD	-	-	93,72
JOAQUIM SOARES OLIVEIRA NETO	71694023	SED	-	-	80,00
KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO	435996021	SAD	-	-	97,99
LUCIANA ANDREA VILLA	110167021	SED	-	-	100,00
LUIS MANOEL MOREIRA	40630024	SEGOV	-	-	98,72
MARCIA MEIRA MACHADO	49308026	SED	-	-	94,27
MARLI CASSOL	117915023	SED	-	-	94,19
MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	107254023	SED	-	-	86,15
MAGNO MARQUES CHAROPAZ	83530022	SAD	-	-	92,59
SORAIA INES ECHEVERRIA	83131023	SED	-	-	100,00
THAMY GLEIELLY KUMAGAI MATSUMOTO	27293021	SED	-	-	100,00
WANIA FERREIRA DA SILVA	67024025	SAD	-	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DECISÃO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO N.º: 27/100.657/2019 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Conduta de Servidores

A Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, **RESOLVE:**

Vistos e examinados a Sindicância Administrativa do processo n.º. **27/100.657/2019**, instaurado pela **Portaria "P" FUNSAU n.º. 169 de 29 de abril de 2019 publicada no DOE n.º. 9.892 de 30 de abril de 2019 e substituída pela Portaria "P" FUNSAU n.º. 402 de 06 de setembro de 2023, publicada no DOE n.º. 11.263 de 11 de setembro de 2023**, da Ilma. Sra. Presidente do HRMS/FUNSAU, e que os fatos narrados redundariam no máximo na pena de **SUSPENSÃO**, com base no art. 240, incisos II e III da Lei Estadual n.º. 1.102/90, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, considerando o término de contrato da referida servidora, determino o **arquivamento** do presente processo com base no parágrafo único do art. 243 da Lei Estadual n.º. 1102/90.

Campo Grande – MS, 28 de fevereiro de 2024.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente/FUNSAU
Autoridade Celebrante

Portaria "P" FUNSAU N. 76 de 29 de fevereiro de 2024.

A Diretora - Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Designar os membros especificados para compor a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - CGRSS, do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

A Comissão terá por finalidade a definição das ações que visem à elaboração, implantação, implementação e manutenção do PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE - PGRSS, de acordo com as normas vigentes: Lei 12305/10, RDC 222/18 e o CONAMA 358/05.

MEMBRO	CARGO/FUNÇÃO
Caroline Eickhoff	Gerente da Nutrição e Dietética
Dênia Gomes da Silva Félix	Gerente do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIRAS
Eliane Borges de Almeida	Gerente do Laboratório Hospitalar
Karen Yonamine de Arantes	Enfermeira
Hamilton Hideo Hashimoto	Engenheiro do Serviço de Engenharia e Medicina do Trabalho - SESMT
Melissa Carolina Duran Macedo	Diretora Administrativa
Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais	Coordenador da Farmácia Hospitalar

Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	Gerente do Almoxarifado Central
Terezinha Maria Machado Gava Boin	Coordenadora de Apoio Operacional
Valéria Euzébio Peres	Técnica de Enfermagem

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de fevereiro de 2024.

Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo
Diretora Administrativa
HRMS/FUNSAU

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente
HRMS/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 99/2024 – PRODHS/UEMS, de 26/02/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.426, 27/02/2024, à página 150, quanto à carga horária e unidade do contrato:

Onde consta:

Seleção: EDITAL nº 51/2022 – PRODHS/PROE, de 18/11/2022 - D.O nº 10.992 de 21/11/2022, pág. 74 Homologação: EDITAL nº 06/2023– RTR/UEMS, de 09/02/2023 - D.O 11.073 de 10/02/2023 pág. 99 - Edital de retificação : Diário Oficial Eletrônico nº 11.077 14/02/2023, pág. 96			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARICELIA APARECIDA NURMBERG – Atendimento Educacional Especializado –01/03/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Pedagogia – Campo Grande	20 h

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº 51/2022 – PRODHS/PROE, de 18/11/2022 - D.O nº 10.992 de 21/11/2022, pág. 74 Homologação: EDITAL nº 06/2023– RTR/UEMS, de 09/02/2023 - D.O 11.073 de 10/02/2023 pág. 99 - Edital de retificação : Diário Oficial Eletrônico nº 11.077 14/02/2023, pág. 96			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARICELIA APARECIDA NURMBERG – Atendimento Educacional Especializado –01/03/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Pedagogia – Dourados	30 h

Em 29 de fevereiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 270, de 29 de fevereiro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa

UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01
-----------	------	--------------------------------	------------	-------------

CONTRATADO.

Wilson Espindola Passos					CPF: xxx.536.431-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000226/2024	16h	19/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Neder Henrique Martinez Blanco					CPF: xxx.786.441-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000229/2024	4h	19/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.020,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.962 de 13 de outubro de 2022)					
Juveirce Christiane Medeiros Ramos Condi					CPF: xxx.672.801-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000230/2024	8h	19/02/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 33/2022-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.905 de 02 de agosto de 2022)					
Kátia Karine Duarte da Silva					CPF: xxx.383.611-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000231/2024	40h	19/02/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.125 de 05 de abril de 2023)					
Jéssica da Costa Brito					CPF: xxx.174.411-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000232/2024	20h	20/02/2024	01/03/2024 a 07/05/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					
Suely Aparecida de Souza Mendonça					CPF: xxx.083.301-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000233/2024	18h	20/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.295 de 18 de outubro de 2023)					
Alan Silus da Cruz Silva					CPF: xxx.544.671-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000234/2024	16h	21/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					
Valéria Silva Mortari					CPF: xxx.038.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000235/2024	36h	21/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 34/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.157 de 12 de maio de 2023)					
Ingrid Fernandes da Silva Ferré					CPF: xxx.506.291-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000236/2024	8h	21/02/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					
Vânia Tomazelli de Lima					CPF: xxx.912.001-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000237/2024	8h	21/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 72/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.290 de 09 de outubro de 2023)					
Rubens Batista da Rocha					CPF: xxx.961.851-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000238/2024	20h	22/02/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					
José Sabino					CPF: xxx.118.948-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000239/2024	18h	22/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.021 de 23 de dezembro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 271, de 29 de fevereiro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Édna Leandro da Silva					CPF: xxx.064.571-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000240/2024	30h	22/02/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 10.992 de 21 de novembro de 2022)					
Leonardo Mortari Machado					CPF: xxx.949.850-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000241/2024	6h	22/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.530,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 65/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Márcio Rogério Bresolin					CPF: xxx.806.541-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000242/2024	20h	26/02/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.125 de 05 de abril de 2023)					
Fabiana dos Santos Rando					CPF: xxx.578.378-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000244/2024	12h	26/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 66/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Rangel Ferreira do Nascimento					CPF: xxx.952.298-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000245/2024	16h	26/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 73/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.290 de 09 de outubro de 2023)					
Lucilene Finoto Viana					CPF: xxx.448.201-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000247/2024	40h	26/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					

Adriana Soares Luzardo Couto					CPF: xxx.096.301-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000248/2024	20h	26/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 - PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.962 de 13 de outubro de 2022)					
Rayan Wolf					CPF: xxx.990.711-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000249/2024	8h	27/02/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2022-PRODHS/PROE(publicada no DOE n. 11.015 de 16 de dezembro de 2022)					
Karen Nascimento de Oliveira					CPF: xxx.881.071-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000250/2024	8h	27/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 54/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.260 de 05 de setembro de 2023)					
Bárbara Angélio Quirino					CPF: xxx.193.649-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000251/2024	38h	27/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 72/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.290 de 09 de outubro de 2023)					
Marcela Luzio Ferreira Moquiuti					CPF: xxx.317.211-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000252/2024	30h	27/02/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 93/2024 - PRODHS/UEMS, de 23/02/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.424, 26/02/2024, à página 75, quanto à carga horária e unidade do contrato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 75/2023-PRODHS/PROE, 17/10/2023; D.O. nº 11.295 - 18/10/2023 - pág. 246; Homologação: Edital nº 86/2023-RTR, 14/12/2023 - D.O. 11.352 - 15/12/2023 - pág. 95.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA - VAGA PURA 01/03/2024 a 13/07/2024	Letras	Matemática/Dourados	12 H

Passe a constar:

Seleção: Edital nº 75/2023-PRODHS/PROE, 17/10/2023; D.O. nº 11.295 - 18/10/2023 - pág. 246; Homologação: Edital nº 86/2023-RTR, 14/12/2023 - D.O. 11.352 - 15/12/2023 - pág. 95.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA - Vaga Pura - 01/03/2024 a 13/07/2024	Letras Língua Portuguesa e suas Literaturas	Letras-Inglês - Dourados/ Letras-Inglês- Jardim Geografia - Jardim	22 h

Em 29 de fevereiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 272, de 29 de fevereiro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Marcelo Correa Pires					CPF: xxx.356.461-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000246/2024	24h	26/02/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					
Jaqueline de Barros Matos Montenegro					CPF: xxx.940.081-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000254/2024	30h	27/02/2024	01/03/2024 a 01/05/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.772,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022-PRODHS/PROE(publicada no DOE n. 10.992 de 21 de novembro de 2022)					
Cristina Mascarenhas da Silva					CPF: xxx.081.641-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000255/2024	8h	27/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n. 11.295 de 18 de outubro de 2023)					
Raissa Nunes Pinto					CPF: xxx.480.381-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000256/2024	36h	27/02/2024	01/03/2024 a 07/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.514,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 56/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.265 de 12 de setembro de 2023)					
Michele Vieira de Oliveira					CPF: xxx.996.981-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000257/2024	22h	28/02/2024	14/04/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.980,99
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10869 de 24 de junho de 2022)					
Kelly Queiroz dos Santos Oliveira					CPF: xxx.107.271-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000258/2024	40h	28/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Rafael Rodrigues Coelho Belo					CPF: xxx.593.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000259/2024	38h	28/02/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.778,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					
Rodrigo Rezende Batista					CPF: xxx.087.311-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000260/2024	12h	28/02/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.509,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.242 de 15 de agosto de 2023)					
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos					CPF: xxx.194.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000261/2024	40h	29/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 78/2023-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					
Kaila Renata Anhaia da Silva					CPF: xxx.687.581-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000262/2024	20h	29/02/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10992 de 21 de novembro de 2022)					
Rodolfo Ignácio Aliceda					CPF: xxx.739.488-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000263/2024	4h	29/02/2024	01/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 723,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 83/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.329 de 27 de novembro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/017271/2024.

Servidor: FABRICIO MURARO NOVAIS

Matrícula:427761021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

- a) 3 (três) dias, prestados como Professor Adjunto, junto à Sociedade de Ensino Superior Toledo LTDA, correspondentes ao período de 1º/09/2000 a 03/09/2000;
- b) 1 (um) dia, prestados como Procurador Jurídico, junto ao Município de Araçatuba, correspondentes ao período de 27/07/2007 a 27/07/2007;
- c) 760 (setecentos e sessenta) dias, prestados como Professor Adjunto, junto à Sociedade de Ensino Superior Toledo LTDA, correspondentes ao período de 1º/03/2008 a 08/04/2010;
- d) 31 (trinta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, correspondentes ao período de 1º/05/2016 a 31/05/2016;
- e) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, correspondentes ao período de 1º/09/2021 a 30/09/2021.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 051/PJU/2024.

Dourados-MS, 28 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital Nº 72/2024 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial Nº 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, p. 215-216, e no Edital Nº 85/2024– PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial Nº 11.422, de 23 de fevereiro de 2024, p. 299.

Onde constou:

1.1 Resultado dos recursos da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2023

Matrícula	Servidor(a)	Resultado	Pontuação
123269021	Adriano Lange	INDEFERIDO – Recurso extemporâneo. Justificativa - conforme item 1.7 do Edital Nº 42/2024 – PRODHS/UEMS	-

Passe a constar:

1.1 Resultado dos recursos da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2023

Matrícula	Servidor(a)	Resultado	Pontuação
123269021	Adriano Lange	DEFERIDO PARCIALMENTE	90

Dourados, 29 de fevereiro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no EDITAL Nº 89/2024 – PRODHS/UEMS, publicado no D.O. Nº. 11.424, de 26 de fevereiro de 2024, p. 177-187.

Onde constou:

Matrícula	Servidor	Pontuação
123269021	ADRIANO LANGE	75

Passe a constar:

Matrícula	Servidor	Pontuação
123269021	ADRIANO LANGE	90

Dourados, 27 de fevereiro de 2024.

1. Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o EDITAL Nº. 05/2024 – PRODHS/UEMS, de 04 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.375, de 05 de janeiro de 2024, às páginas 225-229 e apostilado no Diário Oficial nº 11.395, de 24 de janeiro de 2024, à página 199, que convocou o candidato a seguir relacionado, para os procedimentos de investidura no cargo.

Onde consta:

ÁREA DE CONHECIMENTO: DANÇA
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário	Posse
Aline Serzedello Neves Vilaça	1º	19/01/2024 – 7:30	29/01/2024 – 08:00

ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA II
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário	Posse
Fábio Garcia da Luz	1º	19/01/2024 – 7:30	29/01/2024 – 08:00

Passe a constar:

ÁREA DE CONHECIMENTO: DANÇA
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário	Posse
Aline Serzedello Neves Vilaça	1º	27/02/2024 – 7:30	01/03/2024 – 08:00

ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA II
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário	Posse
Fábio Garcia da Luz	1º	19/01/2024 – 7:30	01/03/2024 – 08:00

Em 29 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.426, de 27/02/2024, página 243.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 245, de 26 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635 de 13 de dezembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 1º de março de 2024.

Matrícula	Nome	Classe/Referência		Nível
		De	Para	
102963022	ARIANE MACIEL NEIVA	A4	B4	II
101733022	LINDOMAR SILVA DE SOUZA	B3	C3	IV
433639021	CINTIA HISANO	B4	C4	II
116234021	CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	B4	C4	III
430511021	MARIA EUGÊNIA PETENUCCI	B4	C4	II
433284021	ARACY GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS	B3	C3	II
125064022	ELIZÂNGELA CRISTINA MARTINS FERNANDES	B2	C2	III
58796023	TEREZINHA COELHO DE SOUZA	B3	C3	III
132030021	KLEBER FERNANDO TREVELLIN	B2	C2	II
120276022	EDILENE VIRGULINA CARDOSO	B2	C2	IV
431939021	RONALDO DE JESUS COSTA	B3	C3	II
119986023	DANIELA GARCIA CORRÊA DE ASSIS	B3	C3	IV
40926025	TIAGO DE LIMA MARINHO	B3	C3	II
133935022	ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR	B2	C2	III
29589021	BRUNO NETO DE ANDRADE	B3	C3	II
114797021	VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHÃES	C3	D3	V
75318021	ANDRE GIULLIANO MAZINI	C4	D4	III
20656021	ANA CLAUDIA TERUMI ABE ZANGIROYMO	C3	D3	III
101214021	VIVIAN PESSOA ALVES DE SOUZA	C2	D2	III
113427022	ALISSON FERNANDES CARNEIRO	C2	D2	IV
116069021	HELOIZA CRISTINA HOLGADO DA SILVA	D4	E4	IV
78774022	ADRIANA RITA SANGALLI	D4	E4	IV
36586021	SUSY DOS SANTOS PEREIRA	D4	E4	IV
69870021	JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA	D3	E3	IV
111896021	FRANKSTEFFEN SILVA MAIA	D3	E3	V
4803022	JOÃO LUIZ VON HOLLEBEN	D3	E3	V
5450021	SANDRO PONTES FERREIRA	D3	E3	VI
51855022	NEY APARECIDO AZAMBUJA	D2	E2	VII
114781021	GRAZIELA DA SILVA GOMEZ STEFANELLO	D2	E2	IV
56989021	PAULO VICENTE VIANA DE SOUZA	D2	E2	IV
76642021	ADRIANE ALBERTO FREIRE	D2	E2	VI
45121021	MARGARETI NASCIMENTO CHEUICHE	D2	E2	IV
62894023	KATIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES	E2	F2	V
17531023	WAGNES NANTES VELASQUES	E2	F2	V

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 273, de 29 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
ELIZÂNGELA CRISTINA MARTINS FERNANDES 125064022	Técnico de Nível Superior 60096/C2/III 29/500182/2014	02/03/2019 à 28/02/2024	III	IV	+5% 15 anos 29/02/2024
ROSELI ROBERTO DOS SANTOS 133676021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D4/III 29/500120/2014	28/02/2019 à 26/02/2024	III	IV	+5% 15 anos 27/02/2024
ROSEMARY IDALINA MOCHI 93200021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/F3/V 41/200875/2003	17/10/2018 à 15/10/2023	V	VI	+5% 25 anos 16/10/2023
ROSSINI MIRANDA D'IPPÓLITO 125958021	Técnico de Nível Superior 60096/D2/IV 23/300184/2009	26/02/2019 à 24/02/2024	IV	V	+5% 20 anos 25/02/2024
ROZMIRIAM CORRÊA DA SILVA DE SOUSA 87698021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/E4/IV 23/300327/2009	10/02/2019 à 08/02/2024	IV	V	+5% 20 anos 09/02/2024
TIAGO DE LIMA MARINHO 40926025	Técnico de Nível Superior 60096/C3/II 29/500359/2020	04/03/2019 à 01/03/2024	II	III	+5% 10 anos 02/03/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 274, de 29 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
-------------------	---	-----------------------	---

EUCLÉSIO SIMIONATTO 121032021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500119/2014	23/02/2019 à 21/02/2024	+5% 15 anos 22/02/2024
FABRÍCIO SÉRGIO DE PAULA 117110021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300283/2009	26/02/2019 à 24/02/2024	+5% 20 anos 25/02/2024
ROSA MARIA FARIAS ASMUS 46120023	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200480/2004	20/02/2019 à 18/02/2024	+5% 25 anos 19/02/2024
SUSYLENE DIAS DE ARAÚJO 85473022	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200481/2004	02/03/2019 à 28/02/2024	+5% 25 anos 29/02/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 275, de 29 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/017271/2024.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor FABRÍCIO MURARO NOVAIS, matrícula nº. 427761021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V/A, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, prestados como Oficial de Promotoria do SQC-III-QMP, junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, correspondentes ao período de 07/07/1999 a 03/09/2000;
- 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, prestados como Procurador Jurídico, junto ao Município de Araçatuba, correspondentes ao período de 20/11/2006 a 26/07/2007;
- 102 (cento e dois) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Superior Tribunal de Justiça, correspondentes ao período de 27/07/2007 a 05/11/2007;
- 864 (oitocentos e sessenta e quatro) dias, prestados como Professor 3 Grau, junto à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 09/11/2007 a 08/04/2010;
- 282 (duzentos e oitenta e dois) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Supremo Tribunal Federal, correspondentes ao período de 26/04/2010 a 1º/02/2011.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 1492 (um mil, quatrocentos e noventa e dois) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, correspondentes ao período de 1º/05/1995 a 31/05/1999;
- 2126 (dois mil, cento e vinte e seis) dias, prestados como Professor, junto à Sociedade de Ensino Superior Toledo LTDA, correspondentes ao período de 04/09/2000 a 30/06/2006;

- c) 3 (três) dias, prestados como Professor Adjunto, junto à Sociedade de Ensino Superior Toledo LTDA, correspondentes ao período de 06/11/2007 a 08/11/2007;
- d) 17 (dezesete) dias, prestados como Professor Adjunto, junto à Sociedade de Ensino Superior Toledo LTDA, correspondentes ao período de 09/04/2010 a 25/04/2010;
- e) 332 (trezentos e trinta e dois) dias, prestados como Professor Adjunto, junto à Sociedade de Ensino Superior Toledo LTDA, correspondentes ao período de 02/02/2011 a 30/12/2011;
- f) 1029 (um mil e vinte e nove) dias, prestados como Professor Titular, junto ao Assupero Ensino Superior LTDA, correspondentes ao período de 07/02/2012 a 1º/12/2014;
- g) 65 (sessenta e cinco) dias, prestados como Professor Titular, junto ao CENSFA Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima LTDA, correspondentes ao período de 02/12/2014 a 04/02/2015.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 276, de 29 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/015321/2024.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor TIAGO VINÍCIUS ANDRÉ DOS SANTOS, matrícula nº. 473983022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV/A, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os fins, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 510 (quinhentos e dez) dias, prestados como Nada Consta, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 05/03/2018 a 27/07/2019.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 170 (cento e setenta) dias, prestados como Nada Consta, junto à LFG Business, Edições e Participações LTDA., correspondentes ao período de 16/02/2009 a 04/08/2009;

b) 700 (setecentos) dias, prestados como Nada Consta, junto à Sociedade Assistencial de Educação e Cultura, correspondentes ao período de 1º/08/2013 a 1º/07/2015;

c) 390 (trezentos e noventa) dias, prestados como Nada Consta, junto à Assupero Ensino Superior LTDA., correspondentes ao período de 08/02/2017 a 04/03/2018.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 277, de 29 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 15 de março a 13 de maio de 2024, a Licença Gestante à JOYCE MIRELLA DOS ANJOS VIANA, matrícula nº. 500513021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/085997/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 278, de 29 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto n.º 12.577, de 26 de junho de 2008, ao servidor JUNIOR REIS SILVA, matrícula nº 4902023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho – CESAT, a partir de 01 de fevereiro de 2024 (Processo nº 29/500325/2018).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 279, de 29 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANIELLY MIRANDA BARBOSA, matrícula nº. 486190022, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho, na Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho, na Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 27 de fevereiro a 11 de março de 2024, em substituição a titular CRISTIANE DOMINGOS, matrícula n. 124405021, em licença para tratamento de saúde no período (29/036899/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 280, de 29 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os recursos humanos abaixo relacionados, para exercerem cargo em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar de 1º de março de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Elói Panachuki	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
Djanires Lageano Neto de Jesus	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
Valmor Nazario Martins	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
Sidney Gomes Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
Haroldo Wilson Zanda Grella	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14
Eliandra Surek Abilio	Gestão e Assistência	Assessor IV	CCA-15
Allan Motta Couto	Gestão e Assistência	Gestor de Processo V	CCA-15
Lucélio Ferreira Simião	Gestão e Assistência	Gestor de Processo V	CCA-15
Roseli Rocha	Gestão e Assistência	Gestor de Processo V	CCA-15
Cristiana Rodrigues Brito	Gestão e Assistência	Gestor de Processo V	CCA-15
Fernanda Alves Florenciano	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 281, de 29 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO, matrícula nº. 431947021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe B4, nível II, código 60097, para exercer a Função de Confiança, código 60106, como Gerente da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros**SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima**CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento**SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo***Atos Normativos****DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024****Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual
Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	RETORNO	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Adailton de Souza Pereira	Campo Grande Dourados	04/02/2024	09/02/2024	046/2024	1.799,27	02/02/2024	130
Alain Gabriel Caceres Alvarez	Campo Grande Curitiba	27/02/2024	01/03/2024	066/2024	1.946,48	23/02/2024	210
Alexandre Carvalho Ramos	Campo Grande Curitiba	27/02/2024	01/03/2024	065/2024	1.946,48	23/02/2024	209
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	Campo Grande Dourados	04/02/2024	09/02/2024	043/2024	1.799,27	02/02/2024	127
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande Jardim	07/02/2024	09/02/2024	052/2024	654,28	09/02/2024	194
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande Sidrolândia	02/02/2024	02/02/2024	056/2024	163,57	07/02/2024	167
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande Ribas do Rio Pardo	05/02/2024	05/02/2027	057/2024	163,57	07/02/2024	168
Bianca Cavalcante Oliveira	Campo Grande Jateí	30/01/2024	30/01/2024	034/2024	163,57	02/02/2024	120
Bianca Cavalcante Oliveira	Campo Grande Brasília	21/02/2024	24/02/2024	078/2024	1.946,49	23/02/2024	213
Camilla Aidé Sehn Peronico	Campo Grande Dourados	23/01/2024	23/01/2024	049/2024	245,36	07/02/2024	166
Carla Gavilan Carvalho Nantes	Campo Grande Maracaju	08/02/2024	08/02/2024	068/2024	163,57	20/02/2024	205
Eder Júnil Sandré Pereira	Campo Grande Sete Quedas	19/02/2024	22/02/2024	072/2024	1.144,99	20/02/2024	207
Eder Júnil Sandré Pereira	Campo Grande Porto Murtinho	26/02/2024	29/02/2024	079/2024	1.144,99	23/02/2024	211
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande Dourados	04/02/2024	09/02/2024	042/2024	1.635,70	02/02/2024	126
Elaine de Oliveira França	Campo Grande Dourados	04/02/2024	09/02/2024	041/2024	1.635,70	02/02/2024	125
Erik Carvalho do Carmo	Campo Grande Bataguassu	05/02/2024	08/02/2024	050/2024	1.144,99	02/02/2024	133
Erik Carvalho do Carmo	Campo Grande Sete Quedas	19/02/2024	22/02/2024	071/2024	1.144,99	20/02/2024	206
Erik Carvalho do Carmo	Campo Grande Porto Murtinho	26/02/2024	29/02/2024	080/2024	1.144,99	23/02/2024	212
Fernando de Lima Ramos	Campo Grande Corumbá	19/02/2024	23/02/2024	059/2024	1.472,13	16/02/2024	199
Guilherme Henrique da Silva	Campo Grande Dourados	04/02/2024	07/02/2024	045/2024	981,42	02/02/2024	129
Júlia Oliveira Pontel	Campo Grande Dourados	04/02/2024	09/02/2024	047/2024	1.635,70	02/02/2024	131

Keila de Oliveira Antônio	Campo Grande Dourados	04/02/2024	09/02/2024	044/2024	1.635,70	02/02/2024	128
Kleyson Henrique de Oliveira Araújo	Campo Grande Palmas	06/02/2024	09/02/2024	039/2024	1.946,49	02/02/2024	123
Magno Márcio de Souza Ferreira	Campo Grande Palmas	06/02/2024	09/02/2024	040/2024	1.946,49	02/02/2024	124
Matheus Augusto Costa de Almeida	Campo Grande Sidrolândia	02/02/2024	02/02/2024	061/2024	163,57	07/02/2024	169
Matheus Augusto Costa de Almeida	Campo Grande Ribas do Rio Pardo	05/02/2024	05/02/2024	062/2024	163,57	07/02/2024	170
Matheus Augusto Costa de Almeida	Campo Grande Jardim	07/02/2024	09/02/2024	063/2024	654,28	09/02/2024	195
Patrik Maia	Campo Grande Corumbá	19/02/2024	23/02/2024	058/2024	1.472,13	16/02/2024	198
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Bataguassu	05/02/2024	08/02/2024	051/2024	1.144,99	05/02/2024	134
Ricardo Garcia Nardoni	Campo Grande Palmas	06/02/2024	09/02/2024	038/2024	1.946,49	02/02/2024	122
Rodrigo Barreto Lopes	Campo Grande Corumbá	19/02/2024	23/02/2024	060/2024	1.472,13	16/02/2024	200
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande Dourados	31/01/2024	31/01/2024	035/2024	163,57	02/02/2024	121
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande Dourados	04/02/2024	07/02/2024	048/2024	981,42	02/02/2024	132
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande Maracaju	08/02/2024	08/02/2024	067/2024	163,57	20/02/2024	204

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	RETORNO	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Cristiano Ronchi Lobo	Coxim Alcinoópolis	23/01/2024	23/01/2024	033/2024	372,04	09/02/2024	326
Gustavo Henrique Pinheiro Silva	Campo Grande São Luís	30/01/2024	02/02/2024	055/2024	3.082,99	09/02/2024	329
Ligiane Cristina Motoki	Dourados Campo Grande	14/09/2023	16/09/2023	006/2024	1.547,46	21/02/2024	349
Regina Célia Rodrigues Magro	Campo Grande Brasília	23/10/2023	25/10/2023	412/2023	1.666,48	21/02/2024	348
Rodrigo Duarte Quaresma	Rio Verde de Mato Grosso Figueirão	25/01/2024	25/01/2024	036/2024	503,84	09/02/2024	327
Rodrigo Duarte Quaresma	Rio Verde de Mato Grosso Coronel Sapucaia	05/02/2024	07/02/2024	064/2024	1.793,46	21/02/2024	350
Salete de Fátima do Nascimento	Campo Grande Jardim	07/02/2024	09/02/2024	053/2024	794,36	09/02/2024	328

Lucienne Borin Lima**Ordenadora de Despesas**

Atos de Pessoal

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 178/2024 e na Portaria "S" DPGE n. 156/2024, datadas de 28 de fevereiro de 2024, publicadas no D.O.E n. 11.428, de 29 de fevereiro de 2024, referente a realização de Ação Social junto à Comunidade Indígena do município de Paranhos/MS, denominada MS EM AÇÃO: SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO III, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... no dia 2 de março de 2024..."

PASSE A CONSTAR: "...nos dias 2 e 3 de março de 2024..."

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 176/2024, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.428, de 29 de fevereiro de 2024, para correção.

PORTARIA "D" DPGE n. 176/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

Considerando a imperiosa necessidade de retomada dos trabalhos da Comissão de Estudo, sob nova supervisão, resolve,

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para comporem a **Comissão de Estudo para Elaboração do Novo Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000677/2024)

MATRÍCULA	DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS
7126391	LUCIENNE BORIN LIMA – Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
6517701	MARCOS FRANCISCO PERASSOLO – Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública
8276491	MARITZA BRANDÃO – 2ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS - Membro Titular da ADEP
4045861	FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO – Defensor Público de Segunda Instância – Membro Suplente da ADEP
55182781	BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA – 1ª Defensoria Pública da comarca de Paranaíba/MS
3846581	EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA – Defensora Pública de Segunda Instância
7125821	FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA – 17ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor de Campo Grande/MS
6768291	ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA – Defensora Pública de Segunda Instância

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 179/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula n. 5511780-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
13/09/2023 à 20/09/2023	15 e 16/02/2024	1

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 180/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público JOSÉ RICARDO MERINI, matrícula n. 5500451-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
29/04/2020 à 06/05/2020	08 e 09/02/2024	0

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 181/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALEX BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 5511870-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
13/10/2021 à 20/10/2021	07 e 08/03/2024	0
03/11/2021 à 10/11/2021	11/03/2024	2

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 182/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO, matrícula n. 863190-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/03/2022 à 09/03/2022	04 e 05/03/2024	0
15/06/2022 à 22/06/2022	06, 07 e 08/03/2024	0

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 183/2023, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Comissão do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, na realização da Prova Oral de Tribuna	Dias de Compensação	Saldo
19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29/09 e 02/10/2023	07, 08 e 11/03/2024	4

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 184/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
23/06/2021 à 30/06/2021	08 e 11/03/2024	0

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 185/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ELIANA ETSUMI TSUNODA, matrícula n. 696064-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Participou do treinamento e auxiliou na realização do Concurso, referente a prova de sustentação oral (arguição), do XVIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público	Dia de Compensação	Saldo
27, 31/05, 1º, 02, 03 e 04/06/2023	1º/03/2024	1

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 186/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
18/01/2023 à 25/01/2023	11/03/2024	0
22/02/2023 à 01/03/2023	12 e 13/03/2024	1

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 187/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 5516478-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
09/02/2022 à 16/02/2022	11 e 12/03/2024	1

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 188/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 712663-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
16/11/2022 à 23/11/2022	04/03/2024	2
18/01/2023 à 25/01/2023	05 e 06/03/2024	1

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 189/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO, matrícula n. 5514390-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Batayporã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
01/03/2023 à 08/03/2023	04/03/2024	0
05/04/2023 à 12/04/2023	05, 06 e 07/03/2024	0
31/05/2023 à 07/06/2023	08/03/2024	2

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 190/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula n. 607800-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
01/06/2022 à 08/06/2022	1º e 04/03/2024	0

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 191/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI, matrícula n. 5511726-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Rio Brillhante/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
27/01/2021 à 03/02/2021	1º/03/2024	0

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 192/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XVII e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de março de 2024, a Portaria "D" DPGE n. 196/2023, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.105, de 17 de março de 2023, que designou a Defensora Pública ELIANA ETSUMI TSUNODA, matrícula n. 696064-1, para, com prejuízo de suas funções, ficar adida ao gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, para assessorar o Defensor Público-Geral na área legislativa interna e externa.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 157/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR TAUANI IASMIN ANDRELLO BETINI, matrícula n. 55286823, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2024.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 158/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR TAUANI IASMIN ANDRELLO BETINI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 1º de março de 2024.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Processo Administrativo nº 053/2024. Contrato Administrativo nº 022/2024. Adesão ARP nº 001/2024. Partes: Município de Água Clara/MS através do Secretaria Municipal de Educação e a empresa: C&F Educacional e Comercio de Papelaria Ltda. *Objeto:* aquisições de materiais escolares no formato de kit escolar, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR Associação Pública (Processo Administrativo nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Edital nº 02/2023), conforme condições, quantidade, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total R\$ 1.637.852,00 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 29/02/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Educação - Rosimeire Pastori Fini. Contratada: C&F Educacional e Comercio de Papelaria Ltda CNPJ: 06.959.645/0001-32 – Henry Fernando Carrero Ferrian.

Processo Administrativo nº 054/2024. Contrato Administrativo nº 023/2024. Adesão ARP nº 002/2024. Partes: Município de Água Clara/MS através do Secretaria Municipal de Educação e a empresa: C&F Educacional e Comercio de Papelaria Ltda. *Objeto:* aquisições de mochilas, estojos e pasta para professor, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR Associação Pública (Processo Administrativo nº 017/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Edital nº 04/2023), conforme condições, quantidade, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total R\$ 1.544.215,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e quinze reais). Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 29/02/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Educação - Rosimeire Pastori Fini. Contratada: C&F Educacional e Comercio de Papelaria Ltda CNPJ: 06.959.645/0001-32 – Henry Fernando Carrero Ferrian.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº 069/2023. Processo Administrativo nº 055/2023 - Carona nº 0002/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda. *Objeto:* Aditivo de 0,05% do valor global do Contrato nº 069/2023. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual e com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 2.136.612,00 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais) para R\$ 2.236.612,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais). II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 29/01/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde - Alex de Oliveira. Contratada: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.- Janio Correa da Silva.

Prefeitura Municipal de Batayporã

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023 - Processo administrativo nº 222/2023.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 21 da lei n. 8.666/1993. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - 1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação e execução de serviços de limpeza pública; compreendendo varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas; roçagem manual e/ou mecanizada de vias públicas; pintura de guias e sarjetas; raspagem manual de guias ou sarjetas; paisagismo; poda de árvores e levantamento de copa, sepultamento e exumação no cemitério municipal de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SODETA) do município de Batayporã - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02841, processo administrativo nº 222/2023. 1.2. Onde lê-se: 6.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) PARA O LOTE 01 - Prova de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprove atividade relacionada com

o objeto da presente contratação, em plena validade. (...). b) Comprovação da capacitação técnico-profissional PARA O LOTE 01: Comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados (s) da (s) respectiva (s) certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: Leia-se: 6.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) PARA O LOTE 01 - Prova de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação, em plena validade. (...). b) Comprovação da capacitação técnico-profissional PARA O LOTE 01: Comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados (s) da (s) respectiva (s) certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 2. DA SESSÃO - 2.1. A sessão para entrega dos envelopes e abertura da licitação fica alterada para às 08:00 horas do dia 14 de março de 2024. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 29 de fevereiro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 101/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 044/2023, cujo objeto é a: Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para manutenção dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e para população que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a)- CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP-CNPJ Nº 17.889.948/0001-42, para fornecer os itens: 01, 11, 12, 22, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 49 e 57, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$60.241,40 (sessenta mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); b)- GCAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP-CNPJ Nº 03.052.153/0001-70, para fornecer os itens: 03, 05, 08, 13, 15, 16, 17, 33, 41, 46, 48, 50, 55, 61, 63, 65, e 78, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$156.089,15 (cento e cinquenta e seis mil e oitenta e nove reais e quinze centavos); c)- IVAN MAURÍCIO NEMOTO DA SILVA-EPP-CNPJ Nº 12.264.207/0001-52, para fornecer os itens: 07, 23, 26, 34, 40, 42, 43, 44, 45, 54, 56, 58, 59, 62, 66, 67, 68, 69 e 70, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de cinquenta centavos); d)- JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP-CNPJ Nº 52.785.146/0001-93, para fornecer os itens: 02, 09, 10, 20, 25, 29, 71, 72, 73, 74 e 75, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$27.376,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e seis reais); e)- PONTUAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP-CNPJ Nº 07.064.410/0001-45, para fornecer os itens: 06, 14, 21, 24, 47, 51, 60, 64 e 76, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$178.660,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais) e f)- ROLDFER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA-ME-CNPJ Nº 34.465.947/0001-90, para fornecer os itens: 04, 18, 37, 38, 52, 53 e 77, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$8.810,05 (oito mil e oitocentos e dez reais e cinco centavos). Totalizando o valor global geral de R\$ 734.896,10 (setecentos trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Observa-se que o item 19, não será adquirido neste certame pois o mesmo foi considerado DESERTO. Caarapó-MS, 29 de fevereiro de 2024.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a aquisição de suprimentos para impressoras.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **14 de março de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 29 de fevereiro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 11/2024 – PE 91/2023

Processo: 26149/2023. Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - CNPJ: 10.540.976/0001-00 – R\$345.000,10. Assinatura: 28/02/2024.

Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Corumbá-MS, 29/02/2024

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - SISF

Processo – 6.998/2021.

Pelo presente instrumento de 6º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Iunes, e a empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, cujo objeto é a reforma e readequação no condomínio do idosos no Município, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Considerando a justificativa técnica de fls. 721/727 e justificativa apresentada pela ordenadora de despesas, fica suprimido do valor contratual o importe de R\$ 13.273,44 (treze mil reais, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) que representa 2,60% do valor do contrato.

Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 24/01/2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 3926/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e BEATRIZ DOS SANTOS GUDI.

OBJETO: Prestação de serviços, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de Analista de Gestão e Projetos 3º Categoria - Função Analista de Projetos - Médico Veterinário, com lotação na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 4.968,34 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0101.4150 - GERIR A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3.3.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1027 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, de acordo com as informações contidas nos autos nº 3926/2024, de 07/02/2024.

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Beatriz dos Santos Gudi - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.222/2023 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ; 29.045.645/0001-22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BONÉ PARA O FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ - FIPEC/2024.

VALOR: R\$ 15.504,75 (Quinze Mil Quinhentos e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0101.4152 - PROMOVER EVENTOS AMBIENTAIS, ESPORTIVOS, PESCA E LAZER

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1070 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Thales Rodrigues Malta - Empresa MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32197/2023 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ; 01.236.234/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER O FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ - FIPEC/2024.

VALOR: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0101.4152 - PROMOVER EVENTOS AMBIENTAIS, ESPORTIVOS, PESCA E LAZER

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1070 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024.

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Antônio Breschigliari Filho - Empresa G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34236/2023 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ; 01.236.234/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA PROTEÇÃO SOLAR FACIAL, PARA ATENDER O FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ - FIPEC/2024.

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0101.4152 - PROMOVER EVENTOS AMBIENTAIS, ESPORTIVOS, PESCA E LAZER

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1070 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024.

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Antônio Breschigliari Filho - Empresa G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33043/2023 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa WD SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ; 07.782.978/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOIAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER O FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ - FIPEC/2024.

VALOR: R\$ 25.140,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0101.4150 - GERIR A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1044 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Jorge Eduardo Tannuri - Empresa WD SINALIZAÇÃO LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo nº 0005/2024/SISP.

Processo nº 14.927/2023 – Tomada de Preços nº 015/2023

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- Empresa: VIDAL CONSTRUÇÃO CIVIL EURELI - Inscrita no CNPJ sob nº 20.040.0118/0001-24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO CORRETIVO EMERGENCIAL, COM OBJETIVO DE GARANTIR SEGURANÇA DA ESTRUTURA PREDIAL DO IMÓVEL SITUADO À RUA DOM AQUINO, Nº 405, CENTRO, "CASA DO ARTESÃO DE CORUMBÁ" NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS.

Valor Global: R\$ 458.545,64 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 07(sete) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

15.451.0103.4181.0000 – Construção, Reforma E Ampliação De Próprios Municipais;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Ficha Orçamentária: 1339;

Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Próprio

Ficha Orçamentária: 1341;

Fonte de Recurso: 1.708.0000 – Royalties CFEM

Data da Assinatura: 26/02/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- Empresa – VIDAL CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

Extrato do CONTRATO Nº 01/2024 - Processo Adm. de utilização nº 33.764/2023/SMSPPDS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 - Processo Adm. 10.099/2022/SEGEPLAN - Pregão Eletrônico nº. 16/2023.

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, por meio de cartão eletrônico com chip, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá.

VALOR DA ORDEM: O Valor total do Contrato é de R\$ 91.015,20 (Noventa e um mil, quinze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

67 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

06.181.0101 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

06.181.0101.4299.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2163 - FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor (a): Eudimar Lemoel Teixeira Barreto - matrícula: 3430.

Fiscal: Cleber Renato Martins Figueiredo - matrícula: 8846.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 20/02/2024.

Assinam: CESAR FREITAS DUARTE – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - Portaria "P" nº 12, 04/01/2021, e GLEYSON PINTO MACHADOI - Representante da S.H INFORMÁTICA LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 02/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022

Processo nº 031/2022

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de ultrassonografia.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão

Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, torna público a **republicação do Credenciamento para a Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de ultrassonografia**. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos a partir de **04 de março de 2024 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 04 de junho de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 29 de fevereiro de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Deodópolis

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

PROCESSO Nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÓPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Maior Desconto, para **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica e Calçamento em vias urbanas no município de Deodópolis - MS, com Recursos do Convênio TRANSFEREGOV Nº 950052/2023 e contrapartida do município**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação/ Comissão, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/> Recebimento das propostas: 5/3/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas: 19/3/2024, às 15:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 19/3/2024, às 15:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica: "ABERTO" Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico:

www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> no e-mail

editaisprefeituradeodapolis@gmail.com portal pncp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro de Deodópolis - MS.

Deodópolis - MS, 29 de fevereiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

PROCESSO Nº 015/2024

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Eldorado/MS, com recursos procedentes do Convênio nº 931501/2022 - Processo nº 167892022 e contrapartida do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 18/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.gov.br/compras

A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras e no Portal da Transparência,

no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail:licitacao@eldorado.ms.gov.br. Eldorado/MS, 29 de fevereiro de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitações

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº008/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 008/2024

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: Registro de preços visando o futuro fornecimento de merenda escolar, por um período de 12 meses, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

ISABELLA DOS SANTOS MARINI LTDA (CNPJ 20.926.992/0001-90), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,5,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,69,70,71,72,73,74, totalizando R\$ 677.640,50 (seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos); MORAES & VALE LTDA (CNPJ 41.860.671/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,8,40,66,67,68, totalizando R\$ 86.989,70 (oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos);

Eldorado/MS, 29 de fevereiro de 2024.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 008/2024, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 29 de fevereiro de 2024.

Agivaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da secretaria municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Ivinhema MS e por meio do Setor de Licitações e Contratos, **torna público** que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de organização e realização de rodeio em touros e cavalos, visando atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município de Ivinhema/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos bem como o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 29 de Fevereiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2023

Processo Administrativo n. 255/2022-Concorrência Pública nº006/2022

PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO:** do Contrato nº 009/2023, parte integrante do **Processo Administrativo n. 255/2022**, gerado pela **Concorrência Pública nº006/2022** cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para a obra de Infraestrutura - Urbana - Restauração de Pavimento, Drenagem, Acessibilidade e Sinalização Viária com Revitalização Urbana na Avenida Panamá entre Avenida Brasil e Rua Antônio Soares Branquinho e adjacentes no Município de Ivinhema/MS, programa de operação de crédito de Financiamento para Infraestrutura e Saneamento-FINISA/Caixa Econômica Federal, conforme edital e seus anexos, Estudo Técnico Preliminar e conforme Projeto Arquitetônico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será prorrogada até 06 de fevereiro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O

presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. Art. 57, § 1º, II e 65, II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2023, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 05 de fevereiro de 2024. **ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato** - Prefeito Municipal, pela Contratante e **Ivan Felix de Lima** pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2024

Processo Administrativo n. 157/2023-Concorrência Pública nº 004 /2023

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO do contrato parte integrante do Processo Administrativo n. 157/2023, gerado pela Concorrência Pública nº 004 /2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços para Execução de Obra de REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DE IVINHEMA E ILUMINAÇÃO VIÁRIA E DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE AMANDINA, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e APOSTILAMENTO:** Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Obras – Projeto Atividades 1019- Elemento de despesa 44.90.51- Obras e Instalações – Ficha 1558 – Fonte 2.751-Será retirado o valor de R\$ 412.882,07 da ficha 333, fonte 1.706.3110 e o o valor de R\$ 1.373.840,98 da ficha 507, fonte 1.751.000, totalizando o valor de R\$ 1.786,723,05 a ser empenhado na dotação acima incluída. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 8º do Art. 65 da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2024. **DATA:** 02 de fevereiro de 2024. **ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato** pela Contratante e **Ivan Felix de Lima**, pela contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023-

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e de sua C. P. L, **torna público**, o resultado da Tomada de Preços supra. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Execução de Obra dos PORTAIS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS, conforme edital e seus anexos, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo e demais anexos pertinentes ao Processo. **VENCEDOR:** BRAZZALE & FILHOS LTDA, vencedor com a proposta no valor global de R\$ 1.242.576,88 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Ivinhema-MS, 29 de Fevereiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 002/2024. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei retro citada, **conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a** Contratação de empresa representante e detentora de exclusividade da dupla sertaneja **PEDRO PAULO E ALEX** para apresentação de show de natureza artística, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, em comemoração ao evento “3ª Edição da festa de peão de boiadeiro” a ser realizado no dia 13 de abril de 2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 009/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2024. LOCATÁRIOS: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. VALOR TOTAL:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021601.13.392.0505.2235.0000 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 1461 – Fonte 1500. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do serviço será até a data 14 de abril de 2024, contados da requisição verbal e/ou escrita realizada pelo órgão/entidade contratante. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 29 de Fevereiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

AVISO DE ALTERAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023 CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através da comissão especial de credenciamento, informa a existência de **1º adendo** a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023, **Credenciamento** de pessoa (s) física (s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS BÁSICAS E ESPECIALIZADAS** a fim, de garantir a continuidade da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brillante - MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde, atendendo o

Fundo Municipal de Saúde. Para maiores informações: no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217 e (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 09 fevereiro de 2024. **Eli de Moraes Pereira - Presidente da Comissão Especial de Credenciamento - Portaria nº 296/2.023**

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA A.R. DOS SANTOS FILHO ME.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 032/2023, que tem por objeto supressão do valor contratual, tendo em vista a autorização prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

VALOR: Fica suprimida a importância de R\$ 104.701,25 (cento e quatro mil, setecentos e um Reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 11,8018% do valor total do contrato, em razão da diminuição na quilometragem, até o final da vigência contratual.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 032/2023, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 27 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – pelo contratante.

ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO – pela contratada.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
COMERCIAL T&C LTDA – EPP	R\$ 293.743,33	Duzentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos
ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 252.744,72	Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos
VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	R\$ 43.666,46	Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR	R\$ 246.405,72	Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos
BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 72.367,06	Setenta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos
MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 43.334,50	Quarenta e Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos
LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 39.196,50	Trinta e Nove Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos
RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 718.620,25	Setecentos e Dezoito Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Cinco Centavos
COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	R\$ 2.640,00	Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais
LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 13.679,20	Treze Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos
GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA	R\$ 298.499,84	Duzentos e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos
CONSILL COMÉRCIO LTDA	R\$ 56.865,00	Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais
GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	R\$ 64.980,00	Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais

**J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CAFÉS LTDA**

R\$ 13.902,80

Treze Mil e Novecentos e Dois Reais e Oitenta Centavos

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de materiais de sinalização semafórica à led, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de fevereiro de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

Câmara Municipal de Selvíria

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. nº 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (gasolina comum, etanol comum, diesel S-10) para manter abastecimento dos veículos da Câmara Municipal. Abertura dia 14/03/2024 as 09:00 hs "Horário oficial Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria - MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria - MS, solicitado por e-mail licitacao@camaraselvira.ms.gov.br, ou no site desta Câmara Municipal.

Selvíria-MS, 28 de fevereiro de 2024.

GILSON ALVES DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

JOMAR HOTÉIS DE TURISMO LTDA torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal (FMAP) a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de **HOTEL RURAL**, localizada no Retiro São Sebastião s/n, Zona Rural, Distrito de Albuquerque, município de Corumbá/MS.

EDITAL

SONIA MARIA PERCIGILI LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul-IMASUL a mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação do processo 0002871/2023 e protocolo 0000908/2023 de PAULO SEVERINO-ME para SONIA MARIA PERCIGILI LTDA, localizado na Rod.Anastácio/Nioaque,KM21,Zona Rural, Anastácio/MS.

EDITAL

SUZANO S A torna público que recebeu da Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a LO **Nº 01/2024** para **Barragem com área de reservatório acima de 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA – IMAP nº 004, de 13 de maio de 2004**, localizada na Fazenda **Santa Luzia e Alto Mantena**. Município de **Ribas do Rio Pardo/MS** com validade de **4 anos**.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL. PORTARIA N. 014 DE JANEIRO DE 2024.O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS nº 083/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.663 de 26 de outubro de 2021, página 293, que aprova o novo Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 124/2021 que homologou o novo Regimento Interno do Coren-MS;CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS nº 084/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.663 de 26 de outubro de 2021, página 295 e republicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.691 de 29 de novembro de 2021, que aprova

o novo organograma institucional que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Coren-MS. CONSIDERANDO o Art. 49 – São atribuições do Conselheiro Presidente, inciso XVIII – Prover emprego em comissão e designar empregados públicos para exercer funções gratificadas - do Regimento Interno, baixam as seguintes determinações: Art. 1º Nomear o Dr. Patrício Cardoso Feliz, RG n. 001881108 SSP/MS e CPF n. 039.706.861-13, para o cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior, lotado como Chefe de Gabinete, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º Definir o valor de R\$ 5.754,23 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) de salário base, e conceder a título de benefício o auxílio alimentação, refeição e transporte. Art. 3º A exoneração do cargo não necessita de Processo Administrativo e caberá a Diretoria ou ao Plenário do Coren-MS tomarem tal decisão quando julgarem necessário. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da assinatura. Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 08 de janeiro de 2024. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL. PORTARIA N. 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2024. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS nº 083/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.663 de 26 de outubro de 2021, página 293, que aprova o novo Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 124/2021 que homologou o novo Regimento Interno do Coren-MS; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS nº 084/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.663 de 26 de outubro de 2021, página 295 e republicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.691 de 29 de novembro de 2021, que aprova o novo organograma institucional que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Coren-MS; CONSIDERANDO a deliberação na 131ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 02 de janeiro de 2024, baixam as seguintes determinações: Art. 1º Nomear a Sra. Maria Jakeline da Silva Monteiro, portadora do RG n. 35507209 SSP/SE e inscrita no CPF sob o n. 061.324.495-82, de Assessora Executiva do Departamento de Fiscalização, lotada na Subseção do Coren, em Dourados/MS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º Definir o valor de R\$ 5.754,23 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) de salário base, e conceder a título de benefício o auxílio-alimentação, refeição e transporte. Art. 3º A exoneração do cargo não necessita de Processo Administrativo e caberá a Diretoria ou ao Plenário do Coren-MS tomarem tal decisão quando julgarem necessário. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do Sra. Maria Jakeline da Silva Monteiro, revogadas as disposições em contrário. Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 02 de janeiro de 2024. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL. PORTARIA N. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS nº 084/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.663 de 26 de outubro de 2021, página 295 e republicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.691 de 29 de novembro de 2021, que aprova o novo organograma institucional que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Coren-MS, CONSIDERANDO a deliberação na 131ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 02 de janeiro de 2024, baixam as seguintes determinações: Art. 1º Exonerar a comissionada Sra. Henda Mary Bassani Dias, portadora do RG n. 903805 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 690.451.941-04, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior, lotada na Subseção do Coren, em Dourados/MS. Art. 2º A comissionada Sra. Henda Mary Bassani Dias, não cumprirá aviso prévio, conforme os termos da Resolução Cofen n. 561/2017. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de 08 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 02 de janeiro de 2024. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTHOMEIROS E CAMPISTA DO MATO GROSSO DO SUL (CAMPISTA DO PANTANAL)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE CONSTITUIÇÃO DA **ASSOCIAÇÃO DOS MOTHOMEIROS E CAMPISTA DO MATO GROSSO DO SUL (CAMPISTA DO PANTANAL)**, CONVOCA TODOS OS INTERESSADOS MAIORES E CAPAZES PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 23/03/2024, ÀS 17HS NA RUA MIGUEL SEBA, 757 – MATA DO JACINTO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. COM OS SEGUINTESS ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS: A) - APROVAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA ASSOCIAÇÃO; B) - LEITURA, ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; C) - ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL; D) - ASSUNTOS GERAIS. FICA JÁ ESTABELECIDO A COMISSÃO ELEITORAL DESTA ASSEMBLEIA, QUE ASSIM ESTÁ FORMADA E PRESIDIDA PELOS SEGUINTESS: PATRÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA, LUCIANO FERREIRA RIBEIRO E FRANCIELLY OLIVEIRA DUTRA CORREIA. INFORMAMOS QUE ESTAREMOS OBEDECENDO AOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS DE SAÚDE DEVIDO A COVID19. INFORMAÇÕES GERAIS PELO CELULAR (67) 99171-2146.